



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 12060023

Ano: 2023

Emissão: 06/12/2023

Hora: 10:55:55

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

TITULAR / ORGÃO:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

REQUERENTE / PROCURADOR:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Outras Informações:

Contratação de empresa para aquisição de móveis de escritório, para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Recebido Por

Data

Hora

Corte aqui



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 12060023

Ano: 2023

Emissão: 06/12/2023

Hora: 10:55:55

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

TITULAR / ORGÃO:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

REQUERENTE / PROCURADOR:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Outras Informações:

Contratação de empresa para aquisição de móveis de escritório, para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Recebido Por

Data

Hora

MEMORANDO SEMED Nº 296/2023

Olivença - AL, 06 de Novembro de 2023

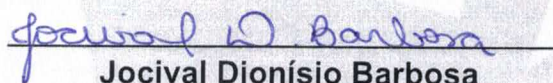
Ao. Exmo. Sr.
Josimar Dionísio
Prefeito

Assunto: **Aquisição de Material Permanente**

Cumprimentando-o cordialmente, Solicito a V. Ex^a., que autorize a aquisição de Conjunto Infantil Composto Por 06 Mesas, 06 Cadeiras e 01 Mesa Central como também Módulo De Armazenamento De Água Gelada Em Aço Inox, A infraestrutura das escolas desempenha um papel crucial na qualidade da educação. As instalações físicas podem variar dependendo do ambiente de aprendizagem. A aquisição de material permanente, como mobiliário, equipamentos e outros recursos, são essenciais para melhorar a infraestrutura escolar do município, a renovação ou substituição de mesas, cadeiras e armários desgastados ou danificados em salas de aula proporcionará ambientes de aprendizado mais confortáveis e seguros para os alunos. A aquisição de material permanente para as escolas da Rede Municipal é fundamental para melhorar a infraestrutura escolar, e criar um ambiente de aprendizagem de alta qualidade. Esses investimentos refletem positivamente na qualidade da educação, no bem-estar dos alunos e no ambiente de trabalho dos professores e funcionários. Segue em anexo descrição dos referidos itens a serem adquiridos.

A referida despesa será empenhada e paga com recurso do FUNDEB - Dotação: 12.365.0006.4026 – VAAT INFANTIL CRECHE – 15% (CAPITAL) 3.4.4.9.0.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Atenciosamente,


Jocival Dionísio Barbosa

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Portaria Nº 056/2021



PREFEITURA DE

OLIVENÇA



Processo nº.: 12060023/2023

Interessado (a): Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte.

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de móveis de escritório, para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Certificamos para os devidos fins que a natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, o art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, bem como as especificações contidas neste termo de referência não contêm características, especificações ou exigências exclusivas, excessivas, impertinentes, irrelevantes ou desnecessárias que possam direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização dos bens comuns, nos termos da Lei nº.10.520/2002 e artº7,§ 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Jocival D. Barbosa
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte

Portaria nº 056/2021



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

SUA PRIMAÇÃO É PARA CONSTAR UM NOVO TEMPO

ANEXO 01

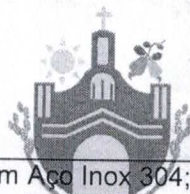


ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. MESA ESCOLAR INFANTIL: Com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livrose um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em " U ", voltado para dentro, dois pés traseiros também em " U ", voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfrosnas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto á base menor do tampo, se destina a porta -objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpe e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. As dimensões da mesa giram em torno de 620 mm na base maior, 235 na base menor e 465 mm lateralmente e espessura média de 3,5 mm.CADEIRA INFANTIL:Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 320 mm de profundidade, 04 mm de espessura, cantos arredondados, montado à estrutura por meio de 04 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 02 mm de espessura, que acomodam parafusos autos atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm de fenda Phillips. Altura em relação ao piso 350 mm. Encosto é inteiriço, semnenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, unindo à estrutura por meio de encaixesde suas cavidades posteriores nos tubos da estrutura travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou de parafusos. Estrutura, fabricada em tubos de aço industrial com pés e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm com espessura de 1,06 mm, base do encosto fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm com espessura de 1,2 mm, peças de tubos de aço industrial são unidas entresi por meio de solda MIG e tratadas por conjunto de banhos químicos, compintura epóxi (pó), que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura, com ponteiros plásticos de polipropileno nos pés e nas extremidades das travessas com acabamento, são ponteiros com aba paraproteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas para transporte.MESA CENTRAL:Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40 mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Centrale das Cadeiras na Cor Branca. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: - Certificado conforme norma ABNT NBR NM300 -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 80 J/M. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). -Laudo de acordo com a ABNT 9209/86 atestando que os produtos	12 UNIDADES

possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². -Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. -Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas.-Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com aASTMD790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.-Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.-Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.-Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade.-Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação

02	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA EM AÇO INOX - Corpo em INOX 304, fechamento superior e inferior em ABS nas cores opcionais: azul, vermelho, verde e cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 "castelos" para fixação a estrutura retangular da base, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. O bebedouro deve possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva o que proporciona maior higienização e facilidade de limpeza. Os pés do bebedouro devem ser em plástico injetado na mesma cor da base e tampo, com formato semi esférico e diâmetro de 70 mm, altura de 36,5 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, com oito "costelas" para estruturação, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 4 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. Base estruturada por meio de tubo de aço 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço 1" polegada de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do modulo, em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. O isotubo externo que envolve a serpentina e o tubo capilar, deve está envolto por uma capa em chapa de inox 18 (1,2 mm) com a finalidade de proteção. Calha em alumínio em reforço nas extremidades com mão francesa e tubo de descarga da água na parte traseira. Uma torneira curta para uso de copos e duas torneiras com válvula de pressão para uso direto, todas em aço com acabamento cromado. Placa base que fixa a unidade condensadora em chapa 18 (1,2 mm) com furação para ventilação e fixação da unidade condensadora, o aterramento deve ser fixado nessa mesma placa base. Tanque reservatório interno em aço inox 304, envolvido em espuma de poliuretano com no mínimo 4,5 cm de parede nas laterais e base. Serpentina em cobre revestido em tinta certificada para contato com água potável. Termostato com no mínimo 7 pontos de regulagem. Acompanha tubo flexível para instalação direta em rede de água potável. Dimensões : •Altura: 142 cm •Frente: 95 cm •Lateral: 43,5 cm Capacidade : •Armazenamento de água gelada: de 100 litros. Características gerais:	11 UNIDADES
----	--	-------------



PREFEITURA DE

OLIVENÇA



- Reservatório interno em Aço Inox 304;
 - Unidade condensadora de 1/4HP;
 - Isolação térmica em poliuretano, retendo a temperatura.
 - Termostato interno com regulação fixa de 5° à 15°C e tomada de 3 pinos;
 - Serpentina interna em cobre;
 - Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente.
 - Vazão aprox.: 20 Litros de água/ hora
 - O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R134a".
 - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010.
 - Indicação da voltagem no cordão de alimentação, Embalagem e rotulação:
 - Filmes de proteção nas superfícies externas do gabinete de fácil remoção.
 - Estruturas em EPS (Isopor) de alta densidade com elementos moldados de modo a garantir proteção adequada no transporte e armazenamento.
 - Rotulagem da embalagem - deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, indicação de voltagem / frequência e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.
- Manual de instruções:
- Todo equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, fixado em local visível e seguro, contendo:
 - Orientações para instalação e forma de uso correto;
 - Procedimentos de segurança;
 - Regulagens, manutenção e limpeza;
 - Certificado de garantia do fabricante indicando Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência.
- OBSERVAÇÕES:**
- Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:
- Declaração do fabricante, dando poderes ao licitante a comercializar a marca cotada, (a declaração do fabricante terá que fazer referência a esse certame).
 - Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante de doze meses (01 ano), contra quaisquer defeitos de fabricação do equipamento

03	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO ALTO COM 8 PORTAS (AÇO CARBONO, MDP E ABES	10 UNIDADES
04	ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS	30 UNIDADES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de móveis de escritório para atender as necessidades do município de Olivença/AL, através de compras por Ata de Registro de Preço conforme condições, quantidades estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. MESA ESCOLAR INFANTIL: Com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta - livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em " U ", voltado para dentro, dois pés traseiros também em " U ", voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto á base menor do tampo, se destina a porta – objetos. O porta - livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. As dimensões da mesa giram em torno de 620 mm na base maior, 235 na base menor e 465 mm lateralmente e espessura média de 3,5 mm. CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 320 mm de profundidade, 04 mm de espessura, cantos arredondados, montado à estrutura por meio de 04 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 02 mm de espessura, que acomodam parafusos autos atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm de fenda Phillips. Altura em relação ao piso 350 mm. Encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, unindo à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores nos tubos da estrutura travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou de parafusos. Estrutura, fabricada em tubos de aço industrial com pés e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm com espessura de 1,06 mm, base do encosto fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm com espessura de 1,2 mm, peças de tubos de aço industrial são unidas entre si por meio de solda MIG e tratadas por conjunto de banhos químicos, com pintura epóxi (pó), que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura, com ponteiros plásticos de polipropileno nos pés e nas extremidades das travessas com acabamento, são ponteiros com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas para transporte. MESA CENTRAL: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias:	UND	12

	Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40 mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: - Certificado conforme norma ABNT NBR NM300 - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 80 J/M. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno - acrilonitrila). -Laudo de acordo com a ABNT 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². -Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. -Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas-Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790- 15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.- Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade - Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.		
02	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA EM AÇO INOX - Corpo em INOX 304, fechamento superior e inferior em ABS nas cores opcionais: azul, vermelho, verde e cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 "castelos" para fixação a estrutura retangular da base, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. O bebedouro deve possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva o que proporciona maior higienização e facilidade de limpeza. Os pés do bebedouro devem ser em plástico injetado na mesma cor da base e tampo, com formato semi esférico e diâmetro de 70 mm, altura de 36,5 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, com oito "costelas" para estruturação, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 4 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. Base estruturada por meio de tubo de aço 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço 1" polegada de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do modulo, em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. O isotubo externo que envolve a serpentina e o tubo capilar, deve está	UND	11



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A VIDA PARA CONSTRUIR UM NOVO FUTURO



envolto por uma capa em chapa de inox 18 (1,2 mm) com a finalidade de proteção. Calha em alumínio em reforço nas extremidades com mão francesa e tubo de descarga da água na parte traseira. Uma torneira curta para uso de copos e duas torneiras com válvula de pressão para uso direto, todas em aço com acabamento cromado. Placa base que fixa a unidade condensadora em chapa 18 (1,2 mm) com furação para ventilação e fixação da unidade condensadora, o aterramento deve ser fixado nessa mesma placa base. Tanque reservatório interno em aço inox 304, envolvido em espuma de poliuretano com no mínimo 4,5 cm de parede nas laterais e base. Serpentina em cobre revestido em tinta certificada para contato com água potável. Termostato com no mínimo 7 pontos de regulagem. Acompanha tubo flexível para instalação direta em rede de água potável.

Dimensões:

- Altura: 142 cm
- Frente: 95 cm
- Lateral: 43,5 cm Capacidade:
- Armazenamento de água gelada: de 100 litros. Características gerais: • Reservatório interno em Aço Inox 304;
- Unidade condensadora de 1/4HP;
- Isolação térmica em poliuretano, retendo a temperatura.
- Termostato interno com regulagem fixa de 5° à 15°C e tomada de 3 pinos;
- Serpentina interna em cobre;
- Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente.
- Vazão aprox.: 20 Litros de água/ hora
- O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R134a".
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010.
- Indicação da voltagem no cordão de alimentação. Embalagem e rotulagem:
- Filmes de proteção nas superfícies externas do gabinete de fácil remoção.
- Estruturas em EPS (Isopor) de alta densidade com elementos moldados de modo a garantir proteção adequada no transporte e armazenamento.
- Rotulagem da embalagem - deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, indicação de voltagem / frequência e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

Manual de instruções:

- Todo equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, fixado em local visível e seguro, contendo:
- Orientações para instalação e forma de uso correto;
- Procedimentos de segurança;
- Regulagens, manutenção e limpeza;
- Certificado de garantia do fabricante indicando Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência.

OBSERVAÇÕES:

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- Declaração do fabricante, dando poderes ao licitante a comercializar a marca cotada, (a declaração do fabricante terá que fazer referência a esse certame).
- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante de doze meses (01 ano), contra quaisquer defeitos de fabricação do equipamento.

03	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO ALTO COM 8 PORTAS (AÇO CARBONO, MDP E ABES	UND	10
04	ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS	UND	30

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de móveis de escritório, como mobiliário, equipamentos e outros recursos, são essenciais para melhorar a infraestrutura escolar do município, a renovação ou substituição de mesas, cadeiras e armários desgastados ou danificados em salas de aula proporcionará ambientes de aprendizado mais confortáveis e seguros para os alunos. A aquisição de material permanente para as escolas da Rede Municipal é fundamental para melhorar a infraestrutura escolar, e criar um ambiente de aprendizagem de alta qualidade. Esses investimentos refletem positivamente na qualidade da educação, no bem-estar dos alunos e no ambiente de trabalho dos professores e funcionários.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art.1º, da Lei 10.520 de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa única, no endereço indicado pelo gestor contratual no município de Olivença/AL.

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

5.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

5.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - PIAUÍ



das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não manter a proposta;

9.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

9.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

9.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

9.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - AL



o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Olivença/AL, 06 de dezembro de 2023.

JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Portaria nº 056/2021



PREFEITURA DE

OLIVENÇA



Processo nº.: 12060023/2023

Interessado (a): Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte.

Assunto: Contratação de empresa aquisição de móveis de escritório para atender as necessidades do município de Olivença/AL, para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Eu, Cintia Silva Brito Matos, lotada nesta prefeitura no setor de compras, atesto para os devidos fins que os valores cobrados se encontram de acordo com o valor praticado no mercado, nos termos do inciso III, parágrafo único, art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Cintia S.B. Matos
CINTIA SILVA BRITO MATOS

Setor de Compras



PREFEITURA DE

OLIVENÇA



Processo nº.: 12060023/2023

Interessado (a): Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte.

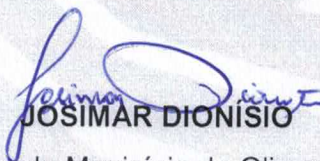
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de móveis de escritório, para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

DESPACHO

Em atenção à solicitação do Sr. Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA**, elaborado para a contratação de empresa para aquisição de móveis de escritório, para atender as necessidades do município de Olivença/AL, em ato continuo determino:

- I. O encaminhamento para o setor de compras para providenciar as cotações de preços para a estimativa de valores da referida contratação.
- II. Por se tratar de uma licitação mediante o sistema de registro de preços, convém ressaltar a desnecessidade de indicação da dotação orçamentária, a qual será exigida quando da formalização do contrato, de acordo com o art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013;
- III. Ato contínuo, solicito a evolução dos autos a Comissão Permanente de Licitação e sua Equipe de Apoio, para adoção das formalidades cabíveis.
- IV. E por fim, conduza-se o processo à Procuradoria Jurídica do Municipal para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos e análise da minuta do Edital, ata e contrato para as devidas análises e Parecer Jurídico, conforme disposições legais.
- V. Cumpridas todas as providências, envie-se os autos ao Gabinete da Prefeita para a análise, declaração e autorização de realização do certame em apreço.

Olivença/AL, 07 de dezembro de 2023.


JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL

Órgão:

MUNICÍPIO DE CAJALÁ

Objeto:

Aquisição de mobiliário escolar para a Escola Municipal e CMEI São Judas Tadeu de Cajalá - PR.

Descrição:

Conjunto Tapete em Resina Plástica de Alto Impacto, Conjunto composto de 06 mesas, 06 cadeiras e 1 mesa central. Tamanho Pr-

Data: 16/10/2023 09:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 0054-2023-CAJALÁ-PR

Lote/Item: 2 / 1

Fonte: https://bilcompras.com/Process/ProcessSearch?publicParam=1

Quantidade: 4,00

Unidade: CONJUNTO

UF: PR

Razão Social do Fornecedor

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 11.676.271/0001-88

49.721.898/0001-86

48.660.412/0001-84

DI MOVES LTDA

REVENI CARMEN MILAN

Valor da Proposta Final

R\$ 6.580,00

R\$ 7.076,00

R\$ 7.076,00

Item 2: MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA EM AÇO INOX

Quantidade

11 Unidades

Descrição

MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA EM AÇO INOX

R\$

Observação

0

9.652,79

Preço (Compras Governamentais): 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

3.350,00

Órgão:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Objeto:

Aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender as atividades educacionais do campus Sertãozinho. Bebedouro Água Tipo: Industrial. Características Adicionais: 3 Torneiras (tubo Cromado, Material Gabinete: Aço Inoxidável).

Data: 03/11/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NRPregão 153112023

Lote/Item: / 10

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1,00

Unidade: Unidade

UF: SP

Razão Social do Fornecedor

ELETRO MAIS BEREDEUROS EIRELI

CNPJ 05.490.249/0001-46

14.745.779/0001-89

34.730.372/0002-76

GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO

CLIX24 IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 2.920,30

R\$ 3.550,00

R\$ 6.190,85

Preço (Outros Entes Públicos): 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

2.754,50

Órgão:

UNESP-FACULDADE DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | TUPA

Objeto:

AQUIÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES BEREDEUROS ELETRO, DE TIPO INDUSTRIAL, GABINETE EM AÇO INOX 304 ISOLAMENTO EM POLIURETANO, MATERIA PRIMA FRONTAL EM

Data: 02/10/2023 09:35:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: OC 102328108612023OC00024

Lote/Item: 1 / 3

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 3,00

Unidade: UNIDADE

UF: SP

Razão Social do Fornecedor

A2G COMERCIAL LTDA

CNPJ 03.798.306/0001-42

44.690.577/0001-03

42.279.151/0001-70

45.149.577/0001-20

49.524.857/0001-08

49.130.070/0001-53

35.968.629/0001-04

44.455.850/0001-50

43.564.630/0001-00

21.101.063/0001-72

SP DRONES E COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOA LTDA

TITANIUM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

YRELI BARBOSA DA SILVA 02198418100

Fabiana Camarero de Barros MEI

MULTIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

RONALDO ELETRO EIRELI

AQUA NOVA COMÉRCIO DE FILTROS E REFRIGERAÇÃO LTDA

KPC EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

LAZER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Valor da Proposta Final

R\$ 2.335,00

R\$ 2.168,93

R\$ 2.370,00

R\$ 2.450,00

R\$ 2.699,00

R\$ 2.900,00

R\$ 3.000,00

R\$ 4.000,00

R\$ 5.000,00

R\$ 10.000,00

27.206,67

Órgão:

CIAMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro-leste do Estado de Rondônia

Data: 10/08/2023 11:16:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 250159



Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AB-CONDICIONADO), LAVADORA E CENTRIFUGA DE ROUPAS, LAVADORA INDUSTRIAL, BALANÇA DIGITAL E BEBEDOURO INDUSTRIAL PARA ATENDER A CASA

Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL, capacidade do reservatório de 200 litros em polipropileno, isolamento em EPS, revestimento externo em aço inox

Lote/Item: 1 / 7
Fonte: www.portaldescompraspublicas.com.br
Unidade: UN

UF: RO

Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Inicial
CNPJ	92.823.764/0001-03	R\$ 4.000,00
	Direção Logística, Cia Ltda - EPP	R\$ 4.127,90
	BT COMERCIO INTELEGENTE LTDA	R\$ 4.375,00
	CLEIDE BEATRIZ LOPES EIRELI	R\$ 4.375,46
	PEDROV FERRAMENTAS LTDA.	R\$ 4.375,46
	SUPERBAR EIRELI	R\$ 4.375,46
	SIP DROGUES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA	R\$ 4.375,46
	INFANTARIA COMERCIAL	R\$ 9.230,76
	MAXXIMUS MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA	R\$ 10.000,00
	GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 200.000,00
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 5.100,00

Órgão:

Data: 09/08/2023 22:19:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 250317

Lote/Item: 1 / 8
Fonte: www.portaldescompraspublicas.com.br
Quantidade: 20,00
Unidade: UN

UF: PA

Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
CNPJ	42.897.485/0001-37	R\$ 5.100,00

Item 3: MÓDULO DE ARMAZENAMENTO ALTO COM 8 PORTAS (AÇO CARBONO, A. R\$ 5.362,09

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO ALTO COM 8 PORTAS (AÇO CARBONO, MDP E ABES	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 6.643,18

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Data: 18/07/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão 38/2023

Lote/Item: 1 / 7
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5,00
Unidade: Unidade
UF: PI

Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Inicial
CNPJ	10.417.394/0001-31	R\$ 4.988,00
	VICENTE XISTO QUERTINO	R\$ 4.988,94
	FABIANA RIMES COSTA FERREIRA	R\$ 4.988,94
	G.D DE SOUSA NETO EIRELI	R\$ 8.250,00
	ARTIFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS, ARTEFATOS ESTAMPADOS LTDA	R\$ 10.000,00
	REVINOX COMERCIO E INSTALACAO EIRELI	R\$ 10.000,00
Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais		R\$ 4.061,60

Órgão:

Data: 12/06/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão-192023
Lote/Item: 1 / 10
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20,00
Unidade: Unidade
UF: RS

Objeto: PODER JUDICIÁRIO | Justiça Federal | Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
Objeto: Registro de Preços de Mobiliário Ergonômico, composto por elementos de suporte e arquivamento (estantes, armários, racks e gaveteiros) para a Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.
Descrição: Armário Marcenado, Altura: 1,60 M, Tipo: Guarda-Volume, Largura: 800 MM, Tipo Portas: Puxadores e Fechaduras



Data Homologação: 20/06/2023

Valor da Proposta Inicial
R\$ 1.800,00
R\$ 1.500,00
R\$ 6.343,00

Razão Social do Fornecedor
04.627.625/0001-39 MIRANTI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI
90.051.140/0001-52 HORTOLINI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
89.278.519/0001-40 MARCELIANA SULAR LTDA

Item 4: ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
30 Unidades	ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS	570,25	0

Preço (Compras Governamentais): 1. Mediana das Propostas Iniciais

RS 559,76

Órgão:

Objeto:

Função: Aquisição de material permanente para atender as demandas de implantação e estruturação do SAIU no Município de Mendes.
Descrição: Estante Metálica Material: Aço, Altura: 1,80 M, Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,45 M, Quantidade: Prateleiras: 6 UN, Tratamento

Data: 22/11/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão-272023
Lote/Item: / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

Valor da Proposta Inicial
R\$ 559,00
R\$ 559,00
R\$ 559,76
R\$ 559,76
R\$ 559,76
R\$ 559,76
R\$ 1.679,28
R\$ 5.000,00
580,00

Razão Social do Fornecedor
39.976.566/0001-74 DVR CORPORATIVO COMERCIO DE MOVEIS LTDA
50.387.433/0001-10 COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA
10.542.335/0001-95 CANA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA
47.351.983/0001-74 TALLITA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650
51.294.623/0001-55 S. JORGE C MONTEIRO LTDA
02.273.226/0001-91 ANKER DISTRIBUIDORA LTDA
30.815.452/0001-92 GP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
45.332.507/0001-80

Preço (Compras Governamentais): 2. Mediana das Propostas Finais

Data: 08/11/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão 116/2023
Lote/Item: / 9
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 74,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de mobiliários (armário, cadeira, mesa, etc.), que atenderão as Unidades e Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Descrição: Estante Metálica Material: Aço, Altura: 1,98 M, Largura: 0,92 M, Profundidade: 0,40 M, Tipo: Prateleiras: Reguláveis, Quantidade

Valor da Proposta Final
R\$ 335,00
R\$ 369,00
R\$ 427,00
R\$ 445,00
R\$ 490,00
R\$ 575,00
R\$ 578,99
R\$ 580,00
R\$ 580,00
R\$ 585,99
R\$ 586,00
R\$ 586,00
R\$ 600,00
R\$ 99,2, 96
R\$ 10.000,00

Razão Social do Fornecedor
10.656.610/0001-00 ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVIÇOS LTDA
30.607.224/0001-27 NELSON ALVES DE MORAES - CPF 442.467.306-53 EIRLI
46.928.110/0001-39 ZWE MOVEIS COMERCIAIS LTDA
24.487.206/0001-56 SEACOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA
50.825.319/0001-24 RTILB COMERCIO INTELIGENTE LTDA
09.382.837/0001-06 MACKLEVIN INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
04.716.651/0001-33 LIDIANE SENA DE MORAIS
34.674.082/0001-71 FAGA DISTRIBUICAO EIRELI
06.428.812/0001-32 D FRANCO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
30.680.100/0001-77 JTH COMERCIO LTDA
11.674.091/0001-67 S M MOVEIS DE TABOARA LTDA
50.387.433/0001-10 COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA
33.579.783/0001-51 MARCELO MOHALEM
35.261.905/0001-39 PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS
33.618.396/0001-94 FABRICIO RACHADEL COSTA

RS 571,00

Preço (Compras Governamentais): 3. Mediana das Propostas Finais

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | CENTRO DE
Data: 24/10/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico



Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRONDOMÉCIOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM PARATI DE LUCAS (CELMP/L).

Descrição: Estante Metálica Material: Aço - Altura: 1,98 M, Largura: 0,92 M, Profundidade: 0,40 M, Tipo Prateleira: Reguleável, Quantidade

Identificação: n°Pregão: 22023

Lote/Item: 17

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2,00

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ 28.926.250/0001-76

Razão Social do Fornecedor PRISMA COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Valor da Proposta Final R\$ 571,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07

**PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - **CIMESMI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 43.863.467/0001-78, com endereço situado na Praça Cel. Justiniano, nº 164, centro - Cambuí - MG - Cambuí - MG - CEP: 37.600-000, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Rogilson Aparecido Marques Nogueira CPF nº 038.236.536-44, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CONTRATADA: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 06.198.597/0001-07, sediada na Rua Projetada S/N, lote 04, Distrito Industrial 1, Macaíba-RN, CEP 59280-000, neste ato representada por seu representante legal, José Pereira da Costa Júnior, brasileiro, divorciado, Portador da Cédula de Identidade nº 1.517.878, CPF nº 534.105.055-04, residente e domiciliado na Av. Ayrton Senna, nº 880, CS 341, Cond. Bosque dos Poetas, Rua Newton Navarro, Parque do Jiqui, Parnamirim-RN, CEP 59153-150.

MUNICÍPIOS:

- I. **BUENO BRANDÃO**, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ sob nº 18.940.098/0001-22, com sede administrativa na Av. Afonso Pena, nº 225, centro, Bueno Brandão-MG, CEP 37.578-000
- II. **BRAZÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ sob nº 18.025.890/0001-51, com sede administrativa na Rua Dona Ana Chaves, nº 218 - Centro - CEP 37.530-000;
- III. **CAMBUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ sob nº 18.675.975/0001-85, com sede administrativa na Praça Coronel Justiniano, nº 164 - centro - Cambuí - MG
- IV. **CÓRREGO DO BOM JESUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.677.633/0001 com sede administrativa à Rua Doze de Dezembro, nº 347, centro, Córrego do Bom Jesus - MG.
- V. **CONSOLAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob 18.025.916/0001-61, com sua sede administrativa na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 44, centro, Consolação-MG.
- VI. **PARAISÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob nº 18.025.965/0001-02, com sede administrativa à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis - MG;

VII. **SENADOR AMARAL**, inscrito no CNPJ sob nº 41.778.556/0001-90, com sede administrativa na Av. Vereador José Alves de Rezende, nº 34, Loteamento Elisa Bueno, Senador Amaral-MG, CEP 37.615-000

doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

EMBASAMENTO: Processo nº 08/2023 - Pregão presencial nº 07/2023 e na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, pela Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, no que couber, ficam contratadas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

1 - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto a licitação o Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis de escritório, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 e proposta comercial apresentada.

1.1.1. O instrumento editalício do processo licitatório supracitado, seus anexos e proposta comercial apresentada, são partes integrantes do presente instrumento como se aqui transcritos estivessem.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 - Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

2.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.3 - Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no edital;

2.4 - Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;

2.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do edital;

2.6 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;

2.7 - Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;



ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE 1				VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
		MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	APFORM/ MS-RT		
1	MESA RETA Composta por tampo e suia em MDP 18" duas faces, espessura de 18 mm, todas as superfícies laterais revestidas em (fin de borda com 2,5 mm de espessura e unidas com raso mínimo de 2,5 mm, colado por meio de cola hotmelt. A mesa possui um gaveteiro a direita, composto por duas gavetas com area mínima para acomodar papéis no formato A4, mecanismo de deslizamento das gavetas por trilho guia em aço carbono pintado na cor branca com rodizio em nylon para facilitar o deslizamento das gavetas, puxador em plástico injetado na cor azul. Estrutura lateral em aço carbono, chomina onilogica 29x58 (1.2) e pés em tubo redondo 1 1/2 (1.2) com terminações em sapatas em polipropileno expandido virgem, isento de cargas nuercias, injetadas na cor CINZA, fixadas a estrutura através de encaixe. O conjunto das gavetas possuem travamento do conjunto por meio de fechadura tipo tambor e duas chaves. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosforização. Pintura eletrolitica epoxi po na cor cinza, curado em estufa com 230°C. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos corantes, superfícies ásperas ou escorrias. Deve ser eliminada respinga e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. DIMENSÕES: 120x65x74 cm (comprimento x largura x altura) Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: • ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, com o mínimo de 500 horas conforme norma ABNT 9094:1983; - Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por exposição à Névoa Salina • ensaio de espessura média de camada de tinta com valor médio superior a 110 µm segundo a NBR 16441:2008 - Tintas e vernizes Determinação da espessura da película seca		UND	200	R\$ 902,50	R\$ 180.500,00	

Daxina S. de 835

C.N.P.E. 43.863.467-0001-78 - Rua Leonardo Waldomiro Bueno, 104 - Jardim São Benedito -

© 2000 Blackwell Science Ltd *Journal of Internal Medicine* 247: 105–112

[illegible]

Descrição de garantia mínima e de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.	APFORM/MS-RN	UND	80	R\$ 1.045,00	R\$ 83.600,00
FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA MESA DE REUNIAO Tampo - com formato retangular, constituído em MDP de 18 mm de espessura mínima com acabamento nas duas faces em BP. As faces laterais nos tempos receberão fita de borda reta, produzida em PVC com espessura mínima de 2,5 mm e raio mínimo de 2,5 mm nas extremidades, superior e inferior, colado por meio de cola hotmelt. Estrutura - autoportante, composta por 2 cavaletes, 1 travessa horizontal estrutural e 2 travessas de suporte ao tampo. Cavaletes deverão ser constituídos por: perfil superior, perfil central estrutural, coluna vertical, perfil superior - dobrado, fornecido em chapas de aço, dimensões mínimas: 62x47x3x1,9mm (l x p x h x e), com flange na parte superior para fixação no tampo, deve ser fixado na coluna por solda MIG. Perfil central - possui formato retangular, em aço moldado mínima 100x20x3x1,2 mm (l x p x h x e), soldado no centro do perfil superior e na extremidade superior da abertura central coluna vertical, neste perfil serão oncatadas e fixadas as travessas estruturais. Coluna vertical - formato oblongo, produzida em chapa de aço estampado, medida mínima de aproximadamente 29x58x63x1,2 mm (l x p x h x e), na parte inferior interna da coluna é soldado um tubo no formato redondo 100 x 1 1/2 x 1,2 mm. (l x p x e), com 2 furos centrais 70 mm distantes entre si, para fixação da sapata em polipropileno copolímico virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. Travessa horizontal - estrutural deve ser formada por travessa em MDP 18 mm na mesa cor do tampo. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, pintura eletrolítica epoxi na cor cinza, curada em estufa com 230°C. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebabas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. DIMENSÕES: 200x90x74 cm (comprimento x largura x altura)					

Página 6 de 89

CNPJ: 43.863.467/0001-78 - Rua Veicular Waldomiro Bueno, 109 - Jardim São Benedito -
Camiel - MG - CEP: 37.650-000 - Fone (35) 99703-3914

DAIICHI SATO, D.D.

NOT A LICENSED CONTRACTOR

ALABAMA STATE UNIVERSITY



nas duas faces tem laminado metalmérico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fim ABS de 2,5 mm da mesma cor do topo superior e inferior, as dobradiças do modelo deverão ser invisíveis pelo lado interno e com maneto de duas em cada porta, utilizar a dobradiça de fechamento automático super alta, e providores em plástico na mesma cor do tanque em ABS, o final do modelo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado metalmérico na cor branca, fixadas no topo por meio de rasgos nas laterais do armário, a pintura das peças em aço em tinta epoxi pó, na cor branco texturizado, pelo processo eletrolítico, curado a uma temperatura de pelo menos 180°, todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, pintura eletrolítica epoxi pó, na cor branca texturizada, soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebabas e arredondados os cantos agudos, bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas, cada modelo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem.

Dimensões alt. 165 cm, larg. 95 cm, perf. 43,5 cm.

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos, que devem ser apresentados juntamente com a proposta final:

- ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; - grau de encolimento quando a densidade de distribuição das bolhas
- conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas
- grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas
- grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628-3:2015 r10 = 0
- % de área enferrujada
- ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma assim

07/09/2013, com valor médio

-ensaiar de aderência da tinta, determinando a aderência, conforme norma ABNT 11003-2009 versão corrigida de 2010; -ensaiar de aderência da tinta, determinando a aderência, conforme norma asm D3559-2017 -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 61 ano contra qualquer defeito de fabricação FABRICANTE: APOKIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, ABERTO COM 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, E ABS) Modulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 9 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 base, 1 cabaceira, 4 prateleiras divisorias, fechamento superior e inferior em ABS, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 "castelos" para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico, o modulo possuir os 12 vértices que compõe sua forma em taio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. O modulo é montado com o uso de parafusos e rebites, os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor da base e cabaceira, com formato semiesférico e diametro de 70 mm, altura do 36,5 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, com oito "costeiras" para estruturação, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 4 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem, fechadura do tipo tambor cilíndrico tipo " Yale" com chave dobrável, copo do armário em chapa de aço s355 1010/1020 de espessura, 0,75 mm, laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao	5	APFORM/DM-A	UND	100	R\$ 3.325,00	R\$ 332.500,00
--	---	-------------	-----	-----	--------------	----------------



de no mínimo 50 mm, sem encontros e
arestas com quina viva, o módulo
é montado com o uso de parafusos, os
pés do módulo em plástico injetado
na mesma cor da base e cabeceira, com
formato arredondado e diâmetro de
50 mm, altura de 25 mm; parede da
sapata com 3,5 mm de espessura,
borda final em contato com o piso
chambrado com inclinação de 45° e altura
de 2 mm, com parafuso central de 5/16
que permita a sua regulação; corpo
do armário em chapô de aço sae
1010/1020 de espessura 0,75 mm,
laterais direita e esquerda do armário,
com cremalheiras estampadas
diretamente na lateral, base estruturada
por meio de tubo de aço carbono
sae 1020 25 x 25 quadrado na parede 1,5
mm, formando um retângulo
com 890 x 390 mm, nas quatro
extremidades internas do retângulo são
soldados pelo processo MIG/MAG quatro
tubos de aço carbono 1" polegada,
de diâmetro na parede 1,5 mm, esses
quatro tubos serão soldados
perpendicularmente a estrutura retangular
para formar os quatro pés do
armário, inserir em suas extremidades
buchas internas com porca
inseridas de 5/16 pol. de diâmetro que
receberão as sapatas abauladas.
Oito portas, com 08 fechaduras do tipo
tanpor cilíndrico com chave
doz/áret, portas confeccionadas em mdf
de 18 mm, revestida nas duas
fazes em laminado melamínico de baixa
pressão na cor branca, com
bordas revestida em fitas ABS de 2,5 mm
da mesma cor do tanpo superior e
inferior, as dobradiças do módulo deverão
ser invisíveis pelo lado interno
e em número de 02 (duas) em cada porta,
utilizar dobradiça de fechamento
automático super alta, puxador em
plástico na mesma cor do tanpo em
ABS, o fundo do módulo com 01
fechamento em mdf de 6 mm, revestido
nas duas faces em laminado melamínico
na cor branca, fixados ao corpo
por meio de rasgos nas laterais do
armário, a pintura das peças em aço
em tinta epóxi pó, pelo processo
eletrolítico, curado a uma temperatura
de pelo menos 230° c, todas as peças em
aço deverão receber tratamento

por meio de bônitos sucessivos para
proteção por meio de fixação, na
cor branca texturizada, soldas devem
possuir superfície lisa e homogênea,
não deverão apresentar pontos cortantes,
superfícies ásperas ou
escórias, deve ser eliminado respingos e
irregularidades de soldas,
rebarbas e arredondados os cantos
agudos, bordas acessíveis aos
usuários devem ser arredondadas, cada
módulo deverá possuir em sua
embalagem um manual de montagem,
Dimensões: alt. 165 cm, larg. 95 cm, prof.
43,5 cm
Tolerância máxima para variação de
medidas dimensionais (+ ou -) 5mm.
Para garantir a qualidade, durabilidade e
resistência, o item deve possuir
os seguintes documentos que devem ser
apresentados juntamente com a
proposta inicial:
-ensaio de controle por exposição em
câmara de névoa salina, conforme
norma ABNT 8034:1983, com o mínimo
de 500 horas;
-grau de empolamento quando a
densidade de distribuição das bolhas
conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 =
isento de bolhas
-grau de empolamento quando ao
tanarinho das bolhas conforme a norma
ABNT 5841:2015 10 = isento de bolhas
-grau de enferrujamento conforme a
norma ABNT iso 4628-3:2015 n 0 = 0
% de área enferrujada
-ensaio de determinação da espessura da
camada de tinta conforme a
norma ABNT 10443:2008 e a norma astm
d7091:2013, com valor médio
superior a 100 µm,
-ensaio de aderência da tinta,
determinação de aderência, conforme
norma
ABNT 11003:2009 versão corrigida de
2010;
-ensaio de aderência da tinta,
determinação de aderência, conforme
norma
astm D3358-2017
-Declaração de garantia emitida
exclusivamente pelo fabricante, atestando
que a garantia mínima é de 01 ano contra
qualquer defeito de fabricação.
FABRICANTE: APFORM INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

com quina viva. O módulo é montado com o uso de parafusos e rebites. Os pés do módulo em plástico injetado na mesma cor da base e cabeceira, com formato semiesférico e diâmetro de 76 mm, altura de 36,5 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, com oito "costeiras" para estruturação, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 4 mm, com parafuso central de 5/16 que permite a sua regulação. O módulo é subdividido em 13 compartimentos, sendo 12 para armazenamento e carregamento e um compartimento para manutenção de equipamentos eletrônicos. Nos compartimentos para armazenamento e recarga de equipamentos eletrônicos, há uma tomada embutida modelo ABNT de três pontos e 10A e duas portas USB de 5V 1A, permitindo assim a recarga do aparelho no armário apenas com o cabo USB e sem o uso de carregador, quando aberto o compartimento é automaticamente iluminado por meio de led na cor branca. O módulo possui aterramento Classe I de acordo com normas internacionais de segurança. Para o fechamento seguro do compartimento, há uma fechadura digital por senha individualizada, o mesmo sistema também atua como puxador da porta do compartimento. Na parte inferior há um compartimento para acomodação e manutenção dos equipamentos eletrônicos/eletônicos composto de dois protetores de surto DPS 45KA 175V IP CL2, um interruptor diferencial DR 30 MA 25° DR52L-J25A 6 KA e uma fonte chaveada 12V 15" 110V-220V. Para acessar o compartimento há uma porta com acionamento basculante confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS. Cada porta deve possuir 2 dobradiças e dois pistões a gás. Fechadura do tipo tambor cilíndrico tipo "Yale" com chave dobrável. Copo do sistema em chapa de aço SAE

1010/1020 de espessura, 0,75 mm. Base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020, 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1" polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário, inserir em suas extremidades buchas internas com porca inserida de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abutidas. O fundo do módulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de raspas nas laterais do armário. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização. A pintura das peças em aço em tinta pó pelo processo eletrolítico, curado a uma temperatura de pelo menos 230° C, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebabas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Embalagem: todas as peças deverão ser embaladas e acondicionadas em filme plástico do tipo "plástico bolha" e envoltos em conjunto por meio de papelão ondulado. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de utilização informando todo o conteúdo da embalagem, por meio de desmonte do conjunto, lista de peças e elementos de fixação, como também, a descrição passo a passo de cada fase de utilização.

Dimensões: alt. 165 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e sustentabilidade, o item deve possuir



branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos contantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebabas e arredondados os cantos agudos. Bornas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Cada módulo deverá possuir em sua entalheagem um manual de uso. Na lateral direita e esquerda do armário, deve ter um puxador para deslocamento, em tubo redondo de espessura mínima 1,5mm fixado a estrutura por meio de parafuso interno ao módulo. Também na parte externa deve existir uma peça em chapa de aço com espessura 2 mm, em formato de alça borboleta para enrolar o fio quando o mesmo não estiver em uso. O módulo deve ser conectado a rede elétrica de 220V ou 110V com capacidade de 10A. Distribuição de rede elétrica por prateleira, a rede de alimentação elétrica normalizada, contendo com 3 linhas de tomadas com 12 posições cada linha, tomadas padrão conforme a norma, cabo tipo chicote externo responsável pela entrada da corrente elétrica. Proteção por disjuntor geral DR/DPS com temporizador de desligamento automático. Dimensões: alt. 89 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: -ensaio de corrosão por exposição em câmara de nevoa salina, conforme norma ABNT 8004:1983, com o mínimo de 500 horas; -grau de empacotamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5641:2015 d0 = isento de bolhas -grau de empacotamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5641:2015 d0 = isento de bolhas -grau de enterramento conforme a norma ABNT iso 4522-3:2015 n 0 = 0 % de área enterrada	
---	--



APFORM/ EST-6PT	UND	400	R\$ 551,00	R\$ 220.400,00
•ensaiio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma ASTM D7091:2013, com valor médio superior a 100 µm; •ensaiio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; •ensaiio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer dolo de fabricação. FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ESTANTE EM AÇO DE PRATELEIRAS Estante em aço, prateleiras em Chapa 22 (espessura mínima de 0,80mm) e colunas em chapa 16 (espessura mínima de 1,5 mm), altura mínima da regulagem da prateleira 25 mm, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com bônus sucessivos a quente, com desengrante, decapante, fosfatização e passivador, pintura através de sistema eletrolítico epóxi pó curado em estufa de pelo menos a 230 ° C, com superfícies lisas e uniformes, contendo 06 prateleiras. As colunas em 1." deverão receber saídas plásticas em suas terminações em contato com o chão. Toda estrutura em cruzeta claro. Dimensões: alt. 175 cm, larg 95 cm, prof. 43,5 cm Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •ensaiio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8084:1983, com o mínimo de 500 horas; •grau de empacotamento quando a embalagem for distribuído das bolhas	10			



2	ensaios de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma ASTM d7091 2013, 100 µm; ensaios de aderência da tinta, conforme determinação de aderência, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; ensaios de aderência da tinta, conforme determinação de aderência, conforme norma ASTM D3359:2017 Laudo Ergonômico NR 17 específico do produto -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CADREIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO Rodízio constituído de 2 (duas) roldanas circulares na dimensão de 5cm de diâmetro e fabricadas em termoplástico denominado de poliamida (PA). o corpo do rodízio configurado de forma semicircular é fabricado em material termoplástico denominado Poliamida (PA). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que é submetido a um processo de lubrificação através de graxa para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio é constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão de 11 mm e protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. Base definida por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 555 mm e constituída com 5 (cinco) pés de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/20 na espessura de 1,5	UND	1000	R\$ 693,00	R\$ 693.000,00
---	--	-----	------	------------	----------------

mm e conformada por um processo de estampagem formando um perfil de seção 2Bx26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades são conformadas mecanicamente formando a encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possui um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de Aço Carbono 1008/20, onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto. O conjunto base recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por pintura eletrolítica epóxi em pó. O conjunto é coberto por uma blindagem central com design adequado ao produto, montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens são fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno. Coluna a gás constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conformação para perfeita fixação na base. A coluna a gás tem qualificação conforme a norma DIN 4550 BIFMA. O conjunto câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrolítica epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromiação). A plataforma é fabricada com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,5mm sendo fixada ao assento por 4 parafusos sextavados com dimensões aproximadas de 1/2" x 1 1/4". O conjunto recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização a base de				
--	--	--	--	--



suas extremidades, possuem 2 (duas) lutas conficadas de 30x60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldados na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuem ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolimero de Polipropileno) para cada suporte. Para montagem são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/2" x 1,5" para cada assento, 2 pés que se unem a travessa por meio da encaixe cônico fabricado em tubo de seção oblonga 20x58 com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). As extremidades da largarina são compostas por ponteiros, desmontáveis para estrutura denominada de travessa desmontável em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 80x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, possuem 2 (duas) lutas conficadas de 30x60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldados na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuem ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolimero de Polipropileno) para cada suporte. Para montagem são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/2" x 1,5" para cada assento. As extremidades da largarina são compostas por ponteiros, desmontáveis para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado Polipropileno (PP). Toda a			
--	--	--	--

estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletrolítico epóxi com pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolimero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415mm (profundidade) tendo, apresentando em suas extremidades cantos arredondados, a estrutura de sustentação do assento e do encosto é fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro de 22,2mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletrolítico epóxi em pó. O apoio de braço é formado pelo prolongamento da estrutura de sustentação do assento e encosto coberto por uma peça em termoplástico de engenharia (Copolimero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção com acabamento texturizado. Suas dimensões giram em torno de 5,5 mm de largura por 24,5 mm de comprimento e são fixados por 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4 Dx25 mm. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolimero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335mm (altura), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travessamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolimero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O





5	• ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT NBR 904:1983, com o mínimo de 500 horas; • grau de empoamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 n0 = 1000; grau de empoamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 n0 = 1000; • grau de entupimento conforme a norma ABNT iso 4628-3:2015 n0 = 0; • % de área enferrujada; • ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma ASTM 3709:2013, 100 µm; • ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; • ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma ASTM D3359:2017; • declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.	APFORM/ CAD GIR E/B	UND	400	R\$ 693,00	R\$ 277.200,00
FABRICANTE: APFORM MÓVEIS LTDA CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO Rodízio constituído de 2 (duas) rodanas circulares na dimensão de 5cm de diâmetro e fabricadas em termoplástico denominado de poliamida (PA). O corpo do rodízio configurado de forma semicircular é fabricado em material termoplástico denominado Poliamida (PA). As rodanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que é submetido a um processo de lubrificação através de grava para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio é constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1006/10 na dimensão de 11 mm e protegido contra						



corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo.

Base definida por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 555 mm e constituída com 5 (cinco) pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/20 na espessura de 1,5 mm e conformada por um processo de estampagem formando um perfil de seção 26x26,5 mm e unidades por soldagem MIG. Suas extremidades são conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possui um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de Aço Carbono 1008/20, onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto.

O conjunto base recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por pintura eletrolítica epóxi em pó. O conjunto é coberto por uma blindagem central com design adequado ao produto, montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica.

Para a coluna a gás. As blindagens são fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno.

Coluna a gás constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conformação para perfeita fixação na base. A coluna a gás tem qualificação conforme a norma DIN 4550 BIFMA.

O conjunto câmara recebe proteção contra corrosão através de um



Assinatura



450 mm (profundidade) representando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno).

- Apoio Bracos
Apoio de braço com regulagem de altura, que se dá pelo gressoramento de um botão na parte frontal do apoio de braço. Possui 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas.

A alma do apoio de braço é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já o restante dos componentes é fabricados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com 30% de fibra de vidro. Para montar o braço no assento, são utilizados dois parafusos sextavados para cada braço.

- Encosto
O encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno).

reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 550 mm de altura. A superfície de contato com o usuário é formada por uma tela 100% poliéster fixada à moldura. Essa por sua vez é fixada na estrutura por meio de cliques de encaixe, dispensando o uso de parafusos, trazendo maior conforto e qualidade ao componente. A estrutura recebe quatro buchas americanas em seus pontos de união com a lâmina, que fará a ligação do encosto com o assento ou com o próprio mecanismo, dependendo da opção selecionada.

O apoio lombar é um conjunto fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Este apoio é posicionado atrás da superfície de contato com o usuário, e permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm.



Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.
Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:
- Certificação conforme norma ABNT NBR 13962 Versão 2018.
- Laudo Ergonômico NR 17
- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.

FABRICANTE: PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS

VALOR TOTAL DO LOTE 2

R\$ 2.871.000,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil reais.)

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONJUNTO ALUNO ADULTO O conjunto descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSORIA ABNT ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, pondeiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodem parafusos auto alarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Philips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstar a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser interior, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado	PLAXMETAL/ ELOPLAX	CJ	10000	R\$ 655,52	R\$ 6.555.200,00





máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010.
atestando que a tinta suporta mais de 350 kg/m sem causar trincas.
-Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pelo ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com reconhecimento de ART pelo CREA.
-Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.
-Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.
-Relatório de ensaio de determinação do teor de chumbo na pintura epóxi das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas, mobiliários e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.
-Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão:
-Imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dele, assim como as seguintes informações: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade, apresentações, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade.
-Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.
FABRICANTE: PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS
O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMFUP SORIA ABNT ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira

2

PLAXMETAL/
ELOPLAX

CJ

1000

R\$ 636,24

R\$ 636.240,00



e uma mesa. A cadeira deve ser composta por estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamentos texturizados e dimensões aproximadas de 385 mm de largura, 345 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 385 mm. O encosto deve ser inteiro, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamentos texturizados. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de seção redonda com a 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas. A mesa deve ter 650 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados.



3	lidas, móveis e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares -Cálculo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dele, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade, apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos. FABRICANTE: PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS CONJUNTO ALUNO INFANTIL O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPLUSORIA ABNT ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixações plásticas, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatômicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 305 mm de profundidade e 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o furo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 20mm de espessura, que acomodam parafusos auto-arrastantes para Phillips. Na parte frontal, 5x25 mm tendo pilulas. Na parte traseira, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio e fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 325 mm. O encosto deve ser inferior, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e	1500	R\$ 626,60	R\$ 939.900,00
---	---	------	------------	----------------

modo anatômicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travado por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebitas ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de seção redonda com 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber barnizes químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento. A mesa deve ter 590 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou tráz, dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torções para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 505 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) portas objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m2. Deve possuir 01 (um) porta livre em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados				
---	--	--	--	--



centrais e 4 parafusos. Após montada a mesa deve medir 610x810 mm e ter 590 mm de altura.

A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabideiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo deve existir um cone em aço 1010/1020 onde serão montados os pés da mesa.

Esse cone deve ser fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realizará a fixação das pernas sem o uso de parafusos.

As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1 1/2" x 0,9mm de parede.

Na extremidade inferior de cada pé deve existir de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõem a mesa devem receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi.

A cadeira por sua vez deve ser constituída de estrutura metálica, assento e encosto plásticos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido e dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados a estuclura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com elctas de no mínimo 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm marca Phillips. A altura do assento até o chão deve ser de 365 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteírico, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido. Suas dimensões aproximadas devem ser 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm.

A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica.

debaixo da cadeira e ser travado por dois pinos refratários injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do arco-osto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço industrial, composta por pernos e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,05 mm e 1"6" fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2 mm. As peças devem ser unidas entre si por meio de solda MIG. O conjunto deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (po), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas portas dos tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiros plásticos de polipropileno para acabamento, e nas extremidades das travessas devem ser colocadas ponteiros de polipropileno com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas no transporte.

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -): 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- Laudo de acordo com a ABNT 8056;
- Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas;
- Laudo de acordo com a ABNT 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,20g/m²;
- Laudo de acordo com a ASTM D 709/1/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras;
- Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg/m sem causar trincas;
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que

reforçadas com aletas de no mínimo 02 mm de espessura, que acomodem parafusos autos atarraxantes para plástico FI, de diâmetro 5x30 mm de fenda Phillips. Altura em relação ao piso 350 mm. Encosto é inteiro, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatômicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, unido à estrutura por meio de encaixos de suas cavidades posteriores nos tubos da estrutura travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou de parafusos. Estrutura fabricada em tubos de aço industrial com pés e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm com espessura de 1,08 mm, base do encosto fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm com espessura de 1,2 mm, peças de tubos de aço industrial são unidas entre si por meio de solda MIG e tratadas por pintura epóxi (pó), que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura, com ponteiros plásticos de polipropileno nos pés e nas extremidades das travessas com acabamento, são ponteiros com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas para transporte.

MESA CENTRAL
Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias. Seis referências às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40 mm para encaixe do tubo central. Estrutura

central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade. Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- Certificado conforme norma ABNT NBR NM330
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/m.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila).
- Laudo de acordo com a ABNT 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m²
- Laudo de acordo com a ASTM D 7081/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras.
- Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg/m sem causar fissuras.
- Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Engenheiro Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carter e prancheta em resina plástica.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com





prancheta. Esse por sua vez deve ser fabricado em um tubo 18 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede. Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banho químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), que garanta proteção anticorrosão e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos devem ser cobertas buchas plásticas. O assento e o encosto apresentam como opcional alma esquadra com espuma laminada de espessura igual a 20mm e densidade 26 (figura 2). A alma esquadra deve ser montada ao assento por meio de parafusos Phillips 33,5x8mm para plástico, e ao encosto por meio de encaixes.

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

1. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M.

Laudo emitido por laboratório atestando veracidade da resina ABS (batiúeno-estireno-acrílonitrila).

Laudo emitido pela Abergo, comprovando que o mobiliário ofertado, com:

Imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA) e ART paga, que comprovem habilitação e especialização em ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.

Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas incoloráveis e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares



Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com: a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto e prancheta em resina plástica - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178-2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto e prancheta em resina plástica - Catálogo técnico do produto comprovando que o item ofertado faz parte da sua linha de fabricação

- Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de produção e pintura das superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade as normas ABNT NBR 8084, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7097, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.

- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.

FABRICANTE: PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS

7 CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR. Mesa com tampo modular em plástico injetado de alto impacto que se fixa a estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um tapume de 650x250 mm em MDP de 15 mm de espessura revestido com laminado melamínico branco fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos sobretos. Após montada a mesa mede 610 x 810 mm e tem 760 mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40 mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa.

PLAXMETAL/ CIP PLAX

400

R\$ 2.120,80

R\$ 848.320,00



-Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. -Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg/m sem causar trincas. -Laudo de acordo com a ABNT 8096. -Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 500 horas. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8094/83, com avaliação pela ABNT 5841/2015 com duração igual a 600 horas. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. -Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: -Características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos contra qualquer defeito de fabricação. FABRICANTE: PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS SISTEMA DE SUPERFÍCIES Sistema para múltiplas funções como escrever, projetar e fixar, composto de painéis com dimensões de 2280 mm de comprimento e altura de 1200 mm, para uso interno em ambientes pedagógicos, administrativos, circulações, áreas comuns e outros, painéis compostos por substrato de MDF, de 15 mm de espessura, revestido na superfície frontal com	APFORM/ QUADRO B	UND	1000	R\$ 2.313,60	R\$ 2.313.600,00
8					

-laminado de alta pressão tipo louça branca brilhante com linhas horizontais e verticais formando quadrados com 50 x 50 mm, com fácil remoção da tinta do pincel a sacó de espessura mínima de 1 mm, colagem dos revestimentos frontal adesivo bi componente, superfície posterior do painel -em BP branco lx, bordos encabeçados em fita de borda pp espessura de 2,5mm, acabamento lilo fosco, colagem da fita de borda com adesivo hot melting, cantoneiras para proteção, fixação e afastamento da parede, em material polimérico injetado em ABS, em duas partes, dimensões base e capsa, medindo 120mm (largura) x 120mm (profundidade) x 40mm (espessura) que se encaixam entre si por meio de registros e envolvem o conjunto painel-perfis de bordo, acabamento externo de superfície: brilhante espolhado. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: -ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma NBR 8104-1983, com o mínimo de 500 horas; -grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma NBR 5841:2015 do = isento de bolhas -grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma NBR 5841:2015 do = isento de bolhas -grau de enfumecimento conforme a norma NBR iso 4528-3:2015 n 0 = 0 -% de área enfumecida -ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma NBR 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, 100 µm; -ensaio de aderência da tinta, conforme determinação de aderência, conforme norma NBR 11003:2009 versão corrigida de 2010; -ensaio de aderência da tinta, conforme determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017

que os produtos possuem revestimento em pó e não são envernizados, sendo o mesmo fixado com massa igual ou superior a 1,2g/m².

- Laudo de acordo com a ASTM D 7091-13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794-2010.

- Atestado que a tinta suporta mais de 360 kg sem causar trincas. Laudo de acordo com a ABNT NBR 8098. Avaliação da resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas.

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8064-083, com avaliação pela ABNT 584-12015 com duração igual a 600 horas.

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência à tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.

- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi dos móveis, estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.782/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.

- Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constam imagens e desenhos com cotas comprovando que o item oferecido faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dele, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade.

- Declaração de garantia embula enviada diretamente pelo fabricante, onde o

Página 69 de 83

199 - Jardim São Benedito -
Rua Cecília Waldomiro Basso, 119 -

Cumbul - MG - CEP: 37.600-000 - Fone (35) 09703-35934
Atacado de roupas de moda para DAMIAO
DAMIAO BATISTA DO
ANASCIAMENTO-09031831450
Cidade: 2025-07-14 16:11:55 -0300
BATESTA DO NASCIMENTO-09031831450

10	período mínimo de garantia seja de 02 anos. FABRICANTE: PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO JUVENIL A mesa deve ser composta por tampões modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 1840x810mm e tem 840mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1 1/2" x 0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapela com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. Cadeira. O conjunto é composto por 6 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, pommel, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 400 mm de largura, 340 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com niéas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto-alargantes para plástico de diâmetro 5x25 mm (enda Philips). Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea.	PLAXMETAL/ ELOPLAX	CJ	400	R\$ 4.627,20	R\$ 1.850.880,00
----	--	-----------------------	----	-----	-----------------	---------------------

página 70 de 80

No. 4234 467001 78 - Bay Venezer Valdimiro Ruano, 109 - Jardim São Benedito -

CombiMed-MC-CEP-37-600 (HM) - Forme (35) 99708-3934

DAMIANO BASTA DO
Assessor de Gestão Digital para o AMARAL BASTA DO
Cidade: São Paulo - SP

WASC 624FWTQ-W9031931450



11	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 8 CADEIRAS ADULTO	PLAXMETAL/ ELOPLAX	C	600	R\$ 4.820,06	R\$ 2.892.000,00
	A mesa deve ser composta por tampas modulares fabricadas em ABS injetado de alto impacto, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e montada a mesa mede 1840x810mm e tem 760 de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1,12" x 0,9mm de parede e encaixadas com o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. Cadeira. O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, pernas, sapatas e solas parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno espumado injetado e moldado anatômicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 400 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura da parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com alças de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com relevo a fim de não obstar a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto deve ser reforçado, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno					

	copolímero injetado e moldado anisotropicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à Estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno espumado, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de seção redonda com 19,05 mm e 1,5 mm de espessura da parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora - NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com reconhecimento de ART pelo CREA. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a ABNT 9209/96 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². - Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010.				
--	---	--	--	--	--



para uso de copos e luvas termicas com
válvula de pressão para uso
direto, todas em aço com acabamento
conrado. Placa base que fixa a
unidade condensadora em chapa 18 (1,2
mm) com função para ventilação
e função da unidade condensadora, o
aterramento deve ser fixado nessa
mesma placa base. Tanque reservatório
interno em aço inox 304
encolado em espuma de poliuretano com
no mínimo 4,5 cm de parede nas
laterais e base. Serpentina em cobre
revestido em tinta condutora para
contato com água potável. Termostato
com no mínimo 7 pontos de
regulação. Acompanha tubo flexível para
instalação direta em rede de
água potável.
Dimensões:
•Altura: 142 cm
•Frente: 95 cm
•Lateral: 43,5 cm
Capacidade
•Armazenamento de água gelada: de 100
litros.
Características gerais:
•Reservatório interno em Aço Inox 304;
•Unidade condensadora de 1/4HP;
•Isolação térmica em poliuretano, restando
a temperatura:
•Termostato interno com regulagem fixa
de 5° a 15°C e tomada de 3 pinos;
•Serpentina interna em cobre;
•Compressor interno com gás refrigerante
conforme legislação vigente;
•Vazão aprox. 20 Litros de água hora
•O gás a ser utilizado no processo de
refrigeração não poderá ser
prejudicial à camada de ozônio, conforme
protocolo de Montreal de 1987;
Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90,
Resolução Corama nº 13 de 1995,
Decreto Estadual nº 41.268 de 10/03/97 e
Resolução Corama nº 267 de
2000. E desojável e preferencial que o
gás refrigerante tenha baixo índice
GWP ("Global Warming Potential",
Potencial de Aquecimento Global),
conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e
Decreto Federal nº 5445 de
12/05/05, devendo nesta opção utilizar o
gás refrigerante "R134a"
•Dimensioamento e robustez da fluação,
plugas e conectores elétricos

compatíveis com a corrente de operação,
estando de acordo com a
determinação da portaria Inmetro nº 185,
de 21 de julho de 2000, que
determina a obrigatoriedade de todos os
produtos eletroeletrônicos se
adaptarem ao novo padrão de plugues e
tomadas NBR 14136 a partir de
1º de janeiro de 2010;
•Indicação da voltagem no cordão de
alimentação;
Embalagem e rotulagem:
•Folhas de proteção nas superfícies
externas do gabinete de fácil remoção;
•Estruturas em EPS (isopor) de alta
densidade com elementos moldados
de modo a garantir proteção adequada no
transporte e armazenamento;
•Rotulagem da embalagem - deve constar
o lado externo da embalagem
rotulos de fácil leitura com identificação
do fabricante e do fornecedor;
Indicação da voltagem / frequência e
orientações sobre manuseio,
transporte e estocagem;
Manual de instruções;
•Todo equipamento deve vir
acompanhado de "Manual de instruções",
em
português, fixado em local visível e
seguro, contendo:
•Orientações para instalação e forma de
uso correto;
•Procedimentos de segurança;
•Regulagens, manutenção e limpeza;
•Certificado de garantia do fabricante
indicando Procedimentos para
acompanhamento da garantia vivor assistência
OBSERVAÇÕES
Tolerância máxima para variação da
medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.
Para garantir a qualidade, durabilidade e
resistência, o item deve possuir
os seguintes documentos que devem ser
apresentados juntamente com a
proposta inicial:
•Declaração do fabricante dando poderes
ao licitante a comercializar a
marca citada, (a declaração do fabricante
terá que fazer referência a esse
certame).
•Declaração de garantia emitida
exclusivamente pelo fabricante de doze
meses (01 ano), contra quaisquer defeitos,
de fabricação do equipamento.
FABRICANTE: APFORM



10.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o CIMESMI fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 - DA GARANTIA (CONFORME O CASO)

11.1. A garantia dos serviços, contra quaisquer defeitos identificados, será sem ônus para a Prefeitura, contada da data de recebimento definitivo.

11.2. A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará suspensa de participar em licitações no CIMESMI e no Município sancionador, bem como nos demais Municípios consorciados por até 2 (dois) anos e, se for o caso, declarado inidôneo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

12.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- 12.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor do saldo contratual;
- 12.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;
- 12.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de depósito bancário, ao Município sancionador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

12.5 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município sancionador em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

12.6 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido em qualquer hipótese o contraditório e a ampla defesa.

13 - DO FORO

13.1. É competente o Foro da Comarca de Cambuí - MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que o tudo assistiu.

Cambuí, 14 de Julho de 2023.

ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA
Presidente do CIMESMI e Prefeito de Consolação

DAMIAO BATISTA

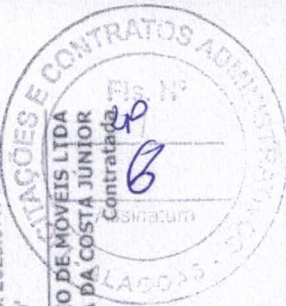
DO

NASCIMENTO:0903

1831450

Assinado de forma digital
por DAMIAO BATISTA DO
NASCIMENTO:09031831450
Dados: 2023.07.14 16:06:18
-03'00'

APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
JOSÉ PEREIRA DA COSTA JÚNIOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
ESTADO DE ALAGOAS
Setor de Compras

PROCESSO Nº.: 12060023/2023
INTERESSADO:Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
OBJETO: Contratação de empresa aquisição de móveis de escritório para atender as necessidades do município de Olivença/AL

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS				BANCO DE PREÇOS			APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	UNID.	12	R\$ 7.076,00	R\$ 84.912,00	R\$ 5.687,60	R\$ 68.251,20	R\$ 5.687,60	R\$ 68.251,20
2	UND.	11	R\$ 9.652,79	R\$ 106.180,69	R\$ 8.676,00	R\$ 95.436,00	R\$ 8.676,00	R\$ 95.436,00
3	UNID.	10	R\$ 5.362,09	R\$ 53.620,90	R\$ 5.035,00	R\$ 50.350,00	R\$ 5.035,00	R\$ 50.350,00
4	UND.	30	R\$ 570,25	R\$ 17.107,50	R\$ 551,00	R\$ 16.530,00	R\$ 551,00	R\$ 16.530,00
Total				R\$ 261.821,09	R\$ 261.821,09	R\$ 230.567,20	R\$ 230.567,20	R\$ 230.567,20

Olivença/AL, 07 de dezembro de 2023.

Cintia Silva Brito Matos
SETOR DE COMPRAS





PREFEITURA DE

OLIVENÇA



Processo nº.: 12060023/2023

Interessado (a): Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte.

Assunto: Contratação de empresa aquisição de móveis de escritório para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

DESPACHO

Trata-se de uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para contratação de empresa aquisição de móveis de escritório, para atender as necessidades do município de Olivença/AL, conforme memorando SEMED nº 296/2023, às fls. 02.

Cumprir informar que foi realizado pesquisa de mercado através da ferramenta tecnológica "Banco de Preços", onde foram encontrados valores praticados com órgãos da administração pública nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

Encontra-se **a título de referência o valor de R\$230.567,20 (Duzentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**, valor este vislumbrado na ARP nº 07/2023, referente ao Pregão Presencial nº 07/2023 do Consórcio Internacional Multifinalitários dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, conforme planilha comparativa de preços, apurado através do menor preço por item das propostas válidas recebidas.

A referida contratação será realizada através de processo licitatório, dentro do que reza a Lei 8.666/93, garantindo a observância de todos os preceitos fundamentais constitucionais da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, abraçando os princípios básicos da legalidade, publicidade, probidade e dos mais que lhe são correlatos.

Encaminhem-se os autos ao Setor de Finanças deste Município para conhecimento e indicação da dotação orçamentária das despesas indicadas, em ato contínuo, solicito o envio do presente processo ao Gabinete do Prefeito para autorização da deflagração do certame.

Olivença/AL, 07 de dezembro de 2023.

Cintia S.B. Matos
CINTIA SILVA BRITO MATOS
Setor de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12060023/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Cumprindo a determinação do Sr. Prefeito Municipal, informo que há disponibilidade orçamentária para o pagamento solicitado neste processo, tendo como rubrica orçamentária as seguinte:

ÓRGÃO: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 1003 - FUNDEB - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0006.4026 VAAT INFANTIL CRECHE - 15% (CAPITAL)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Assim informado, encaminhem-se os autos ao setor de contabilidade para emissão de Nota de Empenho retornando ao Setor de compras para execução do feito.

Olivença- AL, 11 de dezembro de 2023



José Marcos Godoy Sousa
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento
CPF Nº 072.185.214-95

Ofício nº. 247/2023

A Sua Senhoria o Sr.

JOSÉ PEREIRA DA COSTA JÚNIOR

APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2023.**

Prezado Senhor,

Considerando que a vossa empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.198.597/0001-07, mantém celebrada junto ao Consórcio Internacional Multifinalitários dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI a Ata de Registro de Preços nº 07/2023, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de móveis de escritório visando atender as necessidades desta Administração Pública Municipal.

Venho através deste solicitar a possibilidade de adesão ao citado instrumento obedecendo-se o insculpido no artigo 22, §§ 2º e 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, onde as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Diante do exposto, reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Olivença/AL, 12 de dezembro de 2023.

JOSIMAR
DIONÍSIO:07
219275480

Assinado de forma digital
por JOSIMAR
DIONÍSIO:07219275480
Data: 2023.12.12
11:43:51 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
MUNICÍPIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023 - EMPRESA APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.198.597/0001-07.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. MESA ESCOLAR INFANTIL: Com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta - livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em " U ", voltado para dentro, dois pés traseiros também em " U ", voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tampo, se destina a porta - objetos. O porta - livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. As dimensões da mesa giram em torno de 620 mm na base maior, 235 na base menor e 465 mm lateralmente e espessura média de 3,5 mm. CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 320 mm de profundidade, 04 mm de espessura, cantos arredondados, montado à estrutura por meio de 04 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 02 mm de espessura, que acomodam parafusos autos atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm de fenda Phillips. Altura em relação ao piso 350 mm. Encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, unindo à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores nos tubos da estrutura travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou de parafusos. Estrutura, fabricada em tubos de aço industrial com pés e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm com espessura de 1,06 mm, base do encosto fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm com espessura de 1,2 mm, peças de tubos de aço industrial são unidas entre si por meio de solda MIG e tratadas por conjunto de banhos químicos, com pintura epóxi (pó), que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à	UND	12	R\$5.687,60	R\$68.251,20



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

GOVERNO MUNICIPAL



estrutura, com ponteiros plásticos de polipropileno nos pés e nas extremidades das travessas com acabamento, são ponteiros com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas para transporte. **MESA CENTRAL:** Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40 mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade. Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: - Certificado conforme norma ABNT NBR NM300 - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno - acrilonitrila). -Laudo de acordo com a ABNT 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². -Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. -Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas-Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790- 15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.- Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade - Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito



	de fabricação.				
02	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA EM AÇO INOX - Corpo em INOX 304, fechamento superior e inferior em ABS nas cores opcionais: azul, vermelho, verde e cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 "castelos" para fixação a estrutura retangular da base, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. O bebedouro deve possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva o que proporciona maior higienização e facilidade de limpeza. Os pés do bebedouro devem ser em plástico injetado na mesma cor da base e tampo, com formato semi esférico e diâmetro de 70 mm, altura de 36,5 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, com oito "costelas" para estruturação, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 4 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. Base estruturada por meio de tubo de aço 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço 1" polegada de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do modulo, em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. O isotubo externo que envolve a serpentina e o tubo capilar, deve está envolto por uma capa em chapa de inox 18 (1,2 mm) com a finalidade de proteção. Calha em alumínio em reforço nas extremidades com mão francesa e tubo de descarga da água na parte traseira. Uma torneira curta para uso de copos e duas torneiras com válvula de pressão para uso direto, todas em aço com acabamento cromado. Placa base que fixa a unidade condensadora em chapa 18 (1,2 mm) com furação para ventilação e fixação da unidade condensadora, o aterramento deve ser fixado nessa mesma placa base. Tanque reservatório interno em aço inox 304, envolvido em espuma de poliuretano com no mínimo 4,5 cm de parede nas laterais e base. Serpentina em cobre revestido em tinta certificada para contato com água potável. Termostato com no mínimo 7 pontos de regulagem. Acompanha tubo flexível para instalação direta em rede de água potável. Dimensões: • Altura: 142 cm • Frente: 95 cm • Lateral: 43,5 cm Capacidade: • Armazenamento de água gelada: de 100 litros. Características gerais: •Reservatório interno em Aço Inox 304; • Unidade condensadora de 1/4HP; • Isolação térmica em poliuretano, retendo a temperatura. • Termostato interno com regulagem fixa de 5° à 15°C e tomada de 3 pinos; • Serpentina interna em cobre;	UND	11	R\$8.676,00	R\$95.436,00



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



	• Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Vazão aprox.: 20 Litros de água/ hora • O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R134a". • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. • Indicação da voltagem no cordão de alimentação. Embalagem e rotulagem: • Filmes de proteção nas superfícies externas do gabinete de fácil remoção. • Estruturas em EPS (Isopor) de alta densidade com elementos moldados de modo a garantir proteção adequada no transporte e armazenamento. • Rotulagem da embalagem - deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, indicação de voltagem / frequência e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. Manual de instruções: • Todo equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, fixado em local visível e seguro, contendo: • Orientações para instalação e forma de uso correto; • Procedimentos de segurança; • Regulagens, manutenção e limpeza; • Certificado de garantia do fabricante indicando Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência. OBSERVAÇÕES: Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: -Declaração do fabricante, dando poderes ao licitante a comercializar a marca cotada, (a declaração do fabricante terá que fazer referência a esse certame). -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante de doze meses (01 ano), contra quaisquer defeitos de fabricação do equipamento.				
03	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO ALTO COM 8 PORTAS (AÇO CARBONO, MDP E ABES	UND	10	R\$5.035,00	R\$50.350,00
04	ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS	UND	30	R\$551,00	R\$16.530,00



CNPJ: 06.198.597/0001-07 I. E. 20.096.536-0 I.M. 002.214-4
Distrito Industrial I - Lote 4 - Macaíba-RN - CEP: 59280-000 - Caixa Postal 83
Fone : (84) 98802-3825 / (84) 98802-8076 - licitacao@apform.com.br
www.apform.com.br



OFÍCIO Nº 085/2023

À
Prefeitura Municipal de Olivença/AL
Exmo. Sr. Josimar Dionísio
Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a),
A Empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita (o) no CNPJ nº 06.198.5970001-07, sediada à Rua Projetada, S/N, lote 04, Distrito Industrial, CEP: 59280-000, Macaíba/RN, por intermédio de seu representante legal, vem por meio deste autorizar e concordar com Ofício nº 247/2023, cujo objeto é adesão a ATA de Registro de Preços nº 07/2023, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 07/2023.

Macaíba/RN 12 de dezembro de 2023.

Damião Batista do Nascimento

Damião Batista do Nascimento
Analista de Licitações
CPF: 090.318.314-50
RG: 3010068-SSP/RN



CNPJ: 06.198.597/0001-07 I. E. 20.096.536-0 I.M. 002.214-4
Distrito Industrial I - Lote 4 - Macaíba-RN - CEP: 59280-000 - Caixa Postal 83
Fone : (84) 98802-3825 / (84) 98802-8076 - licitacao@apform.com.br
www.apform.com.br



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

APFORM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 06.198.597/0001-07, situada à RUA Projetada, SN, Distrito Industrial I, Lote 4, Macaíba / RN, representada legalmente pelo Sr. José Pereira da Costa Júnior, portador da carteira de Identidade nº 1.517878 SSP/PB (2º via) e do CPF nº 534.105.055-04.

OUTORGADO:

DAMIÃO BATISTA DO NASCIMENTO, Casado, Brasileiro, RG nº 3010068 SSP RN e CPF nº 090.318.314-50, Residente na Rua, Antônio Lacerda Leite 461, Bairro Vilar, Macaíba/RN

OBJETO :

Representar a Outorgante em qualquer Processo Licitatório

PODERES:

Apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de abertura de Documentação de habilitação, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, assinar atas, registrar ocorrência, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Obs.: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM VALIDADE DE 1 (um) ano.

MACAÍBA (RN), 24 DE OUTUBRO DE 2023.

APFORM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

1º Ofício de Notas



[Assinatura]
José Pereira da Costa Júnior
RG: 1.517.878 SSP/PB
CPF: 534.105.055-04
Sócio-Gerente



Reconheço por SEMELHANÇA e dou fé. a firma de:
JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR
Seio Digital: RN202300953154097329GFH
Confirma a autenticidade em: <http://seiodigital.tn.jus.br>
Emolumentos: R\$4,20 - ISS: R\$ 0,21 - TOTAL: R\$4,42
Pernambuco/RN, 25 de Outubro de 2023. Renata 08:35:24





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2233493314

NOME
DAMIÃO BATISTA DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
3910068 ITDP RN

CPF
090.318.314-50

DATA NASCIMENTO
24/02/1992

FILIAÇÃO
JOSE LUIZ DO NASCIMENTO

TEREZINHA BATISTA DO NASCIM
ENTO

PERMISSÃO
B

ACC
AR

CAT. HAB
AR

1ª REGISTRO
05/12/2021

VALIDADE
05/12/2031

1ª HABILITAÇÃO
11/07/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NATAL, RN

DATA EMISSÃO
05/12/2021

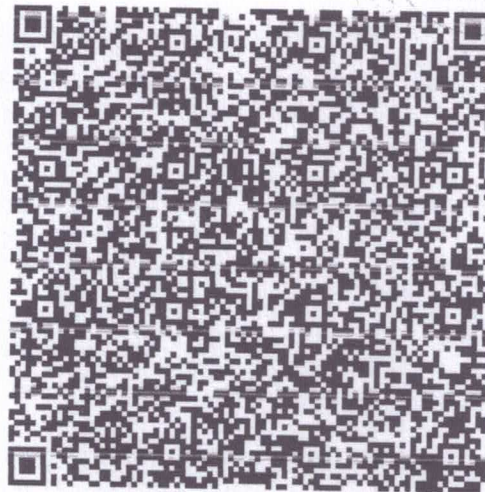
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

28845816645
RN/10596715

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2290-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

APFORM INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:06198597000107

Assinado de forma digital por
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO
DE MOVEIS LTDA:06198597000107
Dados: 2022.01.25 15:45:27 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/12902501220317358029>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12902501220317358029-1
Data: 25/01/2022 16:11:50
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM79238-5BB7;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em terça-feira, 25 de janeiro de 2022 16:15:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa APFORM IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa APFORM IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a APFORM IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/01/2022 09:22:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa APFORM IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 12902501220317358029-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7a423e7656016c5e2787c70cb01e8816582f18287aa5addf71c2bc41615ca55065cc39e0b3f1744be3ca8cdae726e2770222949cc0db89ab32c9969754d4758



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.198.597/0001-07**Razão****Social:**

APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Endereço:

R PROJETADA SN LOTE 04 / DIST INDUSTRIAL I / MACAIBA / RN / 59280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2023 a 29/12/2023**Certificação Número:** 2023113018215945377321

Informação obtida em 01/12/2023 08:34:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8272129
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**
CNPJ: **06.198.597/0001-07** Inscrição Estadual: **20.096.536-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **01/12/2023** às **08:30:42** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **191.6.253.212**.

Validade até **30/12/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL



Data Emissão
04/12/2023

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 0163572/2023

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: APFORM INDUSTRIA DE COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CPF/CNPJ: 06.198.597/0001-07
Endereço: R PROJETADA, LOTE: 04; S/N, DISTRITO INDUSTRIAL I, MACAIBA/RN, 59280-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 04/12/2023 09:48. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 53d3c5f037c6b0dde48a2e5349a49d21

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 04 de Dezembro de 2023 às 09:48



**Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Secretaria Municipal de Tributação**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA Nº 081.438

Nome ou Razão Social

APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP

C.N.P.J.:

06.198.597/0001-07

Inscrição Mobiliário

002.214-4

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 205 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), combinado com a Portaria nº 06/2007-GS/SMTM, de 23 de outubro de 2008.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, pelo agente recebedor, no endereço <http://www.macaiba.rn.gov.br>

Certidão Válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Código de Validação: KQTB64041

Emitida em 01 de DEZEMBRO de 2023, 08:26:41 horas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 06.198.597/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:12:13 do dia 29/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2024.

Código de controle da certidão: **A1DA.8B0B.48BE.040D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Fls. Nº 58 / 1
Página 1 de 1

Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.198.597/0001-07
Certidão nº: 37826780/2023
Expedição: 28/07/2023, às 14:29:18
Validade: 24/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.198.597/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.198.597/0001-07
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/04/2004

NOME EMPRESARIAL

APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R PROJETADA

NÚMERO

SN

COMPLEMENTO

LOTE: 04;

CEP

59.280-000

BAIRRO/DISTRITO

DISTRITO INDUSTRIAL I

MUNICÍPIO

MACAIBA

UF

RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FISCAL@CONSULTORIAPRIME.COM.BR

TELEFONE

(84) 3025-9857

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/12/2023 às 08:21:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.198.597/0001-07
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/04/2004

NOME EMPRESARIAL
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
29.49-2-01 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
30.92-0-00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PROJETADA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
LOTE: 04;

CEP
59.280-000

BAIRRO/DISTRITO
DISTRITO INDUSTRIAL I

MUNICÍPIO
MACAIBA

UF
RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL@CONSULTORIAPRIME.COM.BR

TELEFONE
(84) 3025-9857

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/12/2023 às 08:21:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 11 DA
SOCIEDADE LIMITADA
“APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA”

CNPJ: 06.198.597/0001-07

NIRE: 24200387987

JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR, Brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, Portador da cédula de Identidade nº 1.517.878 SSP/PB e CPF 534.105.055-04, residente e domiciliada na Rua Presidente Quaresma, 954, Apto 804, Condomínio residencial Aruba, Lagoa Seca, CEP – 59031-150, Natal/RN;

FRANCISCA SOLANGE DE SOUSA COSTA, Brasileira, Casada em regime de comunhão parcial de bens, Empresária, Portadora da cédula de Identidade nº 496632 - SSP/RN e CPF nº 271.873.224-53, residente e domiciliada na Rua Presidente Quaresma, 954, Apto 804, Condomínio Residencial Aruba, Lagoa Seca, CEP: 59031-150, Natal/RN;

Sócios componentes da empresa, **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com endereço sede na Rua Manoel Ferreira, 28, Monte Castelo, CEP: 59.146-235 em Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ: 06.198.597/0001-07, com seu contrato social registrado na JUCERN sob nº 24200387987 em 15/04/2004, resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social e aditivos de acordo com o novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Fica neste ato alterado o endereço da empresa para Rua Projetada, S/N, lote 04, Distrito Industrial I – CEP: 59280-000, Macaíba/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA.

Fica neste ato alterado o objeto social da empresa para:

- Fabricação de carteiras e bancos escolares de madeira.
- Fabricação de pranchas escolares.
- Fabricação de móveis de vime, bambu e junco.
- Fabricação de móveis tubulares.
- Fabricação de móveis de plástico, reforçado ou não com fibra de vidro.
- Fabricação de materiais para usos médicos, hospitalares e odontológicos.
- Fabricação de móveis de metais para instalação hospitalar.
- Fabricação de cadeiras de rodas e veículos para inválidos com ou sem motor.
- Fabricação de cadeiras de madeira de uso residencial.
- Fabricação de cadeiras metálicas.
- Fabricação de cadeiras de material plástico reforçado ou não com fibra de vidro.



- Serviço de montagem e acabamento de moveis de material plástico, vime e junco.
- Montagem de móveis de materiais diversos (inclusive madeira e metal).
- Fabricação de armários e móveis embutidos de madeira.
- Fabricação de cavilhas (encaixe para móveis).
- Fabricação de artefatos de vime, junco, palha trançada e bambu.
- Fabricação de espelho de vidro para móveis, molduras.
- Fabricação de ferragens para móveis avulsos de madeira residencial e não residencial.
- Fabricação de esqueletos de madeira para móveis.
- Serviço, montagem e acabamento de moveis de madeira.
- Fabricação de móveis avulsos de aço.
- Comercio varejista e atacadista de móveis de qualquer material.
- Comercio varejista e atacadista de móveis para escritório.
- Comercio varejista e atacadista de móveis usados.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para refrigeração.
- Montagem de aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial e comercial.
- Fabricação de refrigeradores comerciais equipados ou não com unidade de refrigeração.
- Fabricação de câmaras frigoríficas equipadas ou não com unidade de refrigeração.
- Fabricação de balcões frigoríficos equipados ou não com unidade de refrigeração.
- Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial e comercial.
- Produção de utilidades industriais (vapor, água, refrigeração, ar comprimido).
- Serviço de montagem e acabamento de móveis de madeira.
- Serviço de marcenaria.
- Serviço de montagem de móveis para consumidor final.
- Serviço de montagem e acabamento de móveis de metal para consumidor final.
- Fabricação de bancos, estufados para veículos.
- Fabricação de módulos de madeira, estofados.
- Serviço de móveis pessoais.
- Fabricação e locação de tendas.
- Confeção de barracas de acampamento.
- Locação de cadeiras e mesas.
- Fabricação e Montagem de estruturas metálicas.
- Aluguel de geladeira e freezer.
- Fabricação e manutenção de aparelhos de ginastica.
- Fabricação e locação de caçambas para coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras.
- Confeção e locação de tendas e barracas.
- Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual.
- Locação de veículos rodoviário de carga com motorista, municipal, intermunicipal e interestadual.
- Transporte rodoviário de mudanças de mobiliário de particulares, empresas ou governo, municipal, intermunicipal e interestadual.



Alagoas



- Fabricação de cadeiras de madeira de uso residencial.
- Fabricação de cadeiras metálicas.
- Fabricação de cadeiras de material plástico reforçado ou não com fibra de vidro.
- Serviço de montagem e acabamento de moveis de material plástico, vime e junco.
- Montagem de móveis de materiais diversos (inclusive madeira e metal).
- Fabricação de armários e móveis embutidos de madeira.
- Fabricação de cavilhas (encaixe para móveis).
- Fabricação de artefatos de vime, junco, palha trançada e bambu.
- Fabricação de espelho de vidro para móveis, molduras.
- Fabricação de ferragens para móveis avulsos de madeira residencial e não residencial.
- Fabricação de esqueletos de madeira para móveis.
- Serviço, montagem e acabamento de moveis de madeira.
- Fabricação de móveis avulsos de aço.
- Comercio varejista e atacadista de móveis de qualquer material.
- Comercio varejista e atacadista de móveis para escritório.
- Comercio varejista e atacadista de móveis usados.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para refrigeração.
- Montagem de aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial e comercial.
- Fabricação de refrigeradores comerciais equipados ou não com unidade de refrigeração.
- Fabricação de câmaras frigoríficas equipadas ou não com unidade de refrigeração.
- Fabricação de balcões frigoríficos equipados ou não com unidade de refrigeração.
- Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial e comercial.
- Produção de utilidades industriais (vapor, água, refrigeração, ar comprimido).
- Serviço de montagem e acabamento de móveis de madeira.
- Serviço de marcenaria.
- Serviço de montagem de móveis para consumidor final.
- Serviço de montagem e acabamento de móveis de metal para consumidor final.
- Fabricação de bancos, estufados para veículos.
- Fabricação de módulos de madeira, estofados.
- Serviço de móveis pessoais.
- Fabricação e locação de tendas.
- Confeção de barracas de acampamento.
- Locação de cadeiras e mesas.
- Fabricação e Montagem de estruturas metálicas.
- Aluguel de geladeira e freezer.
- Fabricação e manutenção de aparelhos de ginastica.
- Fabricação e locação de caçambas para coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras.
- Confeção e locação de tendas e barracas.
- Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual.
- Locação de veículos rodoviário de carga com motorista, municipal, intermunicipal e interestadual.



- Fabricação e manutenção de ponto de ônibus e lixeiras metálicas e bancos de praça de aço.

Os sócios ratificam em todos os termos, todas as demais cláusulas e condições de seu Contrato Social e aditivo, não expressamente modificados pelo presente instrumento de Alteração Contratual nº 11 o qual fará parte integrante daqueles documentos.



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR, Brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, Portador da cédula de Identidade nº 1.517.878 SSP/PB e CPF 534.105.055-04, residente e domiciliada na Rua Presidente Quaresma, 954, Apto 804, Condomínio residencial Aruba, Lagoa Seca, CEP – 59031-150, Natal/RN;

FRANCISCA SOLANGE DE SOUSA COSTA, Brasileira, Casada em regime de comunhão parcial de bens, Empresária, Portadora da cédula de Identidade nº 496632 - SSP/RN e CPF nº 271.873.224-53, residente e domiciliada na Rua Presidente Quaresma, 954, Apto 804, Condomínio Residencial Aruba, Lagoa Seca, CEP: 59031-150, Natal/RN;

Sócios componentes da empresa, **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com endereço sede na Rua Projetada, S/N, Lote 04, Distrito Industrial I, CEP. 59280-000 em Macaíba/RN, inscrita no CNPJ: 06.198.597/0001-07, com seu contrato social registrado na JUCERN sob nº 24200387987 em 15/04/2004, resolvem de comum acordo, consolidar o seu contrato social e aditivos de acordo com o novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA-DA SEDE

A sede da sociedade funciona na Rua Projetada, S/N, Lote 04, Distrito Industrial I, CEP. 59280-000 em Macaíba/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO SOCIAL

Fica neste ato alterado o objeto social da empresa para:

- Fabricação de carteiras e bancos escolares de madeira.
- Fabricação de pranchas escolares.
- Fabricação de móveis de vime, bambu e junco.
- Fabricação de móveis tubulares.
- Fabricação de móveis de plástico, reforçado ou não com fibra de vidro.
- Fabricação de materiais para usos médicos, hospitalares e odontológicos.
- Fabricação de móveis de metais para instalação hospitalar.
- Fabricação de cadeiras de rodas e veículos para inválidos com ou sem motor.

SOLANGE



- Transporte rodoviário de mudanças de mobiliário de particulares, empresas ou governo, municipal, intermunicipal e interestadual.
- Fabricação e manutenção de ponto de ônibus e lixeiras metálicas e bancos de praça de aço.



CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem um capital social de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal deste país, divididos em 1.000.000 (Um Milhão) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(Um Real) cada uma, ficando distribuído na forma abaixo:

SÓCIOS	PERCENTUA	COTAS	VALOR (R\$)
JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR	93,33%	933.300	933.300,00
FRANCISCA SOLANGE DE SOUSA COSTA	6,67%	66.700	66.700,00
TOTAL	100%	1.000.000	1.000.000,00

Parágrafo Primeiro- De acordo com o Novo Código Civil, Lei nº 10.406/02, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 do código civil).

Parágrafo Segundo- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA- DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, quando servir seus interesses abrir filiais destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 15-04-2004 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA-DA ADMINISTRAÇÃO

Francis Solange



A administração da sociedade, bem como uso da denominação social, será de atribuição do sócio, JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, judicial e extra judicialmente, podendo praticar todos os atos necessários à plena consecução dos objetivos sociais, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.



CLAUSULA OITAVA- DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", para o administrador. Observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA- DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (Art. 1.065.CC/2002). Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA- DO FALECIMENTO DE SÓCIO

No caso de morte, incapacidade, falência, dissolução, extinção ou retirada voluntária de qualquer dos sócios, por qualquer motivo, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos(s) sócios(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em todos os outros casos em que a sociedade se resolva.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- DA DECLARAÇÃO DO SÓCIO ADMINISTRADOR

O Sócio- administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Novo Código Civil, Lei nº 10.406/02, ou em novas leis que venham a substituir ou complementar tal estatuto.

Solange



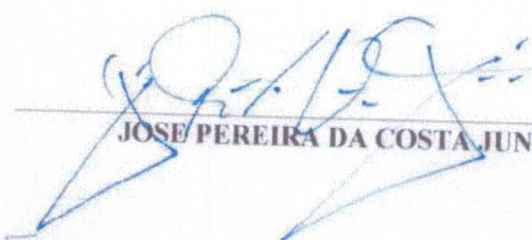
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito dirimir as questões oriundas a esse contrato, com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca da Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal e por estarem assim, justos e contratados, por esta e na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, que assim se obrigam por si, seus herdeiros, representantes e sucessores.

Natal, 21 de Maio de 2015.



JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR



FRANCISCA SOLANGE DE SOUSA COSTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 08:30:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 112351103200914220617-1 a 112351103200914220617-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

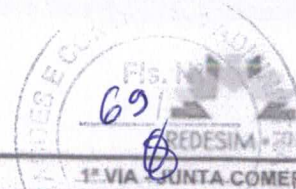
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e7b2167f8cef81f607d94b3c481635fbec5402b2b38803673006f69dab7780784e32e19424b63cc63077a4031b87fb1010



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória: Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 200006118 	NIRE 24200387987	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNP2005640703
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:

Nome: JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR | Telefone de contato: (84) 32160700 | Email: FISCAL@CONSULTORIAPRIME.COM.BR

Local: Macaíba - RN | Data: 07/01/2020

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- ☐ Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- ☐ Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- ☐ Comprovante de pagamento de serviços
- ☐ Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- ☐ DBE - Documento Básico de Entrada
- ☐ Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:

Local:

Carimbo e Assinatura:

____/____/____



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 14:08 SOB Nº 20200006118.
PROTOCOLO: 200006118 DE 09/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000096121. NIRE: 24200387987.
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 10/01/2020
www.redesim.rn.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 12 DA SOCIEDADE LIMITADA

APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 06.198.597/0001-07

NIRE: 24200387987



FRANCISCA SOLANGE DE SOUSA COSTA, Brasileira, Casada em regime de comunhão parcial de bens, Empresária, Portadora da cédula de Identidade nº 496632 - SSP/RN e CPF nº 271.873.224-53, residente e domiciliada na Avenida Ayrton Senna, 880, CASA 341, Condomínio bosque dos Poetas, Parque do Jiqui, Nova Parnamirim, CEP: 59.153-150, PARNAMIRIM/RN;

JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR, Brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, Portador da cédula de Identidade nº 1.517.878 SSP/PB e CPF 534.105.055-04, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna, 880, CASA 341, Condomínio bosque dos Poetas, Parque do Jiqui, Nova Parnamirim, CEP: 59.153-150, PARNAMIRIM/RN;

Sócios componentes da empresa, **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com endereço sede na Rua Projetada, S/N, LOTE: 04, Distrito Industrial I, CEP. 59.280-000 em Macaíba/RN, inscrita no CNPJ: 06.198.597/0001-07, com seu contrato social registrado na JUCERN sob nº 24200387987 em 15/04/2004, resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social e aditivos de acordo com o novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, resolvem de pleno e comum acordo, alterar seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO DO CAPITAL:

O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), referentes a 1.000.000 (Hum milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, é aumentado neste ato para R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), referentes a 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é procedido com a incorporação parcial do saldo da Reserva de Lucros no valor de R\$ 166.787,14 e reversão ao capital social da reserva de subvenção governamental no valor de R\$ 2.333.212,86, já contabilizados, sendo dividido pelos sócios da seguinte forma;

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 14:08 SOB Nº 20200006118.
PROTOCOLO: 200006118 DE 09/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000096121. NIRE: 24200387987.
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 10/01/2020
www.redesim.rn.gov.br

73
\$

ADMINISTRATIVOS

A. A sócia **FRANCISCA SOLANGE DE SOUSA COSTA**, que já possui na sociedade R\$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais), integraliza da reserva de lucros da empresa, neste ato, mais R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), passando a possuir na sociedade R\$ 241.700,00 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos reais) divididos em 241.700 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

B. O sócio **JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR**, que já possui na sociedade R\$ 933.300,00 (novecentos e trinta e três mil e trezentos reais), integraliza da reserva de lucros da empresa, neste ato, mais R\$ 2.325.000,00 (dois milhões trezentos e vinte e cinco mil reais), passando a possuir na sociedade R\$ 3.258.300,00 (três milhões duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais) divididos em 3.258.300 (três milhões duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Responsabilidade de Cada Sócio e Restrita ao Valor de Suas Cotas, já Integralizadas e Distribuídas da Seguinte Forma:

SÓCIO	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR
FRANCISCA SOLANGE DE SOUSA COSTA	241.700	7,00	R\$ 241.700,00
JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR	3.258.300	93,00	R\$ 3.258.300,00
TOTAL	3.500.000	100,00	R\$ 3.500.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA

Fica neste ato alterado Atividade Econômica da empresa para:

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

5914-6/00 - Atividades de exibição cinematográfica

7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidades, exceto em veículos de comunicação

7311-4/00 - Agências de publicidade

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 14:08 SOB N° 20200006118.
PROTOCOLO: 200006118 DE 09/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000096121. NIRE: 24200387987.
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 10/01/2020
www.redesim.rn.gov.br



- 7319.0/99 - Outras atividades de publicidade
- 5612-1/00 - Serviços ambulante de alimentação
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
- 1354-5/00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
- 1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
- 1629-3/02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
- 2229-3/02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
- 2319-2/00 - Fabricação de artigos de vidro
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 2823-2/00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
- 2949-2/01 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
- 3092-0/00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
- 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- 3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
- 3230-2/00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
- 3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 3530-1/00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4785-7/99 - Comércio varejista de artigos usados
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 14:08 SOB Nº 20200006118.
PROTOCOLO: 200006118 DE 09/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000096121. NIRE: 24200387987.
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

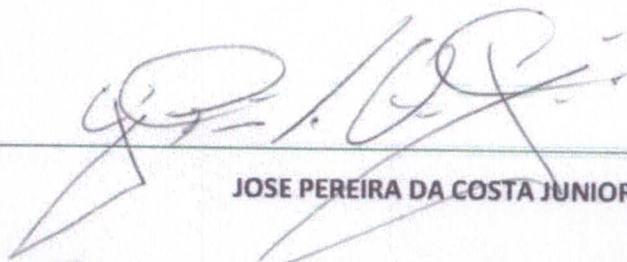
DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 10/01/2020
www.redesim.rn.gov.br

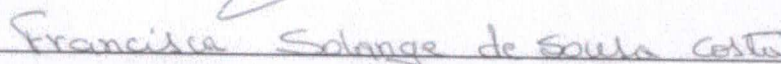
CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato social, não modificadas pela presente alteração contratual Nº 12, o qual ficara fazendo parte integrante daqueles documentos.

E por estarem justos e contratados, todos assinam o presente instrumento em uma única via.

Natal/RN, 11 de dezembro de 2019.



JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR

FRANCISCA SOLANGE DE SOUSA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 14:08 SOB Nº 20200006118.
PROTOCOLO: 200006118 DE 09/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000096121. NIRE: 24200387987.
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 10/01/2020
www.redesim.rn.gov.br



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 220217963 	NIRE 24200387987	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNN2229014075
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
202	Alteração do Representante da Pessoa Jurídica
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:

Nome: JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR | Telefone de contato: (84) 30259857 | Email: FISCAL@CONSULTORIAPRIME.COM.BR

Local: Macaíba - RN | Data: 28/03/2022

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- ☐ Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- ☐ Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- ☐ Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
------------------------------------	--------	-----------------------

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 13 DA SOCIEDADE LIMITADA

APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 06.198.597/0001-07

NIRE: 24200387987

FRANCISCA SOLANGE DE SOUSA COSTA, Brasileira, Casada em regime de comunhão parcial de bens, Empresária, Portadora da cédula de Identidade nº 496632 - SSP/RN e CPF nº 271.873.224-53, residente e domiciliada na Avenida Ayrton Senna, 880, CASA 341, Parque do Jiqui, Nova Parnamirim, CEP: 59.153-150, PARNAMIRIM/RN;

JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR, Brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, Portador da cédula de Identidade nº 1.517.878 SSP/PB e CPF 534.105.055-04, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna, 880, CASA 341, Parque do Jiqui, Nova Parnamirim, CEP: 59.153-150, PARNAMIRIM/RN;

Sócios componentes da empresa, **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com endereço sede na Rua Projetada, S/N, LOTE: 04, Distrito Industrial I, CEP. 59.280-000 em Macaíba/RN, inscrita no CNPJ: 06.198.597/0001-07, com seu contrato social registrado na JUCERN sob nº 24200387987 em 15/04/2004, resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social e aditivos de acordo com o novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SAIDA DO SOCIO:

Fica Neste Ato Informado a Saída da Socia **FRANCISCA SOLANGE DE SOUSA COSTA**, Brasileira, Casada em regime de comunhão parcial de bens, Empresária, Portadora da cédula de Identidade nº 496632 - SSP/RN e CPF nº 271.873.224-53, residente e domiciliada na Avenida Ayrton Senna, 880, CASA 341, Condomínio bosque dos Poetas, Parque do Jiqui, Nova Parnamirim, CEP: 59.153-150, PARNAMIRIM/RN.

PARAGRAFO UNICO: A Sócia **FRANCISCA SOLANGE DE SOUSA COSTA** detentora de 7 % do Capital já integralizado em moeda corrente deste país, o valor do capital transferido para **JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR**, de R\$ 241.700,00 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos reais), transfere por venda ao sócio **JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR**, dando ao cedente total e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social, que é de R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil reais), referentes a 3.500.000 (Três Milhões e Quinhentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, já contabilizados, sendo da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR
JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR	3.500.000	100%	R\$ 3.500.000,00
TOTAL	3.500.000	100,00	R\$ 3.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida pelo sócio **JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR**, respectivamente com poderes e atribuições de Administrador que assume suas funções na data de arquivamento deste contrato social e seu mandato será por tempo indeterminado.

Parágrafo único – O Administrador fará uso da denominação social isoladamente, para assinaturas e prática de todos os atos de gestão e administração dos negócios, representando ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedado o uso da denominação da sociedade em fiança, avais ou quaisquer documentos de favor estranhos aos interesses da sociedade, respondendo individualmente pelos seus atos e não obrigando a sociedade em qualquer que seja a hipótese.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Os sócios ratificam em todos os termos, todas as demais cláusulas e condições de seu Contrato Social não expressamente modificados pelo presente instrumento de Alteração Contratual nº 13 o qual fará parte integrante daqueles documentos. E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se a si e seus herdeiros e sucessores a cumprir fielmente o disposto no presente instrumento, o qual é assinado por todos os sócios, em uma (01) via de igual teor e forma para o mesmo fim, podendo quaisquer dos sócios encaminha-los para registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado do Rio Grande do Norte.

Natal, 28 de março de 2022.

Francisca Solange de Sousa Costa

FRANCISCA SOLANGE DE SOUSA COSTA

José Pereira da Costa Junior

JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, ALDEMIR PEREIRA DA ROCHA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° 003047, expedida em 12/03/2003, inscrito no CPF n° 04692675420, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
04692675420	003047	ALDEMIR PEREIRA DA ROCHA

**JUCERN**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2022 14:43 SOB N° 20220217963.
PROTOCOLO: 220217963 DE 31/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204155564. CNPJ DA SEDE: 06198597000107.
NIRE: 24200387987. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2022.
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2023 08:23:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ: **06.198.597/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Macaíba
Secretaria Municipal de Tributação



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Validade: 31/12/2023	Concedido a: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP	
CPF/CNPJ: 06.198.597/0001-07	Inscrição Municipal: 002.214-4	Início da atividade: 04/2014
Endereço / Logradouro: RUA PROJETADA, S/N DIST. IND. I - DIM I 59280-000		
ISS - Regime: 4 - NAO INCIDE	TLF - Regime: 1 - NORMAL	PUBLICIDADE - Regime: 1 - NORMAL
ISS - Vigência:	TLF - Vigência:	PUBLICIDADE - Vigência:
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Regime: 2 - NAO INCIDE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Vigência:
Atividade CNAE - TLF: 3101-2/000 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA		
Observação:		

ATIVIDADE CNAE - OUTRAS:

Descrição: C1354-5/000 - FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS C1622-6/099 - FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO C1629-3/002 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE CORTICA, BAMBU, PALHA, VIME E OUTROS MATERIAIS TRANCADOS, EXCETO MOVEIS C2319-2/000 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE VIDRO C2511-0/000 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS C2542-0/000 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS C2823-2/000 - FABRICACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PECAS E ACESSORIOS C3092-0/000 - FABRICACAO DE BICICLETAS E TRICICLOS NAO-MOTORIZADOS, PECAS E ACESSORIOS C3102-1/000 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL C3230-2/000 - FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE C3299-0/099 - FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE C3314-7/007 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL D3530-1/000 - PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE VAPOR, AGUA QUENTE E AR CONDICIONADO E3811-4/000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS F4292-8/001 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS G4754-7/001 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS G4785-7/099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS H4930-2/002 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL N7729-2/002 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS

Data da Elaboração: 02/JANEIRO/2023 13:06:43	CÓDIGO PARA VALIDAÇÃO ==>	KLSF64622
--	-------------------------------------	------------------

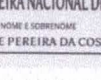


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 1º NOME E SOBRENOME

JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR

1ª HABILITAÇÃO

03/04/1990

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

27/04/1970, JOAO PESSOA, PB

4a DATA EMISSÃO

22/06/2022

4b VALIDADE

21/06/2027

ACC

D

4c DEC. IDENTIFICAD. / ORG. EMISSOR / UF

1517878 SSP PB

4d CPF

534.105.055-04

5 1ª REGISTRO

01210951815

6 CAT. HAB

D

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

JOSE PEREIRA DA COSTA

ROLDEMILIA MACEDO PEREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

232510941

9
10
11
12

ACE			
A			
A1			
B		21/06/2027	
B1			
C		21/06/2027	
C1			

9
10
11
12

D		21/06/2027	
D1			
DE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

13

08549474547

A

LOCAL:

NATAL, RN

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85814774547

RN711829705

RIO GRANDE DO NORTE

1. Nome: *Sobrenome / Nome completo / Nome e Apêlidos* - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento: *Date and Place of Birth* DOB/MM/YYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date: DOB/MM/YYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date: DOB/MM/YYY / Válido Hasta - 5. Documento Nacional de Identificação / Identity Document / Documento de Identificación - 6. Número de Registro de CNH / Driver's License / Número de Registro de CNH - 6b. CPF - 5. Número de registro de CNH / Driver's License / Número de Registro de CNH - Categoria de Veículos da Carteira de habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local de Pênis de Licença / License / Licencia

I<BRA012109518<159<<<<<<<<<<
7004270M2706214BRA<<<<<<<<<<O
JOSE<<PEREIRA<DA<COSTA<JUNIOR<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Ofício nº. 246/2023

Excelentíssimo Sr. Presidente

ROGILSON APARECIDO MARQUESS NOGUEIRA

Praça Coronel Justiniano, nº 164, Centro

Cambuí/MG, CEP 37.600-000



Assunto: **Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2023.**

Prezado Senhor,

Considerando que esse do Consórcio Internacional Multifinalitários dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, mantém celebrada a Ata de Registro de Preços nº 07/2023 junto à empresa **APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.198.597/0001-07, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de móveis de escritório visando atender as necessidades desta Administração Pública Municipal.

Venho através deste solicitar a possibilidade de adesão ao citado instrumento obedecendo-se o limite previsto no artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, onde as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Diante do exposto, em caso de atendimento do pleiteado, solicitamos, outrossim, o envio de cópia dos documentos indispensáveis à efetivação da adesão (edital, homologação, ata, extrato e etc.), ao tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

Olivença/AL, 12 de dezembro de 2023.

JOSIMAR
DIONÍSIO:072
19275480

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONÍSIO:07219275480
Dados: 2023.12.12
11:44:46 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023 - EMPRESA APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.198.597/0001-07.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. MESA ESCOLAR INFANTIL: Com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta - livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em " U ", voltado para dentro, dois pés traseiros também em " U ", voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tampo, se destina a porta - objetos. O porta - livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. As dimensões da mesa giram em torno de 620 mm na base maior, 235 na base menor e 465 mm lateralmente e espessura média de 3,5 mm. CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 320 mm de profundidade, 04 mm de espessura, cantos arredondados, montado à estrutura por meio de 04 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 02 mm de espessura, que acomodam parafusos autos atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm de fenda Phillips. Altura em relação ao piso 350 mm. Encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, unindo à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores nos tubos da estrutura travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou de parafusos. Estrutura, fabricada em tubos de aço industrial com pés e travessas em tubo de secção circular com diâmetro de 19,05 mm com espessura de 1,06 mm, base do encosto fabricados em tubo de secção quadrada 20x20 mm com espessura de 1,2 mm, peças de tubos de aço industrial são unidas entre si por meio de solda MIG e tratadas por conjunto de banhos químicos, com pintura epóxi (pó), que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura, com ponteiros plásticos de polipropileno nos pés e	UND	12	R\$5.687,60	R\$68.251,20



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

GOVERNO MUNICIPAL - RUA DO COMENDADOR JOSE DE SOUZA, 100 - OLIVENÇA - ALAGOAS



nas extremidades das travessas com acabamento, são ponteiros com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas para transporte. MESA CENTRAL: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40 mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: - Certificado conforme norma ABNT NBR NM300 - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno - acrilonitrila). -Laudo de acordo com a ABNT 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². -Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. -Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas-Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790- 15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.- Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade - Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE
OLIVENÇA



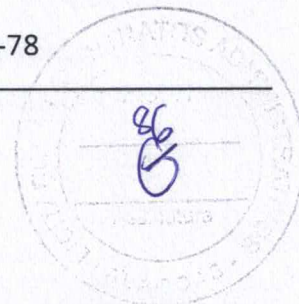
	de fabricação.				
02	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA EM AÇO INOX - Corpo em INOX 304, fechamento superior e inferior em ABS nas cores opcionais: azul, vermelho, verde e cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 "castelos" para fixação a estrutura retangular da base, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. O bebedouro deve possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva o que proporciona maior higienização e facilidade de limpeza. Os pés do bebedouro devem ser em plástico injetado na mesma cor da base e tampo, com formato semi esférico e diâmetro de 70 mm, altura de 36,5 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, com oito "costelas" para estruturação, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 4 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. Base estruturada por meio de tubo de aço 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço 1" polegada de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do modulo, em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. O isotubo externo que envolve a serpentina e o tubo capilar, deve está envolto por uma capa em chapa de inox 18 (1,2 mm) com a finalidade de proteção. Calha em alumínio em reforço nas extremidades com mão francesa e tubo de descarga da água na parte traseira. Uma torneira curta para uso de copos e duas torneiras com válvula de pressão para uso direto, todas em aço com acabamento cromado. Placa base que fixa a unidade condensadora em chapa 18 (1,2 mm) com furação para ventilação e fixação da unidade condensadora, o aterramento deve ser fixado nessa mesma placa base. Tanque reservatório interno em aço inox 304, envolvido em espuma de poliuretano com no mínimo 4,5 cm de parede nas laterais e base. Serpentina em cobre revestido em tinta certificada para contato com água potável. Termostato com no mínimo 7 pontos de regulagem. Acompanha tubo flexível para instalação direta em rede de água potável. Dimensões: • Altura: 142 cm • Frente: 95 cm • Lateral: 43,5 cm Capacidade: • Armazenamento de água gelada: de 100 litros. Características gerais: •Reservatório interno em Aço Inox 304; • Unidade condensadora de 1/4HP; • Isolação térmica em poliuretano, retendo a temperatura. • Termostato interno com regulagem fixa de 5° à 15°C e tomada de 3 pinos; • Serpentina interna em cobre;	UND	11	R\$8.676,00	R\$95.436,00

	• Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Vazão aprox.: 20 Litros de água/ hora • O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R134a". • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. • Indicação da voltagem no cordão de alimentação. Embalagem e rotulagem: • Filmes de proteção nas superfícies externas do gabinete de fácil remoção. • Estruturas em EPS (Isopor) de alta densidade com elementos moldados de modo a garantir proteção adequada no transporte e armazenamento. • Rotulagem da embalagem - deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, indicação de voltagem / frequência e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. Manual de instruções: • Todo equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, fixado em local visível e seguro, contendo: • Orientações para instalação e forma de uso correto; • Procedimentos de segurança; • Regulagens, manutenção e limpeza; • Certificado de garantia do fabricante indicando Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência. OBSERVAÇÕES: Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: -Declaração do fabricante, dando poderes ao licitante a comercializar a marca cotada, (a declaração do fabricante terá que fazer referência a esse certame). -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante de doze meses (01 ano), contra quaisquer defeitos de fabricação do equipamento.				
03	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO ALTO COM 8 PORTAS (AÇO CARBONO, MDP E ABES	UND	10	R\$5.035,00	R\$50.350,00
04	ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS	UND	30	R\$551,00	R\$16.530,00



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS –
CIMESMI**

CNPJ 43.863.467/0001-78



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023. Torna público o aviso de licitação que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Móveis de Escritório que serão utilizados pelo Consórcio e pelas Secretarias dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. Data da realização do certame: 04/07/2023 às 10h01hs, maiores informações no Site: www.cimesmi.mg.gov.br. Local: Sala das Licitações, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 96, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000 - CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada em horário comercial na Sala do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 95, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000. Informações pelo tel. (35)99703-3934 ou pelo e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br. Consolação, 21 de junho de 2023. Amanda Priscila Pereira.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Acrescenta o inciso VII no artigo 37 da Lei Complementar 001/2001 com a seguinte redação:

“VII – os loteamentos aprovados nos primeiros 05 (cinco) anos de fato gerador, exceto se durante este período forem alienados, pelo que, daí em diante incidirá o tributo contra o adquirente.

Art. 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6AD80BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ LEI COMPLEMENTAR N.º 023 DE 2023

“Dispõe sobre alteração na Lei Complementar n.º 01, de 26 de novembro de 2001”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A Lei Complementar n.º 01, de 26 de novembro de 2001, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 94 -

a) Sobre o valor efetivamente financiado, seja através de consórcios ou outra modalidade de financiamento imobiliário: 0,5% (zero virgula cinco por cento);

.....”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:230AFD77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023. Torna público o aviso de licitação que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Móveis de Escritório que serão utilizados pelo Consórcio e pelas Secretarias dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. Data da realização do certame: 04/07/2023 às 10h01hs, maiores informações no Site: www.cimesmi.mg.gov.br. Local: Sala das Licitações, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 96, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000 - CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada em horário comercial na Sala do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 95, Centro, Consolação – MG –

CEP: 37.670-000. Informações pelo tel. (35)99703-3934 ou pelo e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br.

Consolação, 21 de junho de 2023.

AMANDA PRISCILA PEREIRA.

Publicado por:
Adriana Cristina Moura
Código Identificador:72D509BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ DECRETO N.º 092/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3088 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ (MG) - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.02.01.04.122.0001.4.075 - MANUTENCAO SECRETARIA DE GOVERNO				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18		1500000	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				3.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ (MG) - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.02.01.04.122.0001.4.075 - MANUTENCAO SECRETARIA DE GOVERNO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	22		1500000	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				3.000,00
TOTAL DE RECURSOS				3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, 16 de junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:1D8C98C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ PORTARIA N.º 303/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 22.06.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Everton Lourenço Govea Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de Junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023**

REGISTRO DE PREÇOS



OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição móveis de escritório, conforme descrito no ANEXO I, que serão utilizados pelo Consórcio e pelas Secretarias diversas dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO:** Dia 04/07/2023 às 10h01min. O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data fixada para abertura das Propostas de Preços.
- **HORÁRIO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 04/07/2023 das 09h30min às 10h00min. O credenciamento deverá ser realizado na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Consolação, sito à Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 44, centro, CEP 37.670-000, Consolação, MG.
- **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 04/07/2023 às 10h01min. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preço e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
- **PARA CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:** Através dos endereços eletrônicos: site www.cimesmi.mg.gov.br, e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br ou pelo telefone: (35) 99703-3934.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023**



ÍNDICE

PREÂMBULO	3
I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	5
II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA COMPRA DESCENTRALIZADA	5
III – DO OBJETO	6
IV – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS	6
V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	7
VI – CREDENCIAMENTO	8
VII - PROPOSTA COMERCIAL	9
VIII – PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO PREGÃO	11
IX – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	12
X - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	13
XI - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO	16
XII – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS	18
XIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	19
XIV – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO	20
XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20
XVI - PAGAMENTO	21
XVII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	21
XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS	22
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	25
ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - MODELO DE PLANILHA PARA PROPOSTA COMERCIAL	69
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA	70
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO	71
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO	72
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP	73
ANEXO VII - DECLARAÇÃO QUANTO À RESTRIÇÃO EM DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL – ME OU EPP	74
ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	39

PREÂMBULO

O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI**, com endereço na Praça Cel. Justiniano, nº 164, Centro - Cambuí - MG, CNPJ 43.863.467/0001-78, torna público, para conhecimento dos interessados em geral, que na Sala de Sessões de Licitações, situada da Prefeitura Municipal de Consolação situada a Rua Ananias Cândido, 95 – Centro – Consolação – MG, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a execução do objeto abaixo descrito e relacionado no Anexo I. A Licitação será regida em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Consórcio Público CIMESMI, conforme designado pela Portaria competente.

O Objeto do referido certame é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis de escritório que serão utilizados pelo Consórcio e pelas Secretarias diversas dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, tratando-se referido certame de licitação compartilhada para os Municípios filiados ao Consórcio Público CIMESMI.

INEXISTE obrigatoriedade de aquisição do objeto desta licitação pelo CIMESMI, bem como pelos Municípios do Consórcio Público CIMESMI, tratando-se de mero registro de preços.

A referida Licitação foi aberta, para atender demanda do CIMESMI e dos Municípios Consorciados, cuja compra em consórcio é mais conhecida como licitação compartilhada, tendo como um dos seus objetivos a economia gerada, além da desburocratização através de apenas uma compra para vários municípios, tratando-se de compras compartilhadas regulamentada pelo Consórcio Público CIMESMI, através de Portaria Competente.

A compra compartilhada garante a observância dos princípios constitucionais da isonomia e da seleção mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar a oportunidade a todos os que desejam realizar contratos com a Administração Pública.

A IN do TCE 006/2016 que "entende-se como licitação compartilhada a licitação realizada por consórcio público, cujos contratos são firmados diretamente entre os licitantes vencedores e os órgãos que integram o respectivo consórcio.

Além da possibilidade de aquisições e serviços com melhores preços do que a média nacional em virtude da escala outro ponto positivo é a economia em relação aos processos administrativos, se a compra fosse realizada individualmente por cada município, todos teriam que suportar a despesas administrativas com pessoal administrativo, jurídico, formalização de contrato, equipe de licitação, publicações, dentre outras.

Por se tratar de licitação na Modalidade Registro de Preços, os Municípios filiados ao Consórcio Público CIMESMI poderão adquirir quaisquer quantitativos que entenderem, não tendo ainda obrigação de efetuarem quaisquer compras, razão pela qual, não constará reservado quantitativos para os Municípios, pois as aquisições irão depender do interesse público, da demanda de obras e serviços, da conveniência administrativa e da disponibilidade de recursos financeiros.

São Municípios filiados ao Consórcio Público CIMESMI e que participarão desta compra compartilhada, como ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- BRAZÓPOLIS;
- BUENO BRANDÃO;
- CAMBUÍ;
- CONSOLAÇÃO;
- CÓRREGO DO BOM JESUS;
- PARAISÓPOLIS;
- SENADOR AMARAL.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CARONA

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao CIMESMI.

As aquisições por órgãos ou entidades "caronas" não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, conforme a legislação municipal.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/13, art. 22, §4º, não poderá exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, independentemente do número de ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES que aderirem.



Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão será realizado em sessão pública, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Consolação/MG.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Consórcio Público CIMESMI e integrantes da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação, conforme designado pela Portaria competente.

II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA COMPRA DESCENTRALIZADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMESMI

2.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente dos Municípios filiados.

2.2 – Posterior a homologação do presente certame, serão firmadas as Atas de Registro de Preços e o Contrato Master com o Consórcio Público CIMESMI, deles fazendo constar o nome dos 07 (sete) Municípios devidamente consorciados, participantes deste certame e desta compra compartilhada, através de autorização legal.

2.3 – Posterior manifestação da aquisição, serão elaborados tantos quantos contratos forem necessários, para cada Município, em separado, tratando-se de compra descentralizada, quando posterior entrega e vistoria pelo Município utilitário, deverá ser apresentada fatura pela empresa fornecedora para realização do pagamento diretamente pelo Município utilitário, tudo conforme disposto na IN do TCE 006/2016 que “entende-se como licitação compartilhada a licitação realizada por consórcio público, cujos contratos são firmados diretamente entre os licitantes vencedores e os órgãos que integram o respectivo consórcio”;

III - OBJETO

3.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis de escritório, conforme descrito no ANEXO I, que serão utilizadas pelo CIMESMI e pelas Secretarias diversas dos Municípios consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, tratando-se referido certame de licitação compartilhada para os 07 (sete) Municípios filiados ao Consórcio Público CIMESMI.

3.1.1 – As quantidades constantes no ANEXO I são estimativas de consumo, não obrigando o CIMESMI, bem como seus municípios consorciados à solicitação total dos itens.

3.2 - Fazem parte integrante deste Edital:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de planilha para Proposta Comercial;
- ANEXO III - Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666;
- ANEXO IV - Declaração de não ocorrência de fato impeditivo;
- ANEXO V - Modelo de Carta de Credenciamento/Procuração;
- ANEXO VI - Declaração de Enquadramento na LC 147/2014;
- ANEXO VII - Declaração para Microempresas ou EPP, quanto à restrição em Documentação de Regularidade Fiscal;
- ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

IV – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

4.1 - Cópia deste instrumento convocatório poderá ser obtida na sala do Consórcio CIMESMI instalada no prédio da Prefeitura Municipal de Consolação, à Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 95, centro, Consolação-MG, no horário de 09h00min às 16h30min, e também pelo site oficial do Consórcio CIMESMI, www.cimesmi.mg.gov.br.

4.1.1- As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo licitatório nas publicações do Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM (Associação dos Municípios Mineiros) e no site www.cimesmi.mg.gov.br, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico licitacao@cimesmi.mg.gov.br, ou telefone (35) 99703-3934.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas, conforme ITEM VI - CREDENCIAMENTO.

5.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

5.2.1.1 – Os interessados deverão observar a Emenda nº 022 de 20 de dezembro de 2012 da LOM do Município de Cambuí, art. 40, qual diz: "o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, não poderão contratar com o município".

5.2.2 - Em consórcio;

5.2.3 - Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

5.2.4. Empresas cujas atividades não sejam pertinentes com o objeto desta licitação.

5.2.5.1. A comprovação será realizada através de análise do contrato social, ou outro documento oficial, na fase de Credenciamento.

5.3 - A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.4 - Será permitida a participação via postal (correios/transportadora), devendo ser encaminhados envelopes devidamente fechados e rubricados nos fechos, observando todo o contido nos itens VI, VII, X e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, recebidos para protocolo na recepção do CIMESMI a data e horário acima previstos.

5.5 - Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" ou "Grupo de Empresas" no Pregão Presencial em tela.

VI – CREDENCIAMENTO

6.1 – O credenciamento realizar-se-á na sala de licitações da Prefeitura De Consolação no **Dia 04/07/2023** entre as **09h30min e 10h00min**.

6.1.1 – O horário acima descrito refere-se ao efetivo protocolo da documentação. Assim, evidente que, para análise dos referidos documentos para credenciamento o prazo acima poderá se estender.

6.2 - O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto a pregoeiro por um representante que, o qual deverá apresentar fora dos envelopes:

6.2.1 - Instrumento público de procuração, ou por instrumento particular, **ambos com firma reconhecida**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, conforme o caso. (Anexo V);

6.2.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.2.4 - Documento de identidade com foto;

6.2.5 - Declaração da não ocorrência de fato impeditivo (Anexo IV);

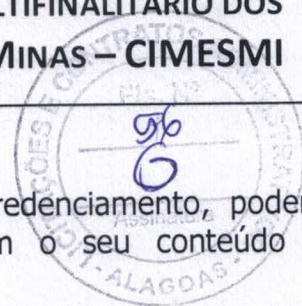
6.2.6 - Declaração de Enquadramento na LC 147/2014 para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI);

6.2.7 - Declaração para Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, quanto à restrição em Documentação de Regularidade Fiscal (Anexo VII). Somente será necessário caso haja algum documento de regularidade fiscal vencido.

6.3 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6.3.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

6.4 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos para credenciamento em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.



6.4.1 - O pregoeiro, na análise da documentação para credenciamento, poderá desconsiderar evidentes falhas materiais que não afetem o seu conteúdo e prontamente sanáveis.

6.5 - As empresas que chegarem após as 09h30min não poderão credenciar-se e estarão impossibilitadas de participar do certame licitatório.

Parágrafo Único: As empresas que enviarem a documentação para participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023, via postal (correios/transportadora), mesmo não havendo representante presente no certame, deverão observar e apresentar para credenciamento, fora dos envelopes de proposta comercial e habilitação, todo o contido neste título VI – CREDENCIAMENTO, sendo dispensável apenas o exigido no item 6.2.4 – “documento de identidade com foto”.

VII - PROPOSTA COMERCIAL

Envelope Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL - Deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolado e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI
ENVELOPE Nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023**

**RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:**

7.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

7.1.1 - Estar impressa por processo eletrônico, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;

7.1.2 - Razão social do licitante, número de inscrição no CNPJ, telefone comercial para contato, e-mail, bem como todos os dados bancários disponíveis para receber os seus créditos.

7.1.3 - Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

7.1.4 - Preço unitário, por lote e total, com no máximo duas casas decimais, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.1.5 - Prazo de validade da proposta que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

7.1.6 - Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, inclusive de transporte e entrega, seja na sede do CIMESMI, seja nas sedes dos municípios consorciados, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;

7.1.7 – Prazo para entrega do objeto, não poderá exceder 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pelo CIMESMI ou pelo Município consorciado.

7.1.8 – Marca/Modelo do material ofertado, sob pena de desclassificação do item que não a apresente.

7.1.9 – Documentos comprobatórios da qualidade dos itens licitados, conforme descritivo contido na descrição de cada item, constante do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

7.2 – O preço deverá ser cotado considerando a execução do objeto deste certame, de forma parcelada.

7.3 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.4 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.6 - A proposta de preços poderá ser apresentada conforme especificação e Modelo de Planilha para Proposta Comercial do Anexo II - ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, nº do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.

7.7 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais.

VIII – PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

8.1 - Na data e hora estabelecidas neste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando ao pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

8.2 – Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar previamente credenciados para participar da etapa de lances.

8.2.1 – Para o julgamento das propostas escritas será considerado o **menor preço por lote**.

8.2.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superior àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal Nº 10.520/02.

8.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no título XVI deste edital.

8.4 – Encerrada a etapa competitiva as ofertas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço por lote.

8.4.1– O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

8.4.3 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

8.4.3.1 – O pregoeiro poderá requerer à licitante vencedora a apresentação de nova proposta de preços, com os valores ajustados à proposta vencedora, devendo o desconto ofertado ser linearmente distribuído nos itens de cada lote.

8.4.4 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste edital.

8.5 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

8.6 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

8.7 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

8.8 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

8.9 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.10 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.11 – Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos representantes das licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido às licitantes na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

IX – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 – O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**, desde que observadas às especificações e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

9.2 - Será desclassificada a proposta que:

9.2.1 - Não se refira à integralidade do objeto;

9.2.2 - Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2.3 - Não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

9.3 - Para efeito de julgamento serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal;

9.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

9.5 - O pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas materiais ou formais que não afetem o seu conteúdo e prontamente sanáveis.

9.6 - Inexistindo manifestação recursal, caberá ao pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente do CIMESMI, publicando-se a decisão na forma da lei.

X - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Envelope Nº 02 – HABILITAÇÃO - deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolado e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS
DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI
ENVELOPE Nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023**

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Dentro do envelope o licitante deverá apresentar os seguintes documentos, preferencialmente na ordem solicitada.

10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1 - Cédula de Identidade e CPF no caso de empresa individual;

10.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver; devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

10.1.4 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;

10.1.5 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.1.6 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Caso os itens acima já tenham sido apresentados no credenciamento, estarão dispensados de sua reapresentação.

10.2 - REGULARIDADE FISCAL

10.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.2.2 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.2.3 - Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

10.2.4 - Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

10.2.5 - Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.6 - Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.3.2 - Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.3.2.1 - No caso de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, poderá ser apresentada Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício social já exigível.

10.3.2.2 - No caso de Microempreendedor Individual (MEI), para fins de comprovação da qualificação econômica, deverá ser apresentado a Declaração Anual de Faturamento do MEI ou declaração assinada por contador.

10.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1 - Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os

contratos assumidos, cujos objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório.

10.4.1.1 – Não serão considerados os atestados que tenham sido emitidos por empregados ou terceirizados da pessoa jurídica ou que não atendam ao acima disposto.

10.5 – OUTROS DOCUMENTOS

10.5.1 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Const. Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Anexo II).

10.6 - Na participação de Microempresas ou Empresas de pequeno porte, deverá ser observado o seguinte:

10.6.1 - As licitantes que se declararem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, juntamente com a documentação relativa à habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo VI, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais apresentados.

10.6.1.1 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.6.2 - Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do Consórcio, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.

10.6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Consórcio, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Ata, ou revogar a licitação.

10.7 - O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à Instrução Normativa RFB nº 1863, de 27 de dezembro de 2018, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.



10.8 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

10.8.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

10.9 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

10.10 - As certidões exigidas neste título, bem como os documentos para Credenciamento, conforme Título VI, que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de sua apresentação.

10.11 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.

10.12 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

XI - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

11.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1.1 - providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

11.1.2 - conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

11.1.3 - recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no edital;

11.1.4 - verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;



11.1.5 - rejeitar, no todo ou em parte, os itens executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do edital;

11.1.6 - efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;

11.1.7 - aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

11.1.8 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

11.1.9 - comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;

11.1.10 - fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas na Proposta de Preços.

11.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2.1 - dar cumprimento integral ao estabelecido no Edital, à sua proposta e à ata de registro de preços;

11.2.2 - cumprir as disposições constantes no edital, bem como os prazos de entrega e as condições de recebimento;

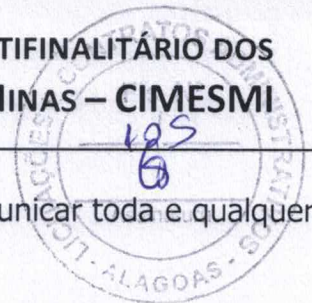
11.2.3 - dar garantia para os itens, sem ônus para o Consórcio e/ou seus Municípios consorciados, conforme Código de Defesa do Consumidor;

11.2.4 - substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, a conformidade de suas características como as previstas no Modelo de Planilha para Proposta Comercial;

11.2.5 - responder por todos os ônus referentes a entrega, desde o transporte, locomoção, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

11.2.6 - responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou do Consórcio e/ou seus Municípios Consorciados, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

11.2.7 - indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar as entregas sob sua responsabilidade.



11.2.8 - prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.

11.2.9 - observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

11.3 – DOS PRAZOS

11.3.1 - a Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sucessivos e ininterruptos.

11.3.2 - fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação emitida pelo CIMESMI, para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser formalizada na sede do Consórcio sob pena de aplicação das sanções descritas no Título XVI, deste edital.

XII – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

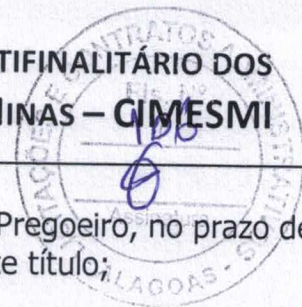
12.1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro do CIMESMI, devendo ser protocolizadas na Secretaria do CIMESMI instalada na sede da Prefeitura de Consolação - Minas Gerais.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

12.3. O licitante poderá também apresentar as razões dos recursos no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Se a petição for oral será reduzida a termo em ata.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:



12.5.1 - Ser dirigido à Secretaria do CIMESMI, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 12.2 deste título;

12.5.2 - Ser dirigido à Secretaria do CIMESMI, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93;

12.5.3 - Ser apresentado em uma via original, impressa por processo digital, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

12.5.4 - Ser protocolizado no balcão da Secretaria do CIMESMI, instalada na sede da Prefeitura De Consolação, sito à Rua Ananias Cândido de Almeida, 44 - Centro, De Consolação, Minas Gerais, CEP 37.670-000, no horário das 09h00min às 16h30min.

12.6. Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.7. A decisão acerca de recurso interposto estará disponível a todos os licitantes e cidadãos interessados, na Secretaria do CIMEMI, instalada na Prefeitura de Consolação pelo telefone (35) 99703-3934.

12.8. O provimento de recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. Não serão reconhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

12.10. O CIMESMI não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Prefeitura de Consolação, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

12.11. O Presidente do CIMESMI poderá revogar a presente licitação desde que apresente razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

XIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Inexistindo manifestação recursal o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

13.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIV – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

14.1 – Cada Município Consorciado destacará a área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2 - A empresa contratada para fornecimento do objeto do presente edital se obriga à:

14.2.1 - Executá-lo, em conformidade com o edital, entregando o material solicitado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após emissão da ordem de fornecimento;

14.2.2 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Licitadora;

14.2.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do material, objeto deste instrumento;

14.3 – A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto licitado, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

14.4 – O CIMESMI e/ou seus municípios consorciados reservam-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

14.5 – É obrigatória a apresentação de Nota Fiscal pelo fornecedor no ato da entrega do objeto desta licitação junto ao almoxarifado, sob pena de não recebimento por parte da Prefeitura.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa total com a execução do objeto de que trata este edital, correrá à conta dos recursos consignados nas leis orçamentárias específicas de cada município consorciado.

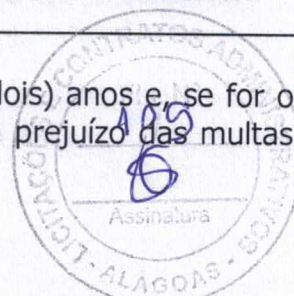
XVI - PAGAMENTO

- 16.1. Os pagamentos serão efetuados, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pelos Municípios Consorciados, mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas dos materiais entregues, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da contratada.
- 16.2. A licitadora/Contratante disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 16.3. A licitadora/Contratante disporá de até 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);
- 16.4. A licitadora/Contratante não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada à multa que porventura lhe tenha sido aplicada;
- 16.5. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município Consorciado CNPJ, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.
- 16.6. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Município Consorciado, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
- 16.7. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Município Consorciado e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município Consorciado.
- Parágrafo único - Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento.

XVII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1 - A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará suspensa de participar em licitações no

CIMESMI, bem como seus Municípios Consorciados por até 2 (dois) anos e, se for o caso, declarado inidôneo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais.



17.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

17.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor do saldo contratual;

17.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

17.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

17.3 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de depósito bancário, ao Município sancionador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

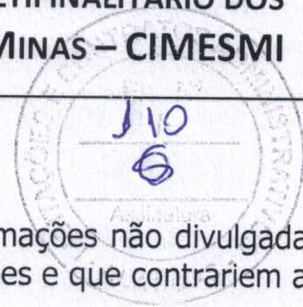
17.5 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município sancionador em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

17.6 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido em qualquer hipótese o contraditório e a ampla defesa.

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI e/ou Município Consorciado poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como cancelar a ordem de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

18.1.1. Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;



- 18.1.2. For envolvida em escândalo público e notório;
- 18.1.3. Quebrar o sigilo profissional;
- 18.1.4. Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura de Consolação;
- 18.1.5. Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

18.2 – A Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

18.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

18.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

18.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – **CIMESMI** comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

18.7 – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

18.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame e em especial na sessão do Pregão, e releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção



de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.9 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Cambuí – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.10 - Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito ao pregoeiro, no Setor de Licitações do CIMESMI.

18.11 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

18.12 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Consolação, 19 de junho de 2023.

ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA
Presidente do CIMESMI / Prefeito de Consolação



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis de escritório que serão utilizadas pelo CIMESMI e pelas Secretarias diversas dos Municípios Consorciados, conforme quantidades e especificações constantes neste Anexo I durante a vigência do registro de preços, por um período previsto de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO REGISTRO DE PREÇOS

A realização deste procedimento licitatório na forma registro de preços com o objetivo de formalizar Ata de Registro de Preços, para que não seja necessário realizar-se outro processo licitatório para contratação do objeto supracitado para novas demandas, que estão pretensas a surgir.

Vale lembrar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano em Ata para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

Assim, buscamos enquadramento no Decreto nº 7892/13, artigo 3º, inciso IV:

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração”.

Sistema de Registro de Preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre em uma das hipóteses previstas no art. 3º do Dec. nº 7.892/2013: necessidade de contratações frequentes; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O regulamento determina que as licitações para registro de preços podem ser realizadas nas modalidades concorrência e pregão. Como o objeto se enquadra em objeto de natureza comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no

mercado (conforme dispõe a Lei nº 10.520/2002), o objeto pode ser licitado por meio de pregão, pela SRP visto que se adequa às hipóteses previstas no referido artigo 3º.

O SRP, segundo Marçal Justen Filho, "*apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública*". Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas no art. 3º do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

3. DA ESCOLHA DO JUGAMENTO POR LOTE

Considerando a possibilidade do procedimento licitatório realizar-se-á através do sistema de registro de preços, estando ciente que os objetos desta pretensa aquisição são bens da mesma natureza é que sugerimos pelo agrupamento dos itens em lote, que decorre da necessidade de manter-se a estética visual das aquisições, que equivale à padronização do mobiliário.

Há que se destacar, ainda, que a maioria dos itens são complementares, o que só será garantido com o atendimento da demanda por apenas um fornecedor/fabricante. Tome-se, por exemplo, a tonalidade de uma determinada cadeira que, invariavelmente, possui a mesma cor, porém com inúmeras variações de tonalidades entre os diversos fabricantes.

Acerca de agrupamento em caso desta natureza (padronização), veja-se excerto do Acórdão 7243/2017 - TCU – 2ª Câmara:

Os itens estão agrupados pois são da mesma natureza e visam à padronização do design e do acabamento dos diversos móveis que comporão os ambientes e objetiva 'garantir um mínimo de estética e identidade visual apropriada, por LOTE e localidade, já que os itens fazem parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si, conforme previsto e pacificado nos acórdãos: Acórdão 5.301/2013-Segunda Câmara, Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão 861/2013-Plenário-TC 006.719/2013-9.'

Ademais, a adoção de licitação por itens isolados exigiria elevado número de procedimentos para seleção, o que tornaria extremamente oneroso a atividade da Administração Pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção de proposta mais vantajosa buscada no certame. Por sua vez, a medida não prejudicará a competitividade, mas sim o oposto. Exatamente pela quantidade de itens agrupados e o tamanho e o valor total do lote tornará o certame mais atraente às empresas do ramo

4. DESCRIÇÃO DOS LOTES E QUANTITATIVOS

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
01	MESA RETA Composta por tampo e saia em MDP BP duas faces, espessura de 18 mm, todas as superfícies laterais revestidas em fita de borda com 2,5 mm de espessura e usinadas com raio mínimo de 2,5 mm, colado por meio de cola hotmelt. A mesa possui um gaveteiro a direita, composto por duas gavetas com área mínima para acomodar papéis no formato A4, mecanismo de deslizamento das gavetas por trilho guia em aço carbono pintado na cor branca com rodízio em nylon para facilitar o deslocamento das gavetas, puxador em plástico injetado na cor azul. Estrutura lateral em aço carbono, coluna oblongo 29x58 (1.2) e pés em tubo redondo 1 ½ (1.2) com terminações em sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. O conjunto das gavetas possuem travamento do conjunto por meio de fechadura tipo tambor e duas chaves. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, Pintura eletrostática epóxi pó, na cor cinza, curada em estufa com 230°C. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. DIMENSÕES: 120x65x74 cm (comprimento x largura x altura) Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, com o mínimo de 500 horas conforme norma ABNT 8094:1983, - Material Metálico Revestido e Não revestido Corrosão por exposição à Névoa Salina •ensaio de espessura média da camada de tinta com valor médio superior à 110 µm segundo a NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.	UND	200
02	MESA DE REUNIÃO Tampo – com formato retangular, constituído em MDP de 18 mm de espessura mínima com acabamento nas duas faces em BP. As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta, produzida em PVC com espessura mínima de 2,5 mm e raio mínimo de 2,5 mm nas extremidades, superior e inferior, colado por meio de cola hotmelt. Estrutura – autoportante, composta por 2 cavaletes, 1 travessa horizontal estrutural e 2 travessas de suporte ao tampo. Cavaletes deverão ser constituídos por: perfil superior, perfil central estrutural, coluna vertical. Perfil superior – dobrado, fornecido em chapa de aço, dimensões mínimas: 62x476x39x1,9mm (l x p x h x e), com furação na parte superior para fixação no tampo, deve ser fixado na coluna por solda MIG. Perfil central – possui formato retangular, em aço medida mínima 100x20x50x1,2 mm (l x p x h x e), soldado no centro do perfil superior e na extremidade superior da abertura central coluna vertical, neste perfil serão encaixadas e fixadas	UND	80

	as travessas estruturais. Coluna vertical – formato oblongo, produzida em chapa de aço estampada, medida mínima de aproximadamente 29x58x630x1,2 mm (l x p x h x e), na parte inferior interna da coluna é soldada um tubo no formato redondo 100 x 1 ½ x 1,2 mm (l x p x e), com 2 furos centrais 70 mm distantes entre si, para fixação da sapata em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. Travessa horizontal estrutural deve ser formada por travessa em MDP 18 mm na mesa cor do tampo. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, Pintura eletrostática epóxi pó, na cor cinza, curada em estufa com 230°C. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. DIMENSÕES 200x90x74 cm (comprimento x largura x altura) Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, com o mínimo de 500 horas conforme norma ABNT 8094:1983, - Material Metálico Revestido e Não revestido Corrosão por exposição à Névoa Salina •ensaio de espessura média da camada de tinta com valor médio superior á 110 µm segundo a NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.		
03	ARQUIVO COM 4 GAVETAS Tampo do arquivo em madeira aglomerada tipo MDP com espessura de 18 mm, revestido com laminado melaminico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor branca, encabeçado com fita de borda pvc 2,5 mm de espessura com alta resistência a impactos na mesa cor do painel. Gavetas em madeira aglomerada MDP revestido com laminado melaminico de baixa pressão encabeçadas com fita de borda pvc com espessura 1 mm. Fundo das gavetas confeccionados em chapa dura de alta densidade pintada na mesma cor do móvel. Corrediças (tipo telescópicas) das gavetas, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso tipo chipboard para madeira, resistente a esforço sobre a gaveta e aos números de ciclos de abertura e fechamento da mesma. Travamento simultâneo das gavetas feito em haste de aço resistente a tração com acionamento lateral através de fechadura com chave de alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado. Puxadores com desenho curvo e linhas suaves sem arestas injetados em poliuretano, fixado com parafuso de rosca para fixação em termoplásticos em aço de 4x25mm com cabeça panela. Suportes para pastas suspensas nas gavetas confeccionados em chapa de aço em formato de "I" fixado a gaveta através de parafusos chipboard de 4,0 x 14mm cabeça panela, pintado em epóxi pó na mesma cor do móvel. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:	UND	100

	-Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano		
04	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) modulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 11 partes sendo: 2 laterais, 1 fundos, 1 base, 1 cabeceira, 2 portas, 4 prateleiras divisórias. fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 "castelos" para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. o modulo possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. o modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor da base e cabeceira, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. fechadura do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável. corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação das prateleiras em várias alturas. base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1" polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior. as dobradiças do modulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de duas em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento automático super alta, e puxadores em plástico na mesma cor do tampo em ABS. o fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. a pintura das peças em aço em tinta epóxi pó, na cor branco texturizado, pelo processo eletrostático, curado a uma temperatura de pelo menos 180°, todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização. pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem. Dimensões: alt. 165 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas;	UND	2500

	• grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas • grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas • grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada • ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, com valor médio superior á 100 µm; • ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; • ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017 • Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.		
05	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, ABERTO COM 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, E ABS) Modulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 9 partes sendo: 2 laterais, 1 fundos, 1 base, 1 cabeceira, 4 prateleiras divisórias. fechamento superior e inferior em ABS, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 "castelos" para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. o modulo possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. o modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor da base e cabeceira, com formato semiesférico e diâmetro de 70 mm, altura de 36,5 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, com oito "costelas" para estruturação, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 4 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. fechadura do tipo tambor cilíndrico tipo "yale" com chave dobrável. copo do armário em chapa de aço sae 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação das prateleiras em várias alturas. base estruturada por meio de tubo de aço carbono sae 1020 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1" polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. o fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada, curada em estufa com 230°C. soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. embalagem: todas as peças deverão ser embaladas e acondicionadas em filme plástico do tipo "plástico bolha" e envoltos em conjunto por meio de papelão	UND	100

	ondulado. cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem informando todo o conteúdo da embalagem, por meio de desenho de conjunto, lista de peças e elementos de fixação, como também, a descrição passo a passo de cada fase da montagem. o modulo deverá ser entregue desmontado. Dimensões: alt. 165 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas •grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas •grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada •ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, com valor médio superior á 100 µm; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017 •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.		
06	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 08 PORTAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) modulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 20 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 divisória, 1 base, 6 prateleiras, 1 cabeceira, 8 portas. fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 "castelos" para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. o modulo possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. o modulo é montado com o uso de parafusos. os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor da base e cabeceira, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. corpo do armário em chapa de aço sae 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, base estruturada por meio de tubo de aço carbono sae 1020 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo mig/mag quatro tubos de aço carbono 1" polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. oito portas, com 08 fechaduras do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável, portas confeccionada em mdf de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fitas ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior	UND	1000

	e inferior. as dobradiças do modulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de 02(duas) em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento automático super alta, puxador em plástico na mesma cor do tampo em ABS. o fundo do modulo com 01 fechamento em mdf de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. a pintura das peças em aço em tinta epoxi pó, pelo processo eletrostático, curado a uma temperatura de pelo menos 230° c, todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, na cor branca texturizada. soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem. Dimensões: alt. 165 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas •grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas •grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada •ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, com valor médio superior á 100 µm; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017 •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.		
07	MODULO DE ARMAZENAMENTO BAIXO, COM 2 PORTAS E 1 PRATELEIRA (AÇO CARBONO, MDF E ABS) Modulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 8 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 base, 1 cabeceira, 2 portas, 1 prateleira divisória. Fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm. O módulo é montado com o uso de parafusos e rebites. Os pés do módulo em plástico injetado na cor cinza com parafuso que permita a sua regulagem. Fechadura com chave dobrável. Corpo do armário em chapa de aço de espessura, 0,75 m. Laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação das prateleiras em várias alturas. Base estruturada por meio de tubo de aço carbono 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, Duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS. Cada porta deve possuir 3 dobradiças e um puxador plástico. O fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio	UND	100

	de fosfatização, Pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem. Dimensões: alt. 80 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas •grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas •grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada •ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, com valor médio superior á 100 µm; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017 •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.		
08	MÓDULO DE CARREGAMENTO RÁPIDO E SEGURO DE CELULARES, TABLETS E NOTEBOOKS COM FECHADURA ELETRONICA Modulo em aço, ABS e MDF. Fechamento superior e inferior em ABS, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 "castelos" para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. O modulo possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. O modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. Os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor da base e cabeceira, com formato semiesférico e diâmetro de 70 mm, altura de 36,5 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, com oito "costelas" para estruturação, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 4 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. O módulo é subdividido em 13 compartimentos, sendo 12 para armazenamento e carregamento, e um compartimento para manutenção de equipamentos elétricos eletrônicos. Nos compartimentos para armazenamento e recarga de equipamentos eletrônicos, há uma tomada embutida modelo ABNT de três pontos e 10A e duas portas USB de 5V 1A permitindo assim a recarga do aparelho no armário apenas com o cabo USB e sem o uso de carregador, quando aberto o compartimento é automaticamente iluminado por meio de led na cor branca. O módulo possui aterramento Classe I de acordo com normas internacionais de segurança. Para o fechamento seguro do compartimento, há uma fechadura digital por senha individualizada, o mesmo sistema também atua como puxador da porta do compartimento. Na parte inferior há um compartimento para acomodação e manutenção dos equipamentos	UND	150

elétricos/eletrônicos composto de dois protetores de surto DPS 45KA 175V IP CL2, um interruptor diferencial DR 30 MA 25ª DRS2L-025A 6 KA e uma fonte chaveada 12V 15ª 110V-220V. Para acessar o compartimento há uma porta com acionamento basculante confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS. Cada porta deve possuir 2 dobradiças e dois pistões a gás. Fechadura do tipo tambor cilíndrico tipo "Yale" com chave dobrável. Copo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. Base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1" polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. Inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. O fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização. A pintura das peças em aço em tinta pó pelo processo eletrostático, curado a uma temperatura de pelo menos 230° C, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Embalagem: todas as peças deverão ser embaladas e acondicionadas em filme plástico do tipo "plástico bolha" e envoltos em conjunto por meio de papelão ondulado. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de utilização informando todo o conteúdo da embalagem, por meio de desenho de conjunto, lista de peças e elementos de fixação, como também, a descrição passo a passo de cada fase de utilização. Dimensões: alt. 165 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas •grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas •grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada •ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, com valor médio superior á 100 µm; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017 •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.	128 Assinatura COOAS - ADMINISTRATIVAS
--	---

09	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA PARA NETBOOKS E TABLETS (TIPO "CHARGE MATE"), COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO E CARREGAMENTO DE ATÉ 36 NOTEBOOKS. Corpo em aço, ABS e MDF, desmontável em 8 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 base, 1 cabeceira, 2 portas, 1 prateleira divisória. Fechamento superior e inferior em ABS, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 "castelos" para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico, possui os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas. O módulo é montado com o uso de parafusos e rebites. O fechamento superior deve ter um rebaixo em formato retangular com profundidade de 20 mm, revestido com uma manta emborrachada de 1 mm de espessura, para contenção dos equipamentos de forma segura antes ou depois do acondicionamento para carregamento. A base possui 4 rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75 mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60 kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. Corpo do armário em chapa de aço de espessura, 0,75 mm. Laterais direita e esquerda do armário, com ventilação por meio de furos redondos com diâmetro de 10 mm em número de no mínimo 184 furos (23 linhas e 8 colunas de furos), prateleira fixada a lateral por meio de cremalheiras estampadas diretamente na lateral. Base estruturada por meio de tubo de aço carbono 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, Duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS azul de 2,5 mm de espessura. Cada porta deve possuir 2 dobradiças. Para o fechamento seguro do compartimento, há uma fechadura digital por senha individualizada, o mesmo sistema também atua como puxador da porta do compartimento. Fundo do modulo com 01 fechamento em chapa de aço com espessura de 0,75 mm, com furação de diâmetro de 10 mm na quantidade de 506 furos (23 linhas e 22 colunas de furos). Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de uso. Na lateral direita e esquerda do armário deve ter um puxador para deslocamento, em tubo redondo de espessura minha 1.5mm fixado a estrutura por meio de parafuso interno ao módulo. Também na parte externa deve existir uma peça em chapa de aço com espessura 2 mm, em formato de alça borboleta para enrolar o fio quando o mesmo não estiver em uso. O módulo deve ser conectado a rede elétrica de 220V ou 110V com capacidade de 10A. Distribuição de rede elétrica por prateleira, a rede de alimentação elétrica normatizada contando com 3 linhas de tomadas com 12 posições cada linha, tomadas padrão conforme a norma, cabo tipo chicote externo responsável pela entrada da corrente elétrica. Proteção por disjuntor geral DR/DPS com temporizador de desligamento automático. Dimensões: alt. 89 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm	UND 80
----	---	---------------

	Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas •grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas •grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada •ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, com valor médio superior á 100 µm; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017 •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.		
10	ESTANTE EM AÇO 06 PRATELEIRAS Estante em aço, prateleiras em Chapa 22 (espessura mínima de 0,80mm) e colunas em chapa 16 (espessura mínima de 1.5 mm), altura mínima da regulagem da prateleira 25 mm, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatização e passivador, pintura através de sistema eletrostático epóxi pó curado em estufa de pelo menos a 230 ° C, com superfícies lisas e uniformes, contendo 06 prateleiras. As colunas em "L" deverão receber sapatas plásticas em suas terminações em contato com o chão. Toda estrutura em cinza claro. Dimensões: alt. 175 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas •grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas •grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada •ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, com valor médio superior á 100 µm; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017 •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.	UND	400

LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
01	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO A estrutura é composta de tubos de aço 1010/1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1,5 mm de espessura e soldados à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8" com 1,2 mm de espessura pelo processo de soldagem MIG, formando um conjunto estrutural empalhável. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura recebe ponteiros plásticos injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335mm (altura), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas •grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas •grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada •ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, 100 µm; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017 •Laudo Ergonômico NR 17 específico do produto •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.	UND	2000
02	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO Rodízio constituído de 2 (duas) roldanas circulares na dimensão de 5cm de diâmetro e fabricadas em termoplástico denominado de poliamida (PA), o corpo do rodízio configurado de forma semicircular é fabricado em material termoplástico denominado Poliamida (PA).	UND	1000

As soldas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que é submetido a um processo de lubrificação através de graxa para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio é constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão de 11 mm e protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. Base definida por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 555 mm e constituída com 5 (cinco) pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/20 na espessura de 1,5 mm e conformada por um processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades são conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possui um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de Aço Carbono 1008/20, onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto. O conjunto base recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por pintura eletrostática epóxi em pó. O conjunto é coberto por uma blindagem central com design adequado ao produto, montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens são fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno. Coluna a gás constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna a gás tem qualificação conforme a norma DIN 4550 BIFMA. O conjunto câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). A plataforma é fabricada com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,5mm sendo fixada ao assento por 4 parafusos sextavados com dimensões aproximadas de 1/4" x 1 1/2. O conjunto recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e é revestida por pintura eletrostática epóxi em pó. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415mm (profundidade), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto é fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro de 22,2mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletrostático epóxi em pó. O apoio de braço é formado pelo prolongamento da estrutura de sustentação do assento e encosto coberto por uma peça em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção com acabamento texturizado. Suas dimensões giram em torno de	125  Assinatura SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ALAGOAS
--	--

	5,5 mm de largura por 24,5 mm de comprimento e são fixados por 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0x25 mm. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335mm (altura), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas •grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas •grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada •ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, 100 µm; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017 •Laudo Ergonômico NR 17 específico do produto •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.		
03	CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA COM ESPALDAR BAIXO 3 LUGARES Conjunto montado sobre Longarinas de 3 lugares, dispostos simetricamente de maneira a se obter uma acomodação de 3 usuários de forma ergonômica e confortável. Estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, possuem 2 (duas) luvas conificadas de 30x60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possui ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte. Para montagem são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼" x 1.½" para cada assento. 2 pés que se unem à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG).	UND	1000

As extremidades da longarina são compostas por ponteiras, desenvolvidas para estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, possuem 2 (duas) luvas conificadas de 30x60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possui ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte. Para montagem são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼" x 1.½" para cada assento. As extremidades da longarina são compostas por ponteiras, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado Polipropileno (PP). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415mm (profundidade) tendo, apresentando em suas extremidades cantos arredondados, a estrutura de sustentação do assento e do encosto é fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro de 22,2mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó. O apoio de braço é formado pelo prolongamento da estrutura de sustentação do assento e encosto coberto por uma peça em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção com acabamento texturizado. Suas dimensões giram em torno de 5,5 mm de largura por 24,5 mm de comprimento e são fixados por 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0x25 mm. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335mm (altura), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas •grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas	
---	--



	• grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada • ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, 100 µm; • ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; • ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017 • Laudo Ergonômico NR 17 específico do produto • Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.		
04	CADEIRA FIXA Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura do assento: 500 mm +/-50 mm; • Profundidade do assento: 460 mm +/-10 mm; • Altura do assento: 430 mm +/-10 mm; • Largura do encosto: 400 mm +/-10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); • Extensão vertical do encosto: 350 mm +/-10 mm; • Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; • Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. • Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT ABNT6591. • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. • Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. • Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. • Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. • Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: • ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; • grau de empoamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas	UND	200

	• grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas • grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada • ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, 100 µm; • ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; • ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017 • declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.		
05	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO Rodízio constituído de 2 (duas) roldanas circulares na dimensão de 5cm de diâmetro e fabricadas em termoplástico denominado de poliamida (PA), o corpo do rodízio configurado de forma semicircular é fabricado em material termoplástico denominado Poliamida (PA). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que é submetido a um processo de lubrificação através de graxa para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio é constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão de 11 mm e protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. Base definida por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 555 mm e constituída com 5 (cinco) pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/20 na espessura de 1,5 mm e conformada por um processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades são conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possui um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de Aço Carbono 1008/20, onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto. O conjunto base recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por pintura eletrostática epóxi em pó. O conjunto é coberto por uma blindagem central com design adequado ao produto, montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens são fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno. Coluna a gás constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna a gás tem qualificação conforme a norma DIN 4550 BIFMA. O conjunto câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). A plataforma é fabricada com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,5mm sendo fixada ao assento por 4 parafusos sextavados com dimensões aproximadas de ¼" x 1 ½".		UND 400



	O conjunto recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e é revestida por pintura eletrostática epóxi em pó. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415mm (profundidade), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto é fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro de 22,2mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó. O apoio de braço é formado pelo prolongamento da estrutura de sustentação do assento e encosto coberto por uma peça em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção com acabamento texturizado. Suas dimensões giram em torno de 5,5 mm de largura por 24,5 mm de comprimento e são fixados por 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0x25 mm. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335mm (altura), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas •grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas •grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada •ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, 100 µm; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017 •declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.		
06	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO S COM ESPALDAR MEDIO E ENCOSTO EM TELA -Base Estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 laminado a frio com diâmetro de 25,4mm com parede de 2,25 mm na base e 1,9 mm no suporte do assento. Base e	UND	80

suporte são fabricados pelo processo mecânico de curvamento de tubos estão unidos entre si pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém 4 (quatro) deslizadores fixos, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Os deslizadores são fabricados em material termoplástico de engenharia denominado Polipropileno, pelo processo de injeção. A estrutura se fixa ao assento por 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados 1/4" x 2.1/4". Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. -Assento Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garra 1/4" inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada 1 (uma) almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de polioliol/socianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-2 kg/m³. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 500 mm (largura) x 450 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). -Apoia Braços O apoio de braço é fabricado pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) e possui dimensões aproximadas de 250 mm de comprimento, 50 mm de largura e 4,5 mm de espessura. Para a montagem do apoio à estrutura são utilizados 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0 x 25 mm para cada braço. -Encosto O encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 550mm de altura. A superfície de contato com o usuário é formada por uma tela tencionada 100% Poliéster fixada à moldura, que por sua vez é fixada na estrutura por meio de cliques de encaixe, dispensando o uso de parafusos, trazendo maior conforto e qualidade ao componente. A estrutura recebe 4 (quatro) buchas americanas em seus pontos de união com a lâmina e após, o conjunto é fixado em uma lâmina de aço que fará a ligação do encosto com o assento. O apoio lombar é um conjunto fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA, utilizando o processo de injeção de termoplástico. Este apoio é posicionado atrás da superfície do encosto e permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. Possui um sistema semelhante à catraca para a regulação da posição, bastando ser movido para cima ou para baixo até a posição desejada. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:	
--	---

	-Certificada conforme norma ABNT NBR 13962: Versão 2018. -Laudo Ergonômico NR 17. -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.	Fls. Nº 132 Assinatura 132
07	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO E ENCOSTO EM TELA -Rodízios Constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 55 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em termoplástico de nominado de poliamida (PA) e em sua banda de rodagem em poliuretano(PU). O corpo do rodízio é confeccionado de forma semicircular, fabricado em material termoplástico denominado de poliamida (PA). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono1005/1010com 6 mm de diâmetro. O corpo recebe ainda um eixo vertical, perpendicular ao piso, fabricado em aço carbono1008/1010com 11 mm de diâmetro, responsável por fazer a ligação do rodízio com a base. Esse eixo é montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, e recebe lubrificação para redução do atrito durante os deslocamentos rotativos. -Base Conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cincopás de apoio em formato piramidal e com acabamento texturizado. É fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida, aditivada com 30% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pá o alojamento para o encaixe dos rodízios. -Coluna a Gás É constituída um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono 1008/1020 na medida externa de 50mm conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. O conjunto câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto, e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). -Mecanismo Fabricado em aço 1010/1020 com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 2,65 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Ele possui uma blindagem de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com acabamento superficial texturizado para impedir o acesso do usuário nas partes móveis do mecanismo. Possui duas alavancas localizadas no lado direito, uma que trava e destrava o movimento de reclinção do encosto, e a outra que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira. O mecanismo possui o seguinte recurso: - Movimento de reclinção do encosto com possibilidade de travamento em qualquer posição. -Assento Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garra de ¼" inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliisocianato pelo	UND 40 ALAGOAS - SO

processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 40 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 500 mm (largura) x 450 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). -Apoia Braços Apoio de braço com regulagem de altura, que se dá pelo pressionamento de um botão na parte frontal do apoio de braço. Possui 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas, A alma do apoio de braço é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já o restante dos componentes é fabricados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com 30% de fibra de vidro. Para montar o braço no assento, são utilizados dois parafusos sextavados para cada braço. -Encosto O encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 550 mm de altura. A superfície de contato com o usuário é formada por uma tela 100% poliéster fixada à moldura. Essa por sua vez é fixada na estrutura por meio de cliques de encaixe, dispensando o uso de parafusos, trazendo maior conforto e qualidade ao componente. A estrutura recebe quatro buchas americanas em seus pontos de união com a lâmina, que fará a ligação do encosto com o assento ou com o próprio mecanismo, dependendo da opção selecionada. O apoio lombar é um conjunto fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Este apoio é posicionado atrás da superfície de contato com o usuário, e permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: -Certificada conforme norma ABNT NBR 13962: Versão 2018. -Laudo Ergonômico NR 17. -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.	 Assinatura
--	---

LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
01	CONJUNTO ALUNO ADULTO O conjunto descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Philips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com $\varnothing$ 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento. A mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois (02) porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m². Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20 mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5 mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de $\varnothing$	CJ	10000

	38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: -Certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT 14006. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 80 J/M. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). -Laudo de acordo com a ABNT 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². -Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. -Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. -Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. -Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dele, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos	135 <i>[Assinatura]</i> Assinatura	
02	CONJUNTO ALUNO JUVENIL O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 345 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da	CJ	1000

cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 385 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com $\varnothing$ 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plástica. A mesa deve ter 650 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m². Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de $\varnothing$ 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: -Certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT 14006. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008.	Fis. Nº 136 Assinatura CONTRATOS ADMINISTRATIVOS ALAGOAS - SON
---	---

	-Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 80 J/M. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). -Laudo de acordo com a ABNT 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². -Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. -Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atendem os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. -Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. -Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dele, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos	Assinatura 137
03	CONJUNTO ALUNO INFANTIL O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na	CJ 1500

mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com $\varnothing$ 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento. A mesa deve ter 590 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m². Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de $\varnothing$ 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: -Certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT 14006. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 80 J/M. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). -Laudo de acordo com a ABNT 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². -Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. -Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA.	128 6 ADMINISTRATIVO
--	--

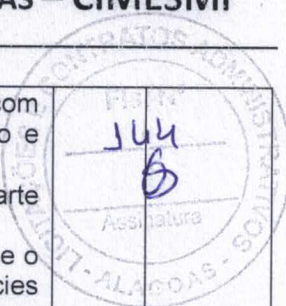
	-Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. -Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. -Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dele, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos		
04	CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES A mesa deve ser composta por tampo em plástico injetado de alto impacto à base de ABS Natural, que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Após montada a mesa deve medir 610x810 mm e ter 590 mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo deve existir um cone em aço 1010/1020 onde serão montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realizará a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x 0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé deve existir de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõem a mesa devem receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. A cadeira por sua vez deve ser constituída de estrutura metálica, assento e encosto plásticos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido e dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido. Suas dimensões aproximadas devem ser 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travado por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites	CJ	600

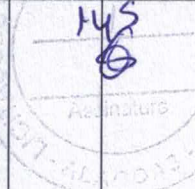
	ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço industrial, composta por pernas e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,06 mm e "L's" fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2 mm. As peças devem ser unidas entre si por meio de solda MIG. O conjunto deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiros plásticos de polipropileno para acabamento, e nas extremidades das travessas devem ser colocadas ponteiros de polipropileno com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas no transporte. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: -Laudo de acordo com a ABNT 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. -Laudo de acordo com a ABNT 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². -Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. - Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. -Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. -Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. -Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.	140 Assinatura	
05	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. MESA ESCOLAR INFANTIL: Com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma	CJ	800

poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em " U ", voltado para dentro, dois pés traseiros também em " U ", voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tampo, se destina a porta-objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. As dimensões da mesa giram em torno de 620 mm na base maior, 235 na base menor e 465 mm lateralmente e espessura média de 3,5 mm. CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 320 mm de profundidade, 04 mm de espessura, cantos arredondados, montado à estrutura por meio de 04 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 02 mm de espessura, que acomodam parafusos autos atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm de fenda Phillips. Altura em relação ao piso 350 mm. Encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, unindo à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores nos tubos da estrutura travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou de parafusos. Estrutura, fabricada em tubos de aço industrial com pés e travessas em tubo de secção circular com diâmetro de 19,05 mm com espessura de 1,06 mm, base do encosto fabricados em tubo de secção quadrada 20x20 mm com espessura de 1,2 mm, peças de tubos de aço industrial são unidas entre si por meio de solda MIG e tratadas por conjunto de banhos químicos, com pintura epóxi (pó), que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura, com ponteiras plásticas de polipropileno nos pés e nas extremidades das travessas com acabamento, são ponteiras com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas para transporte. MESA CENTRAL: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40 mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com	
--	---

	Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: - Certificado conforme norma ABNT NBR NM300 -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 80 J/M. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). -Laudo de acordo com a ABNT 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². -Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. -Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. -Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. -Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. -Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação	142 Assinatura	
06	CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL O Conjunto E se trata de uma cadeira escolar com prancheta lateral fixa acoplada a estrutura. Deve ser composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta livros e prancheta plásticos. A prancheta deve ser injetada em ABS virgem com as seguintes dimensões 620 mm de comprimento por 316 mm de largura e espessura mínima de parede de 3 mm que permita a inserção de uma folha A4, rotacionada em 20°, em sua superfície de trabalho. Ela deve possuir porta canetas de 290 mm x 24 mm e deve ser fixada ao suporte estrutural por meio de contra tampo injetado em polipropileno dotado de 5 encaixes. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo deve ser de 685 mm e a mesma deve possuir uma inclinação de 10° com o plano horizontal afim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário. O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado	UND	2000

anatomicamente com acabamento texturizado e com aberturas para ventilação, com dimensões de 465 mm de largura, 410 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que devem acomodar parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e aberturas para ventilação, com dimensões de 460 mm de largura por 330 mm de altura, com espessura de parede de 5 mm e cantos arredondados. Deve ser unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros mede 270mm x 85mm, e sua profundidade deve ser de 270mm. Deve acoplar-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde devem ser fixadas por 4 parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto e as pernas com tubos de secção oblonga 16x30 mm e espessura de parede de 1,5mm dobrados. Duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede que servem de encaixe para o suporte da prancheta. Esse por sua vez deve ser fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede. Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), que garanta proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos devem ser cobertas buchas plásticas. O assento e o encosto apresentam como opcional alma estofada com espuma laminada de espessura igual a 20mm e densidade 26 (figura 2). A alma estofada deve ser montada ao assento por meio de parafusos phillips Ø3.5x8mm para plástico, e ao encosto por meio de encaixes. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. - Laudo emitido por laboratório atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). -Laudo emitido pela Abergó, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA) e ART paga, que comprove habilitação e especialização em ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. -Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto e prancheta em resina plástica.	143 <i>[Assinatura]</i> <i>[Carimbo: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LACOAS - SOBRAL - 2017]</i>
---	---

	-Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto e prancheta em resina plástica. -Catálogo técnico do produto comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. -Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação		
07	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR. Mesa com tampo modular em plástico injetado de alto impacto que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um tapume de 650x250 mm em MDP de 15 mm de espessura revestido com laminado melamínico branco fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610 x 810 mm e tem 760 mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40 mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25 mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9 mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com rodízio. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com Ø 22.20 mm e 1.50 mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos devem ser curvados e furados para acoplarem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos 1/4"x1.1/2" mm sextavados flangeados. O conjunto deve ser então acoplado ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com sapatas. O assento deve ser produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura, 470 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (buchas americanas 1/4"x13mm); e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados 1/4"x1.1/2". Sobre o assento deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento ao piso deve ser regulável de 410 a 520 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto,	CJ	400

	dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2,65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé deve ser fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A coluna deve ser com movimento à gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm aproximadamente, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas. -Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. -Laudo de acordo com a ABNT 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². -Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. -Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. -Laudo de acordo com a ABNT 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8094/83, com avaliação pela ABNT 5841/2015 com duração igual a 600 horas. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. -Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos contra qualquer defeito de fabricação.		
08	SISTEMA DE SUPERFÍCIES Sistema para múltiplas funções como escrever, projetar e fixar, composto de painéis com dimensões de 2280 mm de comprimento e altura de 1200 mm, para uso interno em ambientes pedagógicos, administrativos, circulações, áreas comuns e outros. painéis compostos por substrato de MDF, de 18 mm de espessura, revestido na superfície frontal com laminado de alta pressão tipo lousa branca brilhante com linhas horizontais	UND	1000

	e verticais formando quadrados com 50 x 50 mm, com fácil remoção da tinta do pincel a seco de espessura mínima de 1 mm. colagem dos revestimentos frontal adesivo bi componente. superfície posterior do painel em BP branco tx. bordos encabeçados em fita de borda pp espessura de 2,5mm. acabamento liso fosco. colagem da fita de borda com adesivo hot melting. cantoneiras para proteção, fixação e afastamento da parede, em material polimérico injetado em ABS, em duas partes denominadas base e capa, medindo 120mm (largura) x 120mm (profundidade) x 40mm (espessura) que se encaixam entre si por meio de registros e envolvem o conjunto painel-perfis de bordo. acabamento externo de superfície: brilhante espelhado. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma NBR 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma NBR 5841:2015 d0 = isento de bolhas •grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma NBR 5841:2015 t0 = isento de bolhas •grau de enferrujamento conforme a norma NBR iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada •ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma NBR 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, 100 µm; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma NBR 11003:2009 versão corrigida de 2010; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017 •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos contra qualquer defeito de fabricação.		
09	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 10 CADEIRAS INFANTIL. A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm e tem 590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x 0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. Cadeira. O conjunto é composto por 10 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 350 mm de largura, 300 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de	CJ	800

borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à Estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com $\varnothing$ 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. -Laudo de acordo com a ABNT 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². -Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo de acordo com a ABNT 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8094/83, com avaliação pela ABNT 5841/2015 com duração igual a 600 horas. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. -Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. -Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dele, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade	Assinatura
---	-------------------

	apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, onde o período mínimo de garantia seja de 02 anos.		148 6
10	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 8 CADEIRAS JUVENIL A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 1840x810mm e tem 640mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x 0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. Cadeira. O conjunto é composto por 6 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 400 mm de largura, 340 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 380 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à Estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de seção redonda com Ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve recebe banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA.	CJ	400

	-Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. -Laudo de acordo com a ABNT 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². -Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo de acordo com a ABNT 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8094/83, com avaliação pela ABNT 5841/2015 com duração igual a 600 horas. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. -Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. -Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dele, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, onde o período mínimo de garantia seja de 02 anos.		
11	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 8 CADEIRAS ADULTO A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 1840x810mm e tem 760 de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x 0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. Cadeira. O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 400 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto	CJ	600

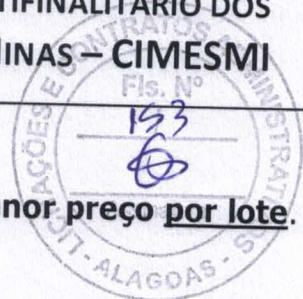
atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à Estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de seção redonda com $\varnothing$ 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora - NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. -Laudo de acordo com a ABNT 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². -Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo de acordo com a ABNT 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8094/83, com avaliação pela ABNT 5841/2015 com duração igual a 600 horas. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. -Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. -Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dele, assim como os seguintes fatores: conformidade com	ISO Assinatura
--	---------------------------

	as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, onde o período mínimo de garantia seja de 02 anos.	151 Assinatura	
12	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA EM AÇO INOX - Corpo em INOX 304, fechamento superior e inferior em ABS nas cores opcionais: azul, vermelho, verde e cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 "castelos" para fixação a estrutura retangular da base, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. O bebedouro deve possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva o que proporciona maior higienização e facilidade de limpeza. Os pés do bebedouro devem ser em plástico injetado na mesma cor da base e tampo, com formato semi esférico e diâmetro de 70 mm, altura de 36,5 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, com oito "costelas" para estruturação, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 4 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. Base estruturada por meio de tubo de aço 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço 1" polegada de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do modulo, em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. O isotubo externo que envolve a serpentina e o tubo capilar, deve está envolto por uma capa em chapa de inox 18 (1,2 mm) com a finalidade de proteção. Calha em alumínio em reforço nas extremidades com mão francesa e tubo de descarga da água na parte traseira. Uma torneira curta para uso de copos e duas torneiras com válvula de pressão para uso direto, todas em aço com acabamento cromado. Placa base que fixa a unidade condensadora em chapa 18 (1,2 mm) com furação para ventilação e fixação da unidade condensadora, o aterramento deve ser fixado nessa mesma placa base. Tanque reservatório interno em aço inox 304, envolvido em espuma de poliuretano com no mínimo 4,5 cm de parede nas laterais e base. Serpentina em cobre revestido em tinta certificada para contato com água potável. Termostato com no mínimo 7 pontos de regulagem. Acompanha tubo flexível para instalação direta em rede de água potável. Dimensões : •Altura: 142 cm •Frente: 95 cm •Lateral: 43,5 cm Capacidade : •Armazenamento de água gelada: de 100 litros. Características gerais: •Reservatório interno em Aço Inox 304; •Unidade condensadora de 1/4HP; •Isolação térmica em poliuretano, retendo a temperatura. •Termostato interno com regulagem fixa de 5° à 15°C e tomada de 3 pinos;	UND	300

•Serpentina interna em cobre; •Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. •Vazão aprox.: 20 Litros de água/ hora •O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R134a". •Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. •Indicação da voltagem no cordão de alimentação. Embalagem e rotulagem: •Filmes de proteção nas superfícies externas do gabinete de fácil remoção. •Estruturas em EPS (Isopor) de alta densidade com elementos moldados de modo a garantir proteção adequada no transporte e armazenamento. •Rotulagem da embalagem - deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, indicação de voltagem / frequência e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. Manual de instruções: •Todo equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, fixado em local visível e seguro, contendo: •Orientações para instalação e forma de uso correto; •Procedimentos de segurança; •Regulagens, manutenção e limpeza; •Certificado de garantia do fabricante indicando Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência. OBSERVAÇÕES: Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: -Declaração do fabricante, dando poderes ao licitante a comercializar a marca cotada, (a declaração do fabricante terá que fazer referência a esse certame). -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante de doze meses (01 ano), contra quaisquer defeitos de fabricação do equipamento.	152 
--	---

5. FUNDAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Lei nº 8.666 de 21/06/1993, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislação correlata.



6. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço do tipo **menor preço por lote**.

7. LOCALIDADE ONDE SE REALIZARÁ A LICITAÇÃO

O processo licitatório ocorrerá na Prefeitura Municipal de Consolação/MG, sito à Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 96, Centro, CEP: 37.670-000

8. JUSTIFICATIVA

Atender as necessidades do CIMESMI e às solicitações dos Municípios Consorciados.

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Os CIMESMI e/ou seus Municípios Consorciados, formalizarão o pedido de material conforme as necessidades, devendo a CONTRATADA atender aos pedidos, em até no máximo 15 (quinze) dias, contadas da data de recebimento da solicitação;

Os prazos e obrigações previstos nesta Ata vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial.

A entrega poderá ocorrer nas secretarias dos Municípios Consorciados.

10. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO:

O objeto fornecido será fiscalizado na sua execução pelo CIMESMI e pelos Municípios Consorciados através de Servidor Municipal designado de cada ente, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADO

Terá a licitante vencedora do certame que entregar o objeto, de forma integral e na medida das necessidades da requerente, em até 15 (quinze) dias após a solicitação e/ou a ordem formal emitida pelo setor responsável.

Pela execução do objeto deste Edital, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, a Tesouraria Municipal pagará à Contratada, em até dez dias úteis da emissão da fatura, conforme a quantidade de materiais fornecidos, após os procedimentos legais do empenho e a entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas e processadas, segundo a legislação vigente.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vigência de 12(doze) meses a contar de sua assinatura.

13. PENALIDADES APLICÁVEIS

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Consórcios e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa ao **licitante** e a **adjudicatária** que:

- Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- Não manter a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal.

A licitante estará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa de:
 - a. Em caso de atraso na execução do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total adjudicado;
 - b. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, o Consórcio poderá aplicar à **CONTRATADA** multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Consórcios; descontando-a do pagamento a ser efetuado.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a contratação do objeto desta licitação serão informados por ocasião da formalização do contrato ou emissão da Nota da Autorização de Fornecimento.

15. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTIDADES

Conforme planilha de materiais constantes da planilha deste anexo.

CONSOLAÇÃO, 20 de junho de 2023.

**ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - MODELO DE
PLANILHA PARA PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023**



REGISTRO DE PREÇOS

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ:

TELEFONE:

EMAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

REPRESENTANTE: Nome:

Identificação:

Qualificação:

AO CONSÓRCIO CIMESMI

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de vossa (s) Senhoria (s) nossa proposta de preços para fornecimento dos materiais conforme quantidades e especificações abaixo:

Planilha de quantidades e preços por lote conforme anexo.

LOTE 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
Valor Total do Lote		R\$:				
Valor Total do Lote (por extenso)		()				

Declaramos que:

- Os preços propostos incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.
- Prazo de Entrega: Conforme edital.
- Prazo de Garantia: Conforme edital.
- Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Local e data:

Carimbo da empresa (opcional)

Assinatura do representante

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR
PESSOA JURÍDICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023**



(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

*(Este documento deverá estar do lado de dentro do envelope nº 2 -
Habilitação)*

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu (sua) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023**

158
15/03/2023

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

*(Este documento deverá ser apresentado do lado de fora dos envelopes, no
Credenciamento)*

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o _____, através de seu
representante legal Senhor (a) _____, declara sob as
penas da lei, que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para sua
habilitação no processo licitatório em epígrafe e que está ciente da obrigatoriedade
em declarar ocorrências posteriores. Declara também que tem pleno conhecimento
das condições deste edital e seus anexos, e que cumpre plenamente todos os
requisitos para habilitação.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Representante legal da empresa)

**ANEXO V - MODELO DE CARTA DE
CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023**



(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

*(Este documento deverá ser apresentado do lado de fora dos envelopes, no
Credenciamento)*

Pela Presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, Portador
(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº
_____, a participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023, PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 08/2023**, instaurado por esse Consórcio Público.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao (a) acima
credenciado (a), poderes para representar a empresa, elaborar proposta, oferecer
lances, assinar atas, renunciar ao direito de interposição de Recurso, dentre outros
poderes que se fizerem necessários.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023**



(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado do lado de fora dos envelopes, no Credenciamento)

_____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 147/14.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Representante legal da empresa)

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO QUANTO À RESTRIÇÃO EM
DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL – ME OU EPP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

*(Este documento deverá ser apresentado do lado de fora dos envelopes, no
Credenciamento)*

Pela presente declaração a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal (o)s Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, e se compromete a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor, sob pena de aplicação do art. 12 da Lei Estadual nº 14167, de 10 de janeiro de 2002, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023.

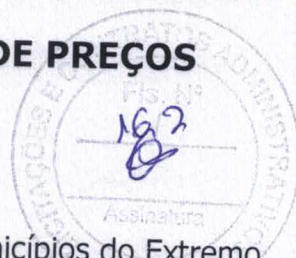
Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Representante legal da empresa)

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023**



CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – **CIMESMI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 43.863.467/0001-78, com endereço situado na Praça Cel. Justiniano, nº 164, centro - Cambuí – MG – CEP: 37.600-000, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Rogilson Aparecido Marques Nogueira CPF no. 038.236.536-44, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CONTRATADA: (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº xxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo seu xxxxxxxx, xxxxxx, nacionalidade, estado civil, Portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx, expedida pela x/xx, CPF nº xxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

MUNICÍPIOS:

- I. BUENO BRANDÃO**, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ sob n.º 18.940.098/0001-22, com sede administrativa na Av. Afonso Pena, nº 225, centro, Bueno Brandão-MG, CEP 37.578-000
- II. BRAZÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ sob n.º 18.025.890/0001-51, com sede administrativa na Rua Dona Ana Chaves, nº 218 - Centro - CEP 37.530-000;
- III. CAMBUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ sob n.º 18.675.975/0001-85, com sede administrativa na Praça Coronel Justiniano, nº 164 – centro – Cambuí – MG
- IV. CÓRRGO DO BOM JESUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.677.633/0001 com sede administrativa à Rua Doze de Dezembro, nº 347, centro, Córrego do Bom Jesus – MG.
- V. CONSOLAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob 18.025.916/0001-61, com sua sede administrativa na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 44, centro, Consolação-MG.
- VI. PARAISÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob nº 18.025.965/0001-02, com sede administrativa à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG;
- VII. SENADOR AMARAL**, inscrito no CNPJ sob nº 41.778.556/0001-90, com sede administrativa na Av. Vereador José Alves de Rezende, nº 34, Loteamento Elisa Bueno, Senador Amaral-MG, CEP 37.615-000

doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

EMBASAMENTO: Processo nº 08/2023 - Pregão presencial nº 07/2023 e na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, pela Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, no que couber, ficam contratadas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

1 – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de móveis de escritório que serão utilizados pelo CIMESMI e pelas Secretarias diversas dos Municípios Consorciados; durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 e proposta comercial apresentada.

1.1.1. O instrumento editalício do processo licitatório supracitado, seus anexos e proposta comercial apresentada, são partes integrantes do presente instrumento como se aqui transcritos estivessem.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 - Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

2.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.3 - Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no edital;

2.4 - Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;

2.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do edital;

2.6 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;

2.7 - Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

2.8 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

2.9 - Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;

2.10 - Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas na Proposta de Preços.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Dar cumprimento integral ao estabelecido no Edital, à sua proposta e à ata de registro de preços;

3.2 - Cumprir as disposições constantes no edital, bem como os prazos de entrega e as condições de recebimento;

3.3 - Dar garantia para os itens, sem ônus para ao Consórcio e/ou Municípios consorciados, conforme Código de Defesa do Consumidor;

3.4 - Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, a conformidade de suas características como as previstas no Modelo de Planilha para Proposta Comercial;

3.5 - Responder por todos os ônus referentes a entrega, desde o transporte, locomoção, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

3.6 - Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou da Prefeitura, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

3.7 - Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar as entregas sob sua responsabilidade.

3.8 - Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.

3.9 - Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

4 - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

4.1 – A área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Setor responsável de cada Município Consorciado, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 - A empresa contratada para fornecimento do objeto do presente edital ¹⁶⁵se obriga à:

4.2.1 - Executá-lo, em conformidade com o edital, entregando o material solicitado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após emissão da ordem de fornecimento;

4.2.2 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Licitadora;

4.2.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do material, objeto deste instrumento;

4.2.4 - Garantir a qualidade dos produtos entregues, contra defeitos de fabricação, durante o prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da data da Nota fiscal de entrega dos pneus.

4.3 – A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do material, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

4.4 – O CIMESMI e/ou Municípios consorciados reservam-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5 – É obrigatória a apresentação de Nota Fiscal pelo fornecedor no ato da entrega do objeto desta licitação junto ao almoxarifado do Município Consorciado, sob pena de não recebimento.

5 - DO PREÇO

5.1. Pela execução do objeto previsto na cláusula primeira desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global estimada de R\$ 000,00 (valor por extenso), observado os valores unitários, conforme tabela abaixo e Proposta Comercial do Processo licitatório à epígrafe:

ITEM	QTD.	UNID	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Valor Total por Lote			R\$:				
Valor por Extenso			()				

6 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pelo Município Consorciado, mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas dos materiais entregues, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da contratada.

7.2. A licitadora disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

7.3. A licitadora disporá de até 10 (dez) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);

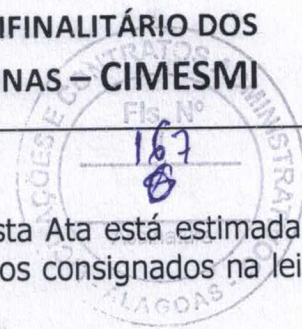
7.4. A licitadora não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada à multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

7.5. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município Consorciado, CNPJ, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

7.6. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Município Consorciado, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

7.7. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Município Consorciado e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CIMESMI/Município Consorciado.

Parágrafo único - Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento.



8 - DA DESPESA

8.1. A despesa total com a execução do objeto de que trata esta Ata está estimada em R\$ 000,00 (valor por extenso), correndo à conta dos recursos consignados na lei orçamentária específica para o exercício de 2023/2024:

9 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de início desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ou observado a satisfatória entrega do objeto, ressalvada, neste caso, a aplicação das multas decorrentes do atraso injustificado na execução do objeto além das outras penalidades constantes deste instrumento.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1. A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2. Por iniciativa do CIMESMI/Município Consorciado, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o CIMESMI fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 – DA GARANTIA (CONFORME O CASO)

11.1. A garantia dos materiais, contra quaisquer defeitos identificados, será sem ônus para a Prefeitura, contada da data de recebimento definitivo.

11.2. A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará suspensa de participar em licitações no CIMESMI e no Município sancionador, bem como nos demais Municípios consorciados por até 2 (dois) anos e, se for o caso, declarado inidôneo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

12.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

12.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor do saldo contratual;

12.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

12.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de depósito bancário, ao Município sancionador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

12.5 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município sancionador em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

12.6 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido em qualquer hipótese o contraditório e a ampla defesa.

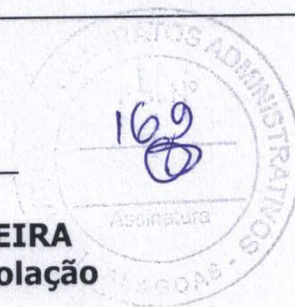
13 – DO FORO

13.1. É competente o Foro da Comarca de Cambuí - MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que o tudo assistiu.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIO DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI**



ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA
Presidente do CIMESMI e Prefeito de Consolação

CONTRATADA:

Empresa:

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:

RG:

CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS –

CIMESMI

CNPJ 43.863.467/0001-78



EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI.

CNPJ nº 43.863.467/0001-78, com sede à Praça Cel. Justiniano, nº 164, Centro, Cambuí-MG, CEP 37.600-000

CONTRATADA: • **APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 06.198.597/0001-07, sediada na Rua Projetada S/N, lote 04, Distrito Industrial 1, Macaíba-RN, CEP 59280-000

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Móveis de Escritório conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência

VALOR GLOBAL: R\$ 49.553.780,00 (quarenta e nove milhões e quinhentos e cinquenta e três mil e setecentos e oitenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023**



CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – **CIMESMI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 43.863.467/0001-78, com endereço situado na Praça Cel. Justiniano, nº 164, centro - Cambuí - MG - CEP: 37.600-000, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Rogilson Aparecido Marques Nogueira CPF no. 038.236.536-44, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CONTRATADA: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 06.198.597/0001-07, sediada na Rua Projetada S/N, lote 04, Distrito Industrial 1, Macaíba-RN, CEP 59280-000, neste ato representada por seu representante legal, José Pereira da Costa Júnior, brasileiro, divorciado, Portador da Cédula de Identidade nº 1.517.878, CPF nº 534.105.055-04, residente e domiciliado na Av. Ayrton Senna, nº 880, CS 341, Cond. Bosque dos Poetas, Rua Newton Navarro, Parque do Jiqui, Parnamirim-RN, CEP 59153-150.

MUNICÍPIOS:

- I. **BUENO BRANDÃO**, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ sob n.º 18.940.098/0001-22, com sede administrativa na Av. Afonso Pena, nº 225, centro, Bueno Brandão-MG, CEP 37.578-000
- II. **BRAZÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ sob n.º 18.025.890/0001-51, com sede administrativa na Rua Dona Ana Chaves, nº 218 - Centro - CEP 37.530-000;
- III. **CAMBUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ sob n.º 18.675.975/0001-85, com sede administrativa na Praça Coronel Justiniano, nº 164 - centro - Cambuí - MG
- IV. **CÓRREGO DO BOM JESUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.677.633/0001 com sede administrativa à Rua Doze de Dezembro, nº 347, centro, Córrego do Bom Jesus - MG.
- V. **CONSOLAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob 18.025.916/0001-61, com sua sede administrativa na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 44, centro, Consolação-MG.
- VI. **PARAISÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob nº 18.025.965/0001-02, com sede administrativa à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis - MG;

VII. SENADOR AMARAL, inscrito no CNPJ sob nº 41.778.556/0001-00, com sede administrativa na Av. Vereador José Alves de Rende, nº 34, Loteamento Elisa Bueno, Senador Amaral-MG, CEP 37.615-000

doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

EMBASAMENTO: Processo nº 08/2023 - Pregão presencial nº 07/2023 e na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, pela Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, no que couber, ficam contratadas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

1 – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto a licitação o Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis de escritório, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 e proposta comercial apresentada.

1.1.1. O instrumento editalício do processo licitatório supracitado, seus anexos e proposta comercial apresentada, são partes integrantes do presente instrumento como se aqui transcritos estivessem.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 - Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

2.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.3 - Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no edital;

2.4 - Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;

2.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do edital;

2.6 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;

2.7 - Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

Página 2 de 83



2.8 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

2.9 - Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;

2.10 - Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas na Proposta de Preços.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Dar cumprimento integral ao estabelecido no Edital, à sua proposta e à ata de registro de preços;

3.2 - Cumprir as disposições constantes no edital, bem como os prazos de entrega e as condições de recebimento;

3.3 - Dar garantia para os itens, sem ônus para ao Consórcio e/ou Municípios consorciados, conforme Código de Defesa do Consumidor;

3.4 - Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, a conformidade de suas características como as previstas no Modelo de Planilha para Proposta Comercial;

3.5 - Responder por todos os ônus referentes a entrega, desde o transporte, locomoção, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

3.6 - Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou da Prefeitura, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

3.7 - Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar as entregas sob sua responsabilidade.

3.8 - Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.

3.9 - Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.



4 - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

4.1 – A área competente para receber, autorizar, supervisionar, controlar e fiscalizar o objeto desta licitação será o Setor de Compras ou Secretarias de cada Município Consorciado, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 - A empresa contratada para fornecimento do objeto do presente edital se obriga à:

4.2.1 - Executá-lo, em conformidade com o edital, entregando o material solicitado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após emissão da ordem de fornecimento;

4.2.2 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Licitadora;

4.2.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do material, objeto deste instrumento;

4.2.4 - Garantir a qualidade dos produtos entregues, contra defeitos de fabricação, durante o prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da data da Nota fiscal de entrega dos materiais.

4.3 – A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do material, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

4.4 – O CIMESMI e/ou Municípios consorciados reservam-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5 – É obrigatória a apresentação de Nota Fiscal pelo fornecedor no ato da entrega do objeto desta licitação junto ao almoxarifado do Município Consorciado, sob pena de não recebimento.

5 - DO PREÇO

5.1. O valor global da presente ata de registro de preços é de R\$ 49.553.780,00 (quarenta e nove milhões e quinhentos e cinquenta e três mil e setecentos e oitenta reais).

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MESA RETA Composta por tampo e saia em MDP BP duas faces, espessura de 18 mm, todas as superfícies laterais revestidas em fita de borda com 2,5 mm de espessura e usinadas com raio mínimo de 2,5 mm, colado por meio de cola hotmelt. A mesa possui um gaveteiro a direita, composto por duas gavetas com área mínima para acomodar papéis no formato A4, mecanismo de deslizamento das gavetas por trilho guia em aço carbono pintado na cor branca com rodízio em nylon para facilitar o deslocamento das gavetas, puxador em plástico injetado na cor azul. Estrutura lateral em aço carbono, coluna oblongo 29x58 (1.2) e pés em tubo redondo 1 1/2 (1.2) com terminações em sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. O conjunto das gavetas possuem travamento do conjunto por meio de fechadura tipo tambor e duas chaves. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, Pintura eletrostática epóxi pó, na cor cinza, curada em estufa com 230°C. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. DIMENSÕES: 120x65x74 cm (comprimento x largura x altura) Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: *ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, com o mínimo de 500 horas conforme norma ABNT 8094:1983, - Material Metálico Revestido e Não revestido Corrosão por exposição à Névoa Salina *ensaio de espessura média da camada de tinta com valor médio superior a 110 µm segundo a NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas	APFORM/ MS-RT	UND	200	R\$ 902,50	R\$ 180.500,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINAL
MUNICÍPIO DO EXTREMO SUL DE MINAS



	•Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA					
2	MESA DE REUNIÃO Tampo – com formato retangular, constituído em MDP de 18 mm de espessura mínima com acabamento nas duas faces em BP. As faces laterais dos tampo recebem fita de borda reta, produzida em PVC com espessura mínima de 2,5 mm e raio mínimo de 2,5 mm nas extremidades, superior e inferior, colado por meio de cola hotmelt. Estrutura – autoportante, composta por 2 cavaletes, 1 travessa horizontal estrutural e 2 travessas de suporte ao tampo. Cavaletes deverão ser constituídos por: perfil superior, perfil central estrutural, coluna vertical. Perfil superior – dobrado, fornecido em chapa de aço, dimensões mínimas: 62x476x39x1,9mm (l x p x h x e), com furação na parte superior para fixação no tampo, deve ser fixado na coluna por solda MIG. Perfil central – possui formato retangular, em aço medida mínima 100x20x50x1,2 mm (l x p x h x e), soldado no centro do perfil superior e na extremidade superior da abertura central coluna vertical, neste perfil serão encaixadas e fixadas as travessas estruturais. Coluna vertical – formato oblongo, produzida em chapa de aço estampada, medida mínima de aproximadamente 29x58x630x1,2 mm (l x p x h x e), na parte inferior interna da coluna é soldada um tubo no formato redondo 100 x 1 ½ x 1,2 mm (l x p x e), com 2 furos centrais 70 mm distantes entre si, para fixação da sapata em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. Travessa horizontal estrutural deve ser formada por travessa em MDP 18 mm na mesa cor do tampo. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, Pintura eletrostática epóxi pó, na cor cinza, curada em estufa com 230°C. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. DIMENSÕES 200x90x74 cm (comprimento x largura x altura)	APFORM/ MS-RN	UND	80	R\$ 1.045,00	R\$ 83.600,00



	Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, com o mínimo de 500 horas conforme norma ABNT 8094:1983, - Material Metálico Revestido e Não revestido Corrosão por exposição à Névoa Salina •ensaio de espessura média da camada de tinta com valor médio superior à 110 µm segundo a NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA					
3	ARQUIVO COM 4 GAVETAS Tampo do arquivo em madeira aglomerada tipo MDP com espessura de 18 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor branca, encabeçado com fita de borda pvc 2,5 mm de espessura com alta resistência a impactos, na mesa cor do painel. Gavetas em madeira aglomerada MDP revestido com laminado melamínico de baixa pressão encabeçadas com fita de borda pvc com espessura 1 mm. Fundo das gavetas confeccionados em chapa dura de alta densidade pintada na mesma cor do móvel. Corrediças (tipo telescópicas) das gavetas, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso tipo chipboard para madeira, resistente a esforço sobre a gaveta e aos números de ciclos de abertura e fechamento da mesma. Travamento simultâneo das gavetas feito em haste de aço resistente a tração com acionamento lateral através de fechadura com chave de alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado. Puxadores com desenho curvo e linhas suaves sem arestas injetados em poliuretano, fixado com parafuso de rosca para fixação em termoplásticos em aço de 4x25mm com cabeça panela. Suportes para pastas suspensas nas gavetas confeccionados em chapa de aço em formato de "I" fixado a gaveta através de parafusos chipboard de 4,0 x 14mm cabeça panela, pintado em epóxi pó na mesma cor do móvel.	APFORM/ ARQ-4G	UND	100	R\$ 836,00	R\$ 83.600,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIO DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI



	Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA					
4	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) modulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 11 partes sendo: 2 laterais, 1 fundos, 1 base, 1 cabeceira, 2 portas, 4 prateleiras divisórias, fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 "castelos" para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. o modulo possui os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no minimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. o modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor da base e cabeceira, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem, fechadura do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável, corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm, laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação das prateleiras em várias alturas. base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1" polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida	APFORM/ DM-2P	UND	2500	R\$ 3.515,00	R\$ 8.787.500,00

nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior, as dobradiças do módulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de duas em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento automático super alta, e puxadores em plástico na mesma cor do tampo em ABS, o fundo do módulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário, a pintura das peças em aço em tinta epóxi pó, na cor branco texturizado, pelo processo eletrostático, curado a uma temperatura de pelo menos 180°, todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada, soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias, deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos, bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas, cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem.
Dimensões: alt. 165 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas;
- grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas
- grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas
- grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada
- ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, com valor médio superior a 100 µm;



	•ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017 •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA					
5	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, ABERTO COM 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, E ABS) Modulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 9 partes sendo: 2 laterais, 1 fundos, 1 base, 1 cabeceira, 4 prateleiras divisórias, fechamento superior e inferior em ABS, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 "castelos" para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. o modulo possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. o modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor da base e cabeceira, com formato semiesférico e diâmetro de 70 mm, altura de 36,5 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, com oito "costelas" para estruturação, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 4 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. fechadura do tipo tambor cilíndrico tipo "yale" com chave dobrável. copo do armário em chapa de aço sae 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação das	APFORM/ DM-A	UND	100	R\$ 3.325,00	R\$ 332.500,00



prateleiras em várias alturas. base estruturada por meio de tubo de aço carbono sae 1020 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldadas pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1" polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. o fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada, curada em estufa com 230°C. soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. embalagem: todas as peças deverão ser embaladas e acondicionadas em filme plástico do tipo "plástico bolha" e envoltos em conjunto por meio de papelão ondulado. cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem informando todo o conteúdo da embalagem, por meio de desenho de conjunto, lista de peças e elementos de fixação, como também, a descrição passo a passo de cada fase da montagem. o modulo deverá ser entregue desmontado. Dimensões: alt. 165 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm
Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm.
Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir



	os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas •grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas •grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada •ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, com valor médio superior à 100 µm; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017 •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA					
6	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 08 PORTAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) modulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 20 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 divisória, 1 base, 6 prateleiras, 1 cabeceira, 8 portas. fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 "castelos" para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. o modulo possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio	APFORM/ DM-8P	UND	1000	R\$ 5.035,00	R\$ 5.035.000,00



de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. o modulo é montado com o uso de parafusos. os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor da base e cabeceira, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. corpo do armário em chapa de aço sae 1010/1020 de espessura, 0,75 mm, laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, base estruturada por meio de tubo de aço carbono sae 1020 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo mig/mag quatro tubos de aço carbono 1" polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. oito portas, com 08 fechaduras do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável, portas confeccionada em mdf de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fitas ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior. as dobradiças do modulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de 02(duas) em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento automático super alta, puxador em plástico na mesma cor do tampo em ABS. o fundo do modulo com 01 fechamento em mdf de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. a pintura das peças em aço em tinta epoxi pó, pelo processo eletrostático, curado a uma temperatura de pelo menos 230° c. todas as peças em aço deverão receber tratamento

por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, na cor branca texturizada. soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem. Dimensões: alt. 165 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas;
 - grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas
 - grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas
 - grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada
 - ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, com valor médio superior a 100 µm;
 - ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010;
 - ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017
 - Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.
- FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

7	MODULO DE ARMAZENAMENTO BAIXO, COM 2 PORTAS E 1 PRATELEIRA (AÇO CARBONO, MDF E ABS) Modulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 8 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 base, 1 cabeceira, 2 portas, 1 prateleira divisória. Fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm. O módulo é montado com o uso de parafusos e rebites. Os pés do módulo em plástico injetado na cor cinza com parafuso que permita a sua regulagem. Fechadura com chave dobrável. Corpo do armário em chapa de aço de espessura, 0,75 m. Laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação das prateleiras em várias alturas. Base estruturada por meio de tubo de aço carbono 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm. Duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS. Cada porta deve possuir 3 dobradiças e um puxador plástico. O fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, Pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem. Dimensões: alt. 80 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm.	APFORM/ DMB-2P	UND	100	R\$ 2.660,00	R\$ 266.000,00
---	--	-------------------	-----	-----	--------------	----------------



Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas;
 - grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas
 - grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas
 - grau de enferrujamento conforme a norma ABNT Iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada
 - ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, com valor médio superior à 100 µm;
 - ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010;
 - ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017
 - Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.
- FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

8	MÓDULO DE CARREGAMENTO RÁPIDO E SEGURO DE CELULARES, TABLETS E NOTEBOOKS COM FECHADURA ELETRÔNICA Modulo em aço, ABS e MDF. Fechamento superior e inferior em ABS, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 "castelos" para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. O modulo possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas	APFORM/DM-SMART	UND	150	R\$ 8.550,00	R\$ 1.282.500,00



com quina viva. O módulo é montado com o uso de parafusos e rebites. Os pés do módulo em plástico injetado na mesma cor da base e cabeceira, com formato semiesférico e diâmetro de 70 mm, altura de 36,5 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, com oito "costelas" para estruturação, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 4 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulação. O módulo é subdividido em 13 compartimentos, sendo 12 para armazenamento e carregamento, e um compartimento para manutenção de equipamentos elétricos eletrônicos. Nos compartimentos para armazenamento e recarga de equipamentos eletrônicos, há uma tomada embutida modelo ABNT de três pontos e 10A e duas portas USB de 5V 1A permitindo assim a recarga do aparelho no armário apenas com o cabo USB e sem o uso de carregador, quando aberto o compartimento é automaticamente iluminado por meio de led na cor branca. O módulo possui aterramento Classe I de acordo com normas internacionais de segurança. Para o fechamento seguro do compartimento, há uma fechadura digital por senha individualizada, o mesmo sistema também atua como puxador da porta do compartimento. Na parte inferior há um compartimento para acomodação e manutenção dos equipamentos elétricos/eletrônicos composto de dois protetores de surto DPS 45KA 175V IP CL2, um interruptor diferencial DR 30 MA 25° DRS2L-025A 6 KA e uma fonte chaveada 12V 15° 110V-220V. Para acessar o compartimento há uma porta com acionamento basculante confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS. Cada porta deve possuir 2 dobradiças e dois pistões a gás. Fechadura do tipo tambor cilíndrico tipo "Yale" com chave dobrável. Copo do armário em chapa de aço SAE



1010/1020 de espessura, 0,75 mm. Base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1" polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. Inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. O fundo do módulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melaminico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização. A pintura das peças em aço em tinta pó pelo processo eletrostático, curado a uma temperatura de pelo menos 230° C, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Embalagem: todas as peças deverão ser embaladas e acondicionadas em filme plástico do tipo "plástico bolha" e envoltos em conjunto por meio de papelão ondulado. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de utilização informando todo o conteúdo da embalagem, por meio de desenho de conjunto, lista de peças e elementos de fixação, como também, a descrição passo a passo de cada fase de utilização. Dimensões: alt. 165 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir



os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas;

- grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas

- grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas

- grau de enferrujamento conforme a norma ABNT Iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada

- ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, com valor médio superior à 100 µm;

- ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma

ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010;

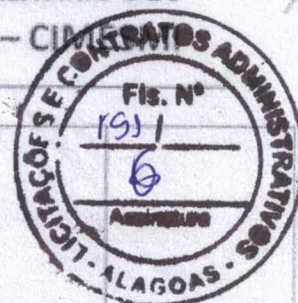
- ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma

astm D3359:2017

- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.

FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

9	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA PARA NETBOOKS E TABLETS (TIPO "CHARGE MATE"), COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO E CARREGAMENTO DE ATÉ 36 NOTEBOOKS. Corpo em aço, ABS e MDF, desmontável em 8 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 base, 1 cabeceira, 2 portas, 1 prateleira divisória. Fechamento superior e inferior em ABS, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 "castelos" para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico, possui	APFORM/ DM-CAR	UND	80	R\$ 6.650,00	R\$ 532.000,00
---	--	-------------------	-----	----	--------------	----------------



os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas. O módulo é montado com o uso de parafusos e rebites. O fechamento superior deve ter um rebaixo em formato retangular com profundidade de 20 mm, revestido com uma manta emborrachada de 1 mm de espessura, para contenção dos equipamentos de forma segura antes ou depois do acondicionamento para carregamento. A base possui 4 rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75 mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60 kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. Corpo do armário em chapa de aço de espessura, 0,75 mm. Laterais direita e esquerda do armário, com ventilação por meio de furos redondos com diâmetro de 10 mm em número de no mínimo 184 furos (23 linhas e 8 colunas de furos), prateleira fixada a lateral por meio de cremalheiras estampadas diretamente na lateral. Base estruturada por meio de tubo de aço carbono 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm. Duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS azul de 2,5 mm de espessura. Cada porta deve possuir 2 dobradiças. Para o fechamento seguro do compartimento, há uma fechadura digital por senha individualizada, o mesmo sistema também atua como puxador da porta do compartimento. Fundo do modulo com 01 fechamento em chapa de aço com espessura de 0,75 mm, com furação de diâmetro de 10 mm na quantidade de 506 furos (23 linhas e 22 colunas de furos). Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, pintura eletrostática epóxi pó, na cor

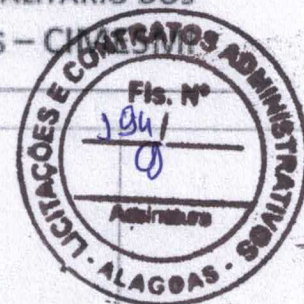


branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de uso. Na lateral direita e esquerda do armário deve ter um puxador para deslocamento, em tubo redondo de espessura mínima 1,5mm fixado a estrutura por meio de parafuso interno ao módulo. Também na parte externa deve existir uma peça em chapa de aço com espessura 2 mm, em formato de alça borboleta para enrolar o fio quando o mesmo não estiver em uso. O módulo deve ser conectado a rede elétrica de 220V ou 110V com capacidade de 10A. Distribuição de rede elétrica por prateleira, a rede de alimentação elétrica normatizada contando com 3 linhas de tomadas com 12 posições cada linha, tomadas padrão conforme a norma, cabo tipo chicote externo responsável pela entrada da corrente elétrica. Proteção por disjuntor geral DR/DPS com temporizador de desligamento automático. Dimensões: alt. 89 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas;
- grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas
- grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas
- grau de enferrujamento conforme a norma ABNT Iso 4628-3:2015 r10 = 0 % de área enferrujada



	•ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, com valor médio superior a 100 µm; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017 •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA					
10	ESTANTE EM AÇO 06 PRATELEIRAS Estante em aço, prateleiras em Chapa 22 (espessura mínima de 0,80mm) e colunas em chapa 16 (espessura mínima de 1,5 mm), altura mínima da regulagem da prateleira 25 mm, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatização e passivador, pintura através de sistema eletrostático epóxi pó curado em estufa de pelo menos a 230 ° C, com superfícies lisas e uniformes, contendo 06 prateleiras. As colunas em "L" deverão receber sapatas plásticas em suas terminações em contato com o chão. Toda estrutura em cinza claro. Dimensões: alt. 175 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •grau de empoamento quando a densidade de distribuição das bolhas	APFORM/ EST-6PT	UND	400	R\$ 551,00	R\$ 220.400,00



conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas •grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas •grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628-3:2015 r1 0 = 0 % de área enferrujada •ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, com valor médio superior a 100 µm; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017 •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA					
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$ 16.803.600,00 (dezesseis milhões, oitocentos e três mil, e seiscentos reais.)

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO A estrutura é composta de tubos de aço 1010/1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1,5 mm de espessura e soldados à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8" com 1,2 mm de espessura pelo processo de soldagem MIG, formando um conjunto estrutural empalhável. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura recebe ponteiros plásticos injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície	APFORM/ CAD FIX E/B	UND	2000	R\$ 297,00	R\$ 594.000,00



metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), apresentando em suas extremidades cantos arredondados.

O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335mm (altura), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica.

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- *ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas;
- *grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas
- *grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 i0 = isento de bolhas
- *grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada



	•ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, 100 µm; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017 •Laudo Ergonômico NR 17 específico do produto •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA					
2	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO Rodízio constituído de 2 (duas) roldanas circulares na dimensão de 5cm de diâmetro e fabricadas em termoplástico denominado de poliamida (PA), o corpo do rodízio configurado de forma semicircular é fabricado em material termoplástico denominado Poliamida (PA). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que é submetido a um processo de lubrificação através de graxa para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio é constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão de 11 mm e protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. Base definida por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 555 mm e constituída com 5 (cinco) pés de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/20 na espessura de 1,5	APFORM/ CAD GIR E/B	UND	1000	R\$ 693,00	R\$ 693.000,00



mm e conformada por um processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades são conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possui um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de Aço Carbono 1008/20, onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto.

O conjunto base recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por pintura eletrostática epóxi em pó. O conjunto é coberto por uma blindagem central com design adequado ao produto, montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica

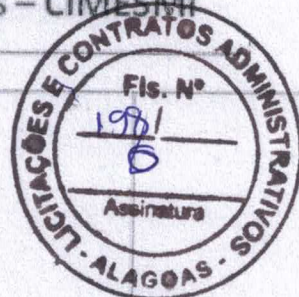
para a coluna a gás. As blindagens são fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno.

Coluna a gás constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna a gás tem qualificação conforme a norma DIN 4550 BIFMA.

O conjunto câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação).

A plataforma é fabricada com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,5mm sendo fixada ao assento por 4 parafusos sextavados com dimensões aproximadas de 1/4" x 1 1/2".

O conjunto recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de



zincos e é revestida por pintura eletrostática epóxi em pó. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415mm (profundidade), apresentando em suas extremidades cantos arredondados.

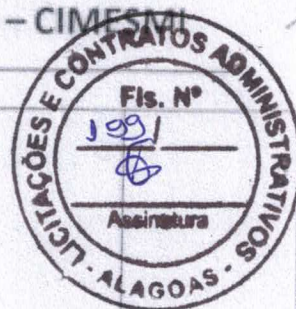
A estrutura de sustentação do assento e do encosto é fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro de 22,2mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletrostático epóxi em pó.

O apoio de braço é formado pelo prolongamento da estrutura de sustentação do assento e encosto coberto por uma peça em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção com acabamento texturizado. Suas dimensões giram em torno de 5,5 mm de largura por 24,5 mm de comprimento e são fixados por 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0x25 mm.

O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335mm (altura), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica.

O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica.

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.



	Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas •grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas •grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada •ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, 100 µm; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017 •Laudo Ergonômico NR 17 específico do produto •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA					
3	CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA COM ESPALDAR BAIXO 3 LUGARES Conjunto montado sobre Longarinas de 3 lugares, dispostos simetricamente de maneira a se obter uma acomodação de 3 usuários de forma ergonômica e confortável. Estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas	APFORM/ LONGARIN A 3 L E/B	UND	1000	R\$ 990,00	R\$ 990.000,00



suas extremidades, possuem 2 (duas) luvas conificadas de 30x60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possui ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte. Para montagem são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1.1/2" para cada assento. 2 pés que se unem à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de seção oblonga 29x58 com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). As extremidades da longarina são compostas por ponteiras, desenvolvidas para estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, possuem 2 (duas) luvas conificadas de 30x60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possui ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte. Para montagem são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1.1/2" para cada assento. As extremidades da longarina são compostas por ponteiras, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado Polipropileno (PP). Toda a



estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

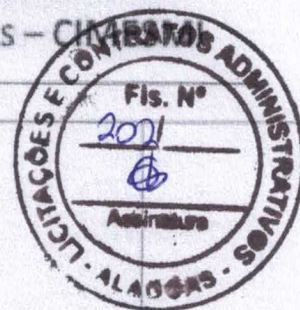
O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção e moldado

anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415mm (profundidade) tendo, apresentando em suas extremidades cantos arredondados, a estrutura de sustentação do assento e do encosto é fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro de 22,2mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó.

O apoio de braço é formado pelo prolongamento da estrutura de sustentação do assento e encosto coberto por uma peça em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção com acabamento texturizado. Suas dimensões giram em torno de 5,5 mm de largura por 24,5 mm de comprimento e são fixados por 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0x25 mm.

O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335mm (altura), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de

Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O



	encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas •grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas •grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada •ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, 100 µm; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017 •Laudo Ergonômico NR 17 específico do produto •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA					
4	CADEIRA FIXA Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS •Largura do assento: 500 mm +/-50 mm; •Profundidade do assento: 460 mm +/-10 mm; •Altura do assento: 430 mm +/-10 mm; •Largura do encosto: 400 mm +/-10 mm (medida no ponto mais saliente do	APFORM/ CAD FIX EST	UND	200	R\$ 495,00	R\$ 99.000,00



apoio lombar);
•Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm;
•Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm;
•Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm;
•Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT ABNT6591.
•Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.

CARACTERÍSTICAS

•Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada.
•Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente.
•Fases inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta.
•Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar.
•Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16).
•Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.
•Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.
•Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso.
•Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.
Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:



	•ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas •grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas •grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada •ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, 100 µm; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017 •declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA					
5	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO Rodizio constituído de 2 (duas) roldanas circulares na dimensão de 5cm de diâmetro e fabricadas em termoplástico denominado de poliamida (PA), o corpo do rodizio configurado de forma semicircular é fabricado em material termoplástico denominado Poliamida (PA). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que é submetido a um processo de lubrificação através de graxa para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodizio é constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão de 11 mm e protegido contra	APFORM/ CAD GIR E/B	UND	400	R\$ 693,00	R\$ 277.200,00



saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Cimesmi/Município Consorciado.

Parágrafo único - Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento.

8 - DA DESPESA

8.1. A despesa total com a execução do objeto de que trata esta Ata está estimada em R\$ 49.553.780,00 (quarenta e nove milhões e quinhentos e cinquenta e três mil e setecentos e oitenta reais), correndo à conta dos recursos consignados nas leis orçamentárias de cada Município Consorciado, devendo estar consignado expressamente nos respectivos contratos e/ou empenhos.

9 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de início desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ou observado a satisfatória entrega do objeto, ressalvada, neste caso, a aplicação das multas decorrentes do atraso injustificado na execução do objeto além das outras penalidades constantes deste instrumento.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1. A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2. Por iniciativa do Cimesmi/Município Consorciado, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Página 80 de 83



10.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o CIMESMI fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 – DA GARANTIA (CONFORME O CASO)

11.1. A garantia dos serviços, contra quaisquer defeitos identificados, será sem ônus para a Prefeitura, contada da data de recebimento definitivo.

11.2. A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará suspensa de participar em licitações no CIMESMI e no Município sancionador, bem como nos demais Municípios consorciados por até 2 (dois) anos e, se for o caso, declarado inidôneo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

12.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

12.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor do saldo contratual;

12.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

12.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de depósito bancário, ao Município sancionador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

12.5 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município sancionador em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.



12.6 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido em qualquer hipótese o contraditório e a ampla defesa.

13 – DO FORO

13.1. É competente o Foro da Comarca de Cambuí - MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que o tudo assistiu.

Cambuí, 14 de Julho de 2023.


ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA
Presidente do Cimesmi e Prefeito de Consolação

DAMIAO BATISTA
DO
NASCIMENTO:0903
1831450

Assinado de forma digital
por DAMIAO BATISTA DO
NASCIMENTO:09031831450
Dados: 2023.07.14 16:06:18
-03'00'

APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
JOSÉ PEREIRA DA COSTA JÚNIOR
Contratada



732

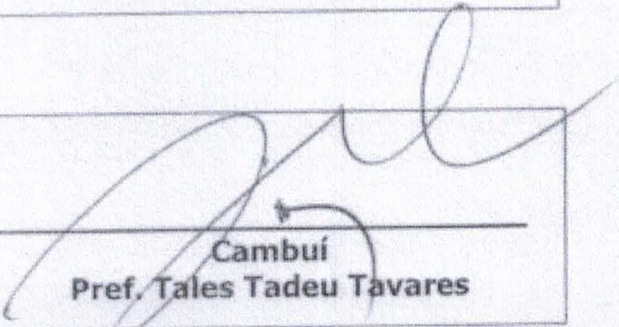
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIO DO EXTREMO SUL DE MINAS – CAMESMI



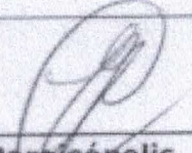
Municípios Consorciados Participantes:

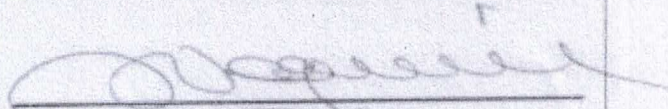

Bueno Brandão
Pref. Sílvio Antônio Felix


Córrego do Bom Jesus
Pref. Eliana de Fátima Alves e Silva

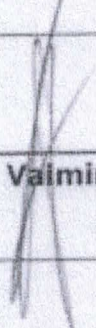

Cambuí
Pref. Tales Tadeu Tavares

Senador Amaral
Pref. Ademilson Lopes da Silveira


Paraisópolis
Pref. Éverton de Assis Ferreira


Consolação
Pref. Rogilson Ap. Marques Nogueira


Brazópolis
Carlos Alberto Moraes


Valmir Gutierrez Almeida Marques
Secretário Executivo

TESTEMUNHA:

Nome: *Jonathan Eduardo da Silva Rocha*
RG: MG-17.271.329
CPF: 107.075.926-95

TESTEMUNHA:

Nome: *Ana Carolina Ap. Teófilo*
RG: MG-17.546.542
CPF: 110.101.856-89

instalação de barracas (comércio de bebidas, produtos alimentícios e doces) durante o festival de viola o fazer e o tocar em minas que ocorrerá entre os dias 18 a 21 agosto de 2023 Abertura da Sessão 14/08/2023 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 26 de julho de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E17EBC96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura dos Envelopes:** 09/08/2023 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 26 de julho de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:01025492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA Nº 337/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

SOLVE

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo Edital n.º 019/2023, para Médico ESF.

- Maria José Marques da Silva
- Rosiete Ramos da Silva
- Micheli Lucia de Almeida

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 26 dias do mês de Julho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5527B86C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 116/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 11 da Lei Municipal nº 3157 de 25 de julho de 2023,

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 156.575,00 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais)

CRÉDITO(S)	FICHA	FORTE	DR	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ (MG)				
CLASSIFICAÇÃO				
02.10.01.27.812.0014.3.062				
CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUTENCAO	S			
GINASIOS/QUADRA				
339030 - Material de Consumo	497		1500000	30.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	498		1500000	30.000,00
02.10.01.27.812.0014.4.192				
MANUT.DAS				
ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER				
339030 - Material de Consumo	505		1500000	10.000,00
339030 - Material de Consumo	505		2500000	64.575,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	508		2500000	2.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	509		2500000	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				156.575,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotações conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	FICHA	FORTE	DR	VALOR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ (MG)				
CLASSIFICAÇÃO				
02.10.01.27.812.0014.3.062				
CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUTENCAO	S			
GINASIOS/QUADRA				
449051 - Obras e Instalacoes	520		1500000	60.000,00
02.10.01.27.812.0014.4.192				
MANUT.DAS				
ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	512		1500000	10.000,00
02.10.01.27.812.0014.4.192				
MANUT.DAS				
ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	514		2500000	86.575,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				156.575,00
TOTAL DE RECURSOS				156.575,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, 26 de julho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C628217A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI

Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 07/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis de escritório.
Detentora: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ nº 06.198.597/0001-07
Processo: 08/2023 - Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2023
Base Legal: Lei nº 10.520/2002
Lei nº 8.666/93
Valor: R\$ 49.553.780,00 (quarenta e nove milhões e quinhentos e cinquenta e três mil e setecentos e oitenta reais).
Vigência: 14/07/2023 à 14/07/2024

CERTIDÃO



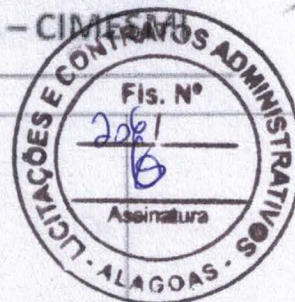
corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo.

Base definida por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 555 mm e constituída com 5 (cinco) pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/20 na espessura de 1,5 mm e conformada por um processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades são conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possui um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de Aço Carbono 1008/20, onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto.

O conjunto base recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por pintura eletrostática epóxi em pó. O conjunto é coberto por uma blindagem central com design adequado ao produto, montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens são fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno.

Coluna a gás constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna a gás tem qualificação conforme a norma DIN 4550 BIFMA.

O conjunto câmara recebe proteção contra corrosão através de um



revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação).

A plataforma é fabricada com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,5mm sendo fixada ao assento por 4 parafusos sextavados com dimensões aproximadas de 1/4" x 1 1/2". O conjunto recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e é revestida por pintura eletrostática epóxi em pó.

O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415mm (profundidade), apresentando em suas extremidades cantos arredondados.

A estrutura de sustentação do assento e do encosto é fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro de 22,2mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó.

O apoio de braço é formado pelo prolongamento da estrutura de sustentação do assento e encosto coberto por uma peça em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção com acabamento texturizado. Suas dimensões giram em torno de 5,5 mm de largura por 24,5 mm de comprimento e são fixados por 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0x25 mm.

O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335mm (altura), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se



	encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •grau de empoamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas •grau de empoamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas •grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628-3:2015 r10 = 0 % de área enferrujada •ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, 100 µm; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017 •declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA					
6	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO S COM ESPALDAR MEDIO E ENCOSTO EM TELA -Base	PLAXMETA /	UND	80	R\$ 1.485,00	R\$ 118.800,00

Estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 laminado a frio com diâmetro de 25,4mm com parede de 2,25 mm na base e 1,9 mm no suporte do assento. Base e suporte são fabricados pelo processo mecânico de curvamento de tubos estão unidos entre si pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém 4 (quatro) deslizadores fixos, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Os deslizadores são fabricados em material termoplástico de engenharia denominado Polipropileno, pelo processo de injeção. A estrutura se fixa ao assento por 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼" x 2.¼". Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. -Assento Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garra ¼" inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada 1 (uma) almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliálcool/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-2 kg/m³. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 500 mm (largura) x 450 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada	BRISA APROXIMA ÇÃO S				
--	-------------------------------------	--	--	--	---



pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno).

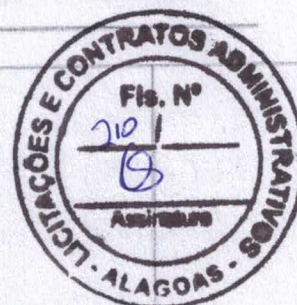
-Apoia Braços

O apoio de braço é fabricado pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) e possui dimensões aproximadas de 250 mm de comprimento, 50 mm de largura e 4,5 mm de espessura. Para a montagem do apoio à estrutura são utilizados 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0 x 25 mm para cada braço.

-Encosto

O encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 550mm de altura. A superfície de contato com o usuário é formada por uma tela tencionada 100% Poliéster fixada à moldura, que por sua vez é fixada na estrutura por meio de cliques de encaixe, dispensando o uso de parafusos, trazendo maior conforto e qualidade ao componente. A estrutura recebe 4 (quatro) buchas americanas em seus pontos de união com a lâmina e após, o conjunto é fixado em uma lâmina de aço que fará a ligação do encosto com o assento. O apoio lombar é um conjunto fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA, utilizando o processo de injeção de termoplástico. Este apoio é posicionado atrás da superfície do encosto e permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. Possui um sistema semelhante à catraca para a regulação da posição, bastando ser movido para cima ou para baixo até a posição desejada.

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir



	os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: -Certificada conforme norma ABNT NBR 13962: Versão 2018. -Laudo Ergonômico NR 17. -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. FABRICANTE: PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS					
7	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO E ENCOSTO EM TELA -Rodízios Constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 55 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em termoplástico de nominado de poliamida (PA) e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU). O corpo do rodízio é confeccionado de forma semicircular, fabricado em material termoplástico denominado de poliamida (PA). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono 1005/1010 com 6 mm de diâmetro. O corpo recebe ainda um eixo vertical, perpendicular ao piso, fabricado em aço carbono 1008/1010 com 11 mm de diâmetro, responsável por fazer a ligação do rodízio com a base. Esse eixo é montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, e recebe lubrificação para redução do atrito durante os deslocamentos rotativos. -Base Conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cincopás de apoio em formato piramidal e com acabamento texturizado. É fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida, aditivada com 30% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pé o alojamento para o encaixe dos rodízios. -Coluna a Gás É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono 1008/1020 na	PLAXMETA / BRISA GIRATÓRIA	UND	40	R\$ 2.475,00	R\$ 99.000,00



694



medida externa de 50mm conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. O conjunto câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto, e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação).

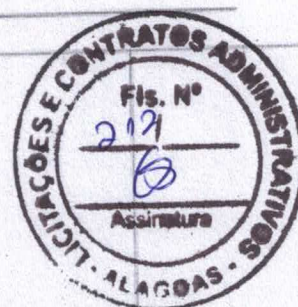
-Mecanismo

Fabricado em aço 1010/1020 com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 2,65 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Ele possui uma blindagem de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com acabamento superficial texturizado para impedir o acesso do usuário nas partes móveis do mecanismo. Possui duas alavancas localizadas no lado direito, uma que trava e destrava o movimento de reclinção do encosto, e a outra que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulação de altura da cadeira. O mecanismo possui o seguinte recurso:

- Movimento de reclinção do encosto com possibilidade de travamento em qualquer posição.

-Assento

Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garra de 1/4" inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de polioli/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 40 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de lapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 500 mm (largura) x



450 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno).

-Apoia Braços

Apoio de braço com regulagem de altura, que se dá pelo pressionamento de um botão na parte frontal do apoio de braço. Possui 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas.

A alma do apoio de braço é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já o restante dos componentes é fabricados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com 30% de fibra de vidro. Para montar o braço no assento, são utilizados dois parafusos sextavados para cada braço.

-Encosto

O encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 550 mm de altura.

A superfície de contato com o usuário é formada por uma tela 100% poliéster fixada à moldura. Essa por sua vez é fixada na estrutura por meio de cliques de encaixe, dispensando o uso de parafusos, trazendo maior conforto e qualidade ao componente. A estrutura recebe quatro buchas americanas em seus pontos de união com a lâmina, que fará a ligação do encosto com o assento ou com o próprio mecanismo, dependendo da opção selecionada.

O apoio lombar é um conjunto fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Este apoio é posicionado atrás da superfície de contato com o usuário, e permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIO DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI



Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- Certificada conforme norma ABNT NBR 13962: Versão 2018.
- Laudo Ergonômico NR 17.
- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação

FABRICANTE: PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS

VALOR TOTAL DO LOTE 2

R\$ 2.871.000,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil reais.)

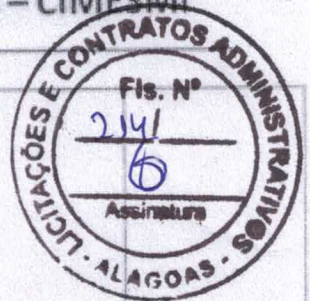
LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONJUNTO ALUNO ADULTO O conjunto descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Philips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado	PLAXMETAL/ ELOPLAX	CJ	10000	R\$ 655,52	R\$ 6.555.200,00

Página 42 de 83

CNPJ: 43.863.467/0001-78 – Rua Vereador Waldomiro Bueno, 109 – Jardim São Benedito - Cambuí – MG – CEP: 37.600 -000 - Fone (35) 99703-3934

DAMIAO BATISTA DO
NASCIMENTO:09031831450

Assinado de forma digital por DAMIAO
BATISTA DO NASCIMENTO:09031831450
Dados: 2023.07.14 15:38:42 -03'00'



em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de secção redonda com ϕ 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento. A mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois (02) porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m². Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície



texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20 mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5 mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- Certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT 14006.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 80 J/M.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila).
- Laudo de acordo com a ABNT 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².
- Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura



	máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. -Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. -Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. -Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dele, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos. FABRICANTE: PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS					
2	CONJUNTO ALUNO JUVENIL O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira	PLAXMETAL/ ELOPLAX	CJ	1000	R\$ 636,24	R\$ 636.240,00



e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 345 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 385 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de seção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plástica. A mesa deve ter 650 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados.



704

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIO DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI



frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m². Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados a duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de Ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.



Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- Certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT 14006.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila).
- Laudo de acordo com a ABNT 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².
- Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas.
- Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.
- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de



	tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. -Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dele, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos. FABRICANTE: PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS					
3	CONJUNTO ALUNO INFANTIL O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e	PLAXMETAL/ ELOPLAX	CJ	1500	R\$ 626,60	R\$ 939.900,00



704

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIO DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI



moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de seção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento. A mesa deve ter 590 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m². Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados



facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- Certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT 14006.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila).
- Laudo de acordo com a ABNT 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².
- Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010.



atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas.
-Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atendem os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.
-Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.
-Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.
-Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dele, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade.
-Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.
FABRICANTE: PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS

4	CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES A mesa deve ser composta por tampo em plástico injetado de alto impacto à base de ABS Natural, que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), 3 encaixes	PLAXMETAL/ CJC 4L	CJ	600	R\$ 2.410,00	R\$ 1.446.000,00
---	---	----------------------	----	-----	-----------------	---------------------

centrais e 4 parafusos. Após montada a mesa deve medir 610x810 mm e ter 590 mm de altura.

A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo deve existir um cone em aço 1010/1020 onde serão montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realizará a fixação das pernas sem o uso de parafusos.

As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x 0,9mm de parede.

Na extremidade inferior de cada pé deve existir de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõem a mesa devem receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi.

A cadeira por sua vez deve ser constituída de estrutura metálica, assento e encosto plásticos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido e dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido. Suas dimensões aproximadas devem ser 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm.





A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travado por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço industrial, composta por pernas e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,06 mm e "L's" fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2 mm. As peças devem ser unidas entre si por meio de solda MIG. O conjunto deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiros plásticos de polipropileno para acabamento, e nas extremidades das travessas devem ser colocadas ponteiros de polipropileno com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas no transporte. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- Laudo de acordo com a ABNT 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas.
- Laudo de acordo com a ABNT 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².
- Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras.
- Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que



	os produtos atendem os requisitos da ABNT 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. -Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. -Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi/pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. -Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. FABRICANTE: PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS					
5	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. MESA ESCOLAR INFANTIL.	PLAXMETAL/ ELOTOY	CJ	800	R\$ 5.687,60	R\$ 4.550.080,00

Com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em "U", voltado para dentro, dois pés traseiros também em "U", voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tampo, se destina a porta-objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. As dimensões da mesa giram em torno de 620 mm na base maior, 235 na base menor e 465 mm lateralmente e espessura média de 3,5 mm. CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 320 mm de profundidade, 04 mm de espessura, cantos arredondados, montado à estrutura por meio de 04 (quatro) cavidades			
---	--	--	---

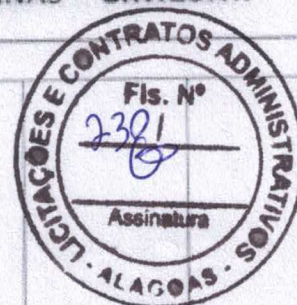


reforçadas com aletas de no mínimo 02 mm de espessura, que acomodam parafusos autos atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm de fenda Phillips. Altura em relação ao piso 350 mm. Encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, unindo a estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores nos tubos da estrutura travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou de parafusos. Estrutura, fabricada em tubos de aço industrial com pés e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm com espessura de 1,06 mm, base do encosto fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm com espessura de 1,2 mm, peças de tubos de aço industrial são unidas entre si por meio de solda MIG e tratadas por conjunto de banhos químicos, com pintura epóxi (pó), que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura, com ponteiros plásticos de polipropileno nos pés e nas extremidades das travessas com acabamento, são ponteiros com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas para transporte.

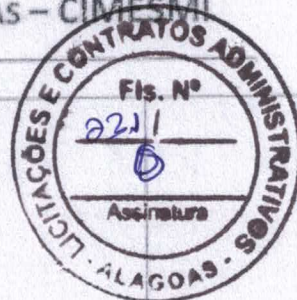
MESA CENTRAL:

Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40 mm para encaixe do tubo central. Estrutura

central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: - Certificado conforme norma ABNT NBR NM300 -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 80 J/M. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). -Laudo de acordo com a ABNT 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². -Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. -Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. -Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com			
---	--	--	---



	a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. -Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. -Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação FABRICANTE: PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS					
6	CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL O Conjunto E se trata de uma cadeira escolar com prancheta lateral fixa acoplada a estrutura. Deve ser composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta livros e prancheta plásticos. A prancheta deve ser injetada em ABS virgem com as seguintes dimensões 620 mm de comprimento por 316 mm de largura e espessura mínima de parede de 3 mm que permita a inserção de uma folha A4, rotacionada em 20°, em sua superfície de trabalho. Ela deve possuir porta canetas de 290 mm x 24 mm e deve ser fixada ao suporte estrutural por meio de contra tempo injetado em polipropileno dotado de 5 encaixes. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo deve ser de	PLAXMETAL/ ERGOPLAX	UND	2000	R\$ 578,40	R\$ 1.156.800,00



685 mm e a mesma deve possuir uma inclinação de 10° com o plano horizontal afim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário. O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e com aberturas para ventilação, com dimensões de 465 mm de largura, 410 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que devem acomodar parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e aberturas para ventilação, com dimensões de 460 mm de largura por 330 mm de altura, com espessura de parede de 5 mm e cantos arredondados. Deve ser unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros mede 270mm x 85mm, e sua profundidade deve ser de 270mm. Deve acoplar-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde devem ser fixadas por 4 parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto e as pernas com tubos de seção oblonga 16x30 mm e espessura de parede de 1,5mm dobrados. Duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede que servem de encaixe para o suporte da

765

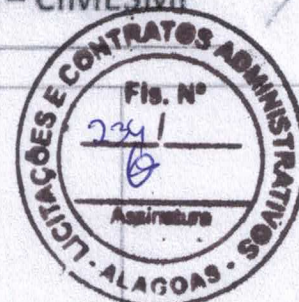


prancheta. Esse por sua vez deve ser fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede. Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), que garanta proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos devem ser cobertas buchas plásticas. O assento e o encosto apresentam como opcional alma estofada com espuma laminada de espessura igual a 20mm e densidade 26 (figura 2). A alma estofada deve ser montada ao assento por meio de parafusos phillips Ø3.5x8mm para plástico, e ao encosto por meio de encaixes. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. - Laudo emitido por laboratório atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). -Laudo emitido pela Abergo, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA) e ART paga, que comprove habilitação e especialização em ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. -Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.			
--	--	--	--

216



	-Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto e prancheta em resina plástica. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto e prancheta em resina plástica. -Catálogo técnico do produto comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. -Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. FABRICANTE: PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS					
7	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR. Mesa com tampo modular em plástico injetado de alto impacto que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um tapume de 650x250 mm em MDP de 15 mm de espessura revestido com laminado melamínico branco fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610 x 810 mm e tem 760 mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40 mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabecelas. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa.	PLAXMETAL/ CJP PLAX	CJ	400	R\$ 2.120,80	R\$ 848.320,00



Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25 mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9 mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi.

A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto; plataforma; coluna e base com rodízio. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com Ø 22.20 mm e 1.50 mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos devem ser curvados e furados para acoplarem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos 1/4"x1.1/2" mm sextavados flangeados. O conjunto deve ser então acoplado ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com sapatas. O assento deve ser produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura, 470 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (buchas americanas 1/4"x13mm); e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados 1/4"x1.1/2". Sobre o assento deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento ao piso deve ser regulável de 410 a 520 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos



arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2,65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé deve ser fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A coluna deve ser com movimento à gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm aproximadamente, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas.
- Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas.
- Laudo de acordo com a ABNT 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².



	-Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. -Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. -Laudo de acordo com a ABNT 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8094/83, com avaliação pela ABNT 5841/2015 com duração igual a 600 horas. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. -Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos contra qualquer defeito de fabricação. FABRICANTE: PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS					
8	SISTEMA DE SUPERFÍCIES Sistema para múltiplas funções como escrever, projetar e fixar, composto de painéis com dimensões de 2280 mm de comprimento e altura de 1200 mm, para uso interno em ambientes pedagógicos, administrativos, circulações, áreas comuns e outros. painéis compostos por substrato de MDF, de 18 mm de espessura, revestido na superfície frontal com	APFORM/ QUADRO B	UND	1000	R\$ 2.313,60	R\$ 2.313.600,00



laminado de alta pressão tipo lousa branca brilhante com linhas horizontais e verticais formando quadrados com 50 x 50 mm, com fácil remoção da tinta do pincel a seco de espessura mínima de 1 mm, colagem dos revestimentos frontal adesivo bi componente, superfície posterior do painel em BP branco tx. bordos encabeçados em fita de borda pp espessura de 2,5mm. acabamento liso fosco. colagem da fita de borda com adesivo hot melting. cantoneiras para proteção, fixação e afastamento da parede, em material polimérico injetado em ABS, em duas partes denominadas base e capa, medindo 120mm (largura) x 120mm (profundidade) x 40mm (espessura) que se encaixam entre si por meio de registros e envolvem o conjunto painel-perfis de bordo. acabamento externo de superfície: brilhante espelhado.

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma NBR 8094:1983, com o mínimo de 500 horas;
- grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma NBR 5841:2015 d0 = isento de bolhas
- grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma NBR 5841:2015 t0 = isento de bolhas
- grau de enferrujamento conforme a norma NBR iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada
- ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma NBR 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, 100 µm;
- ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma NBR 11003:2009 versão corrigida de 2010;
- ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017



	•Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos contra qualquer defeito de fabricação. FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA					
9	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 10 CADEIRAS INFANTIL. A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm e tem 590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x 0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. Cadeira. O conjunto é composto por 10 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 350 mm de largura, 300 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de	PLAXMETAL/ ELOPLAX	CJ	800	R\$ 5.109,20	R\$ 4.087.360,00



borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à Estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de secção redonda com ϕ 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. -Laudo de acordo com a ABNT 9209/86 atestando



que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².

- Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo de acordo com a ABNT 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8094/83, com avaliação pela ABNT 5841/2015 com duração igual a 600 horas.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.
- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.
- Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dele, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade.
- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, onde o



	período mínimo de garantia seja de 02 anos. FABRICANTE: PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS					
10	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 8 CADEIRAS JUVENIL A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 1840x810mm e tem 640mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x 0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. Cadeira. O conjunto é composto por 6 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 400 mm de largura, 340 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea.	PLAXMETAL/ ELOPLAX	CJ	400	RS. 4.627,28	RS. 1.850,880,00



A altura do assento até o chão é de 380 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à Estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de secção redonda com ϕ 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora
- NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas.
- Laudo de acordo com a ABNT 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².



726

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIO DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI



-Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo de acordo com a ABNT 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas.

-Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8094/83, com avaliação pela ABNT 5841/2015 com duração igual a 600 horas.

-Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.

-Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.

-Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.

-Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dele, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade.

-Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, onde o período mínimo de garantia seja de 02 anos. **FABRICANTE: PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**

Página 72 de 83

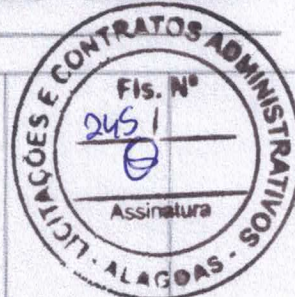
CNPJ: 43.863.467/0001-78 – Rua Vereador Waldomiro Bueno, 109 – Jardim São Benedito - Cambuí – MG – CEP: 37.600-000 - Fone (35) 99703-3934

DAMIAO BATISTA DO
NASCIMENTO:09031831450

Assinado de forma digital por DAMIAO BATISTA DO
NASCIMENTO:09031831450
Data: 2023.07.14 15:56:47 -03'00'



11	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 8 CADEIRAS ADULTO A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 1840x810mm e tem 760 de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2" x 0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. Cadeira. O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno	PLAXMETAL/ ELOPLAX	CI	600	R\$ 4.890,00	
----	---	-----------------------	----	-----	--------------	--



copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à Estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com ϕ 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento.

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

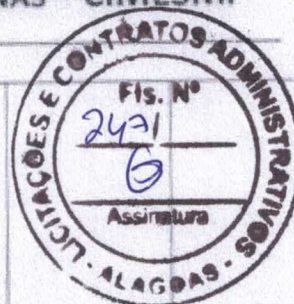
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora - NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA.

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. -Laudo de acordo com a ABNT 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².

- Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010.



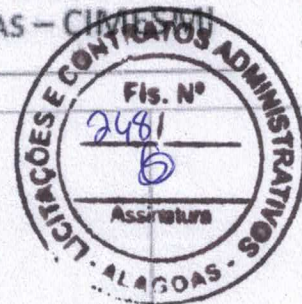
	atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo de acordo com a ABNT 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8094/83, com avaliação pela ABNT 5841/2015 com duração igual a 600 horas. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. -Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. -Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dele, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, onde o período mínimo de garantia seja de 02 anos. FABRICANTE: PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS					
12	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA EM AÇO INOX - Corpo em INOX 304, fechamento superior e inferior em ABS nas cores	APFORM/ BEB-DM	UND	300	R\$ 8.676,00	R\$ 2.602.800,00



opcionais: azul, vermelho, verde e cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 "castelos" para fixação a estrutura retangular da base, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. O bebedouro deve possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva o que proporciona maior higienização e facilidade de limpeza. Os pés do bebedouro devem ser em plástico injetado na mesma cor da base e tampo, com formato semi esférico e diâmetro de 70 mm, altura de 36,5 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, com oito "costelas" para estruturação, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 4 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. Base estruturada por meio de tubo de aço 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço 1" polegada de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do modulo, em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. O isotubo externo que envolve a serpentina e o tubo capilar, deve está envolto por uma capa em chapa de inox 18 (1,2 mm) com a finalidade de proteção. Calha em alumínio em reforço nas extremidades com mão francesa e tubo de descarga da água na parte traseira. Uma torneira curta



736



para uso de copos e duas torneiras com válvula de pressão para uso direto, todas em aço com acabamento cromado. Placa base que fixa a unidade condensadora em chapa 18 (1,2 mm) com furação para ventilação e fixação da unidade condensadora, o aterramento deve ser fixado nessa mesma placa base. Tanque reservatório interno em aço inox 304, envolvido em espuma de poliuretano com no mínimo 4,5 cm de parede nas laterais e base. Serpentina em cobre revestido em tinta certificada para contato com água potável. Termostato com no mínimo 7 pontos de regulação. Acompanha tubo flexível para instalação direta em rede de água potável.

Dimensões :

- Altura: 142 cm
- Frente: 95 cm
- Lateral: 43,5 cm

Capacidade :

- Armazenamento de água gelada: de 100 litros.

Características gerais:

- Reservatório interno em Aço inox 304;
- Unidade condensadora de 1/4HP;
- Isolação térmica em poliuretano, restando a temperatura.
- Termostato interno com regulação fixa de 5° a 15°C e tomada de 3 pinos;
- Serpentina interna em cobre;
- Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente.
- Vazão aprox.: 20 Litros de água/ hora
- O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R134a".
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos



compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010.

•Indicação da voltagem no cordão de alimentação.

Embalagem e rotulagem:

•Filmes de proteção nas superfícies externas do gabinete de fácil remoção.

•Estruturas em EPS (Isopor) de alta densidade com elementos moldados de modo a garantir proteção adequada no transporte e armazenamento.

•Rotulagem da embalagem - deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, indicação de voltagem / frequência e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

Manual de instruções:

•Todo equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, fixado em local visível e seguro, contendo:

•Orientações para instalação e forma de uso correto;

•Procedimentos de segurança;

•Regulagens, manutenção e limpeza;

•Certificado de garantia do fabricante indicando Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência.

OBSERVAÇÕES:

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

-Declaração do fabricante, dando poderes ao licitante a comercializar a marca cotada, (a declaração do fabricante terá que fazer referência a esse certame).

-Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante de doze meses (01 ano), contra quaisquer defeitos de fabricação do equipamento.

FABRICANTE:

APFORM



INDUSTRIA E COMÉRCIO DE				
MÓVEIS LTDA				
VALOR TOTAL DO LOTE 3				RS 20879.180,00 (dois e nove mil, oitocentos e setenta e nove mil, e cento e oitenta reais.)

6 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pelo Município Consorciado, mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas dos materiais entregues, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da contratada.

7.2. A licitadora disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

7.3. A licitadora disporá de até 10 (dez) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);

7.4. A licitadora não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada à multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

7.5. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município Consorciado, CNPJ, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

7.6. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Município Consorciado, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

7.7. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Município Consorciado e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas

Página 79 de 83

CERTIFICO, para os devidos fins, que os termos da Ata De Registro de Preços relativo ao Processo nº 08/2023 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis de escritório, nesta data, no âmbito da Prefeitura Municipal de Consolação e no Site Oficial do CAMESMI, em conformidade com o art. 122 da Lei Orgânica Municipal de Consolação c/c inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Consolação, 14 de julho de 2023

VALMIR GUTIERREZ ALMEIDA MARQUES
Secretário Executivo

Publicado por:
Adriana Cristina Moura
Código Identificador:93F8D468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando que a impugnação não foi respondida pela Secretaria citante no prazo previsto no edital, republica-se o **PAL 226/2023 – Pregão Eletrônico 068/2023** – Aquisição de medicamentos diversos para cumprimento de ordens judiciais. Nova data para apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 11/08/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro. Cambuquira, 26/07/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:8D190B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAL 240/2023 – Dispensa 131/2023 – Contratação de empresa especializada para transporte para mudanças residenciais. Vencedor: Pâmela de Souza. Valor: R\$ 3.150,00.
Érica Aparecida da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. Cambuquira, 26/07/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:88AA9018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

PAL 238/2023 – Pregão Eletrônico 069/2023 – Contratação de empresa especializada em locação de sistema integrado de gestão da administração do poder legislativo e executivo do município de Cambuquira/MG, compreendendo instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva com suporte técnico e treinamento, com serviços de computação em nuvem, conforme descrito no termo de referência. Data para apresentação das propostas: até as 14h00min do dia 08/08/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Fica estabelecida ainda a data de 10/08/2023 de 08h30min às 17h00min para **demonstração PRESENCIAL** no salão nobre da prefeitura Municipal.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro.

Cambuquira, 26/07/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:E57B521C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº: 038/2021, Pregão nº: 008/2021, contrato nº: 024/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA INFORMATIZAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) DO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG. Contratada: **NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP** - CNPJ: 05.621.288/0001-35 Vigência: 12/07/2023 à 11/07/2024.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:D90C7500

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2023, Processo Licitatório nº 050/2023 - Objeto: Contratação de empresa para realização do evento CANAÃ IN FEST 2023, no município de Canaã/MG, com fornecimento, locação, instalação e operação de estrutura (palco, som, iluminação, gerador de energia, banheiros, gradil, equipe de apoio, equipe de brigadista, telão e povis para polícia), e uso da área para exploração comercial de venda de alimentação, bebidas, parques de diversão e estacionamento.

Data de credenciamento: 09/08/2023 às 08h30min

Data de abertura / Julgamento: 09/08/2023 às 09h00min

A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro - Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br - Maiores informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:4EE14A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano na Comunidade da MATINHA, Município de Carmo do Paranaíba, para melhoramento e abastecimento da referida Comunidade.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 16/08/2023. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima

Processo nº.: 12060023/2023

Interessado (a): Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte.

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de móveis de escritório, para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

DESPACHO

Tratam os autos sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte com vistas para a contratação de empresa para aquisição de móveis de escritório, para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Tendo em vista que mediante a cotação de preços realizada pelo Setor de Compras foi verificada a existência da Ata de Registro de Preços nº 07/2023, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 07/2023, celebrada entre **do Consórcio Internacional Multifinalitários dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI e a empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.198.597/0001-07.**

Assim, verifica-se que a citada Ata de RP demonstrou ser vantajosa para este Município, portanto, AUTORIZO o prosseguimento do feito visando a ADESÃO para a contratação em tela desde que atendidos os preceitos legais.

Após, a competente autorização tanto do Órgão Gerenciador como do Fornecedor Beneficiário, com os documentos indispensáveis à celebração da avença, encaminho os autos ao pregoeiro para conhecimento e adoção de providências necessárias.

Por fim, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa a referida aquisição tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentárias de 2023.

Olivença/AL, 12 de dezembro de 2023.



JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL

MINUTA DO CONTRATO Nº. XX/2023

TERMO DE CONTRATO Nº. XX/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE OLIVENÇA-AL E A EMPRESA XXXXXXXX PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, com sede administrativa Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro CEP: 57.550-000, representado por seu Prefeito, **SR. JOSIMAR DIONÍSIO**, brasileiro, casado, portador do RG de nº XXXXXX- SSP/AL e do CPF de nº. XXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX, nº XXXX – XXXXXXXX – XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 e Ata de Registro de Preços nº. XX/20XX, ambos do Consórcio Internacional Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e nos procedimentos para licitação, acordam o presente contrato, de acordo com o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de móveis de escritório, para atender as necessidades do município de Olivença/AL, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
XX	XXXXXXXXXX	XXXX	XX	XXXX	XXXXX
XX	XXXXXXX	XXXX	XXX	XXXX	XXXXX

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **PREFEITURA DE OLIVENÇA/AL**, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: XX – XXXXXXXXXXXXXXXXX
UNIDADE XX – XXXXXXXXXXXXXXXXX
Projeto de Atividade: XXX – XXXXXXXXXXXXXXXXX
Funcional Programática: XXXXXXXXXXXXXXXXX
Elemento de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXXX

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

CONSTITUINDO A PARTIDA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA



inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

5.6.1. Deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento

oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE ALTERAÇÕES

- 6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada e os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da Ordem de Execução.
- 7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 7.5.1. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de eferência e na proposta.

8.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

8.4.1. Os resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

8.4.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

8.4.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais, equipamentos e utensílios utilizados;

8.4.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

8.4.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

8.4.6. A satisfação da Administração usuária.

8.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

- 9.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.2.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- 9.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.2.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 9.2.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 9.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 9.2.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;
- 9.2.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.2.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.2.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 9.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta;

10.1.7. Criar de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código e Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Santana do Ipanema/AL.

15.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo contratual foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Olivença/AL, em ____ de ____ de 20____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
JOSIMAR DIONÍSIO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

GESTOR CONTRATUAL

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF



Processo nº.: 12060023/2023

Interessado (a): Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte.

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de móveis de escritório, para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

DESPACHO

À Procuradoria Jurídica do Município,

O processo em tela visa a contratação de empresa para aquisição de móveis de escritório, para atender as necessidades do município de Olivença/AL, conforme memorando de às fls. 02 dos autos.

Cumpre trazer à baila que adoção do procedimento do “carona” nos limites impostos pelo artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, onde as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não configura nova hipótese de dispensa de licitação, na medida em que foi realizado procedimento licitatório anteriormente pelo órgão gerenciador.

Nesse passo, foi **elaborado Termo de Referência**, informando a demanda atual e trazendo às especificações do tipo da contratação que se pretende adquirir.

Seguindo os preceitos norteadores da referida contratação, foi realizada pesquisa de mercado conforme consta nos autos.

Diante disso, a referida ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2023 do Consórcio Internacional Multifinalitários dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, conforme pesquisa mercadológica, foi a que apresentou o melhor valor para a presente contratação.

Nesse mesmo contexto, foi enviado ofício ao detentor da ata de registro de preços nº. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2023 do Consórcio Internacional Multifinalitários dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, pleiteando à adesão em foco, como também, à empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.198.597/0001-07 e ambos, foram favoráveis à rogativa dessa Prefeitura conforme consta nos autos.

Nesse compasso, cumpre informar que esta Comissão promoveu a juntada aos autos da minuta do termo de contrato.



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

CULTIVANDO A PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO



É válido asseverar que a presente contratação está em perfeita consonância com o entendimento do Tribunal de Contas da União, ou seja, conforme o **Edital de Licitação do Pregão Presencial SRP nº 07/2023**, previu a **adjudicação por item e estimativa para adesão de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes e seu respectivo limite. Também foram anexados aos autos os termos de adjudicação para os itens.**

Por fim, reitero que foi anexado aos autos: **Cópia da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 07/2023 – Consórcio Internacional Multifinalitários dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, comprovando sua vigência.**

Portanto, encaminhem-se os autos à Douta Procuradoria Jurídica do Município, no sentido de realizar análise e emissão de parecer para a referida adesão. Em ato contínuo, solicito que a autoridade competente, autorize a contratação pleiteada.

Olivença/AL, 14 de dezembro de 2023.

Gabriella Soares dos Santos
GABRIELLA SOARES DOS SANTOS
Comissão Permanente de Licitação

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL

Processo nº 12060023/2023

Adesão de Ata de Registro de Preço 07/2023 do Pregão Eletrônico – SRP de nº. 07/2023 do Consorcio Internacional Multifinalitários dos Municípios dos Extremo Sul de Minas – CIMESMI.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis de escritório, com o intuito de atender as necessidades deste município de Olivença/AL.

EMENTA: Adesão a Ata de Registro de Preço. Objeto especificado. Não violação dos preceitos contidos nas Leis nº 8.666/93, 7.892/13 e Lei Complementar nº 123/06. Minuta de Contrato em acordo com os parâmetros legais. Inexistência de óbice à deflagração do certame pretendido. Continuidade do procedimento licitatório condicionado às observações constantes nesse parecer.

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Ata de Adesão de Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis de escritório, com o intuito de atender as necessidades deste município de Olivença/AL. A solicitação da Adesão foi feita pelo Ilmo. Prefeito, Sr. Josimar Dionísio, após o setor de compras, através da Sra. Cintia Silva Brito Matos, receber cotações vindas do Consorcio Internacional Multifinalitários dos Municípios dos Extremo Sul de Minas – CIMESMI.

Por se tratar de procedimento licitatório realizado na modalidade Sistema de Registro de Preço, deve o mesmo obedecer aos preceitos contidos na Lei nº 7.892/2013, devendo os preceitos contidos na Lei nº 8.666/93 e, no presente Processo, na Lei Complementar 147/14, serem aplicados, apenas, de forma subsidiária.

Verifica-se que às fls.02, através do Memo. nº 296/2023, que Ilmo. Secretário de Educação, Sr. Jocival Dionísio Barbosa, informou a necessidade de contratar empresa especializada no fornecimento de fardamentos para o alunado da rede pública de ensino, desta municipalidade.

Foi solicitado através de Ofícios pelo Ilmo. Prefeito, Sr. Josimar Dionísio sobre a possibilidade de adesão da Ata de Registro de Preços Consorcio Internacional Multifinalitários dos Municípios dos Extremo Sul de Minas – CIMESMI, devido ao fato de se tornar mais célere a aquisição do objeto do presente procedimento, bem como o Pregão Eletrônico de nº. 07/2023 se adequar perfeitamente às necessidades deste município de Olivença/AL.

De acordo com o Art. 15, §7º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, só se pode aderir os preços dos materiais que forem idênticos aos das Atas aderidas, que neste caso, é a Ata da Prefeitura de Roteiro/AL, vejamos:





PREFEITURA DE
OLIVENÇA
COLTIVANDO A PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO



Art. 15, § 7º: Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação.

Importante ressaltar que os preços a serem aderidos por esta prefeitura de Olivença/AL deverão ser aqueles constantes na supracitada Ata, ou seja, a empresa **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, fornecerá o mesmo objeto pelo mesmo preço constante nos processo aderidos, salvo tenha ocorrido algum reajuste que torne inviável financeiramente para o fornecedor, devendo tal inviabilidade ser devidamente comprovada no presente certame, bem como ser requerido o reajuste de maneira escrita e anexada aos autos.

Imperioso informar, também, que houve por parte desta Prefeitura de Olivença/AL, a cotação de preços, isto, com a intensão de demonstrar e comprovar que as empresas contratadas ainda detém a melhor proposta.

Por fim, a empresa contratada deve realizar a apresentação de **TODOS os documentos HABILITATÓRIOS exigidos por lei**, devidamente atualizados e autenticados (os que forem necessários) à esta Prefeitura de Olivença/AL, o que fora realizado no trâmite processual, visto estarem presente toda documentação exigida por lei, estando ausentes:

Feitas tais considerações, manifesta-se esta Assessoria pelo prosseguimento do feito após serem cumpridas TODAS as observações acima apontadas.

É o parecer.

Olivença/AL, 13 de Dezembro de 2023.



OSCAR TENÓRIO DE NOVAIS ALMEIDA
Assessor Jurídico da CPL
OAB/AL nº 10.634



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO



Processo nº.: 12060023/2023

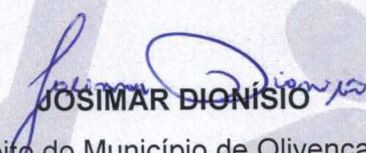
Interessado (a): Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte.

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de móveis de escritório, para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

DESPACHO

Ciente das necessidades e explanações da Secretaria Municipal de Educação, **AUTORIZO** a Contratação de empresa para aquisição de móveis de escritório, para atender as necessidades do município de Olivença/AL, encaminhem-se a Comissão Permanente de Licitação, para adoção das medidas cabíveis quanto ao procedimento em epigrafe.

Olivença/AL, 15 de dezembro de 2023.


JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL

CONTRATO Nº. 04/2023

TERMO DE CONTRATO Nº. 04/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE OLIVENÇA-AL E A EMPRESA APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, com sede administrativa Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro CEP: 57.550-000, representado por seu Prefeito, **SR. JOSIMAR DIONÍSIO**, brasileiro, casado, portador do RG de nº 2108822, expedido pela SSP/AL e do CPF sob o nº. 072.192.754-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 06.198.597/0001-07, com sede na Rua Projetada, S/N, Distrito Industrial, Macaíba – CEP: 59.280-000, neste ato representada pelo Sr. José Ferreira da Costa Júnior, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.517.878 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 534.105.055-04, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2023 e Ata de Registro de Preços nº. 07/2023, ambos do Consórcio Internacional Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e nos procedimentos para licitação, acordam o presente contrato, de acordo com o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de móveis de escritório, para atender as necessidades do município de Olivença/AL, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023 - EMPRESA APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.198.597/0001-07.

DAMIAO BATISTA DO
NASCIMENTO:090318
31450

Assinado de forma digital por
DAMIAO BATISTA DO
NASCIMENTO:09031831450
Dados: 2023.12.19 15:45:48
-03'00'



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

ESTRUTURANDO O PAÍS, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. MESA ESCOLAR INFANTIL: Com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta - livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em " U ", voltado para dentro, dois pés traseiros também em " U ", voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto á base menor do tampo, se destina a porta – objetos. O porta - livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. As dimensões da mesa giram em torno de 620 mm na base maior, 235 na base menor e 465 mm lateralmente e espessura média de 3,5 mm. CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 320 mm de profundidade, 04 mm de espessura, cantos arredondados, montado à estrutura por meio de 04 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 02 mm de espessura, que acomodam parafusos autos atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm de fenda Phillips. Altura em relação ao piso 350 mm. Encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, unindo à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores nos tubos da estrutura travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou de parafusos. Estrutura, fabricada em tubos de aço industrial com pés e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm com espessura de 1,06 mm, base do encosto fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm com espessura de 1,2 mm, peças de tubos de aço industrial são unidas entre si por meio de solda MIG e tratadas por conjunto de banhos químicos, com pintura epóxi (pó), que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura, com ponteiras plásticas de polipropileno nos pés e nas extremidades das travessas com acabamento, são	UND	12	R\$5.687,60	R\$68.251,20

DAMIAO BATISTA DO
NASCIMENTO:09031
831450

Assinado de forma digital por
DAMIAO BATISTA DO
NASCIMENTO:09031831450
Dados: 2023.12.19 15:46:01
-03'00'



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

ESTABELECE A PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO



ponteiras com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas para transporte. **MESA CENTRAL:** Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40 mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: - Certificado conforme norma ABNT NBR NM300 - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno - acrilonitrila). -Laudo de acordo com a ABNT 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². -Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. -Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas-Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790- 15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.- Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade - Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando

DAMIAO BATISTA DO
NASCIMENTO:090318
31450

Assinado de forma digital por
DAMIAO BATISTA DO
NASCIMENTO:09031831450
Dados: 2023.12.19 15:46:14 -03'00'



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

SUSTENTANDO A VIDA PARA CONTRIBUIR EM NOSSO TEMPO



	que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.				
02	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA EM AÇO INOX - Corpo em INOX 304, fechamento superior e inferior em ABS nas cores opcionais: azul, vermelho, verde e cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 "castelos" para fixação a estrutura retangular da base, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. O bebedouro deve possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva o que proporciona maior higienização e facilidade de limpeza. Os pés do bebedouro devem ser em plástico injetado na mesma cor da base e tampo, com formato semi esférico e diâmetro de 70 mm, altura de 36,5 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, com oito "costelas" para estruturação, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 4 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. Base estruturada por meio de tubo de aço 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço 1" polegada de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do módulo, em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. O isotubo externo que envolve a serpentina e o tubo capilar, deve está envolto por uma capa em chapa de inox 18 (1,2 mm) com a finalidade de proteção. Calha em alumínio em reforço nas extremidades com mão francesa e tubo de descarga da água na parte traseira. Uma torneira curta para uso de copos e duas torneiras com válvula de pressão para uso direto, todas em aço com acabamento cromado. Placa base que fixa a unidade condensadora em chapa 18 (1,2 mm) com furação para ventilação e fixação da unidade condensadora, o aterramento deve ser fixado nessa mesma placa base. Tanque reservatório interno em aço inox 304, envolvido em espuma de poliuretano com no mínimo 4,5 cm de parede nas laterais e base. Serpentina em cobre revestido em tinta certificada para contato com água potável. Termostato com no mínimo 7 pontos de regulagem. Acompanha tubo flexível para instalação direta em rede de água potável. Dimensões: • Altura: 142 cm • Frente: 95 cm • Lateral: 43,5 cm Capacidade: • Armazenamento de água gelada: de 100 litros. Características gerais: •Reservatório interno em Aço Inox 304; • Unidade condensadora de 1/4HP; • Isolação térmica em poliuretano, retendo a temperatura.	UND	11	R\$8.676,00	R\$95.436,00

DAMIAO BATISTA DO
NASCIMENTO:09031831
450

Assinado de forma digital por
DAMIAO BATISTA DO
NASCIMENTO:09031831450
Dados: 2023.12.19 15:46:25 -03'00'



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CONSTRUINDO A PAZ PARA CONTRIBUIR COM O BEM-ESTAR



• Termostato interno com regulação fixa de 5° a 15°C e tomada de 3 pinos; • Serpentina interna em cobre; • Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Vazão aprox.: 20 Litros de água/ hora • O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R134a". • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. • Indicação da voltagem no cordão de alimentação. Embalagem e rotulagem: • Filmes de proteção nas superfícies externas do gabinete de fácil remoção. • Estruturas em EPS (Isopor) de alta densidade com elementos moldados de modo a garantir proteção adequada no transporte e armazenamento. • Rotulagem da embalagem - deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, indicação de voltagem / frequência e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. Manual de instruções: • Todo equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, fixado em local visível e seguro, contendo: • Orientações para instalação e forma de uso correto; • Procedimentos de segurança; • Regulagens, manutenção e limpeza; • Certificado de garantia do fabricante indicando Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência. OBSERVAÇÕES: Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: -Declaração do fabricante, dando poderes ao licitante a comercializar a marca cotada, (a declaração do fabricante terá que fazer referência a esse certame). -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante de doze meses (01 ano), contra quaisquer defeitos de fabricação do equipamento.				
---	--	--	--	--

DAMIAO BATISTA DO
NASCIMENTO:09031831450

Assinado de forma digital por DAMIAO
BATISTA DO
NASCIMENTO:09031831450
Dados: 2023.12.19 15:46:38 -03'00'

03	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO ALTO COM 8 PORTAS (AÇO CARBONO, MDP E ABES)	UND	10	R\$5.035,00	R\$50.350,00
04	ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS	UND	30	R\$551,00	R\$16.530,00
				R\$230.567,20 (Duzentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$230.567,20 (Duzentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **PREFEITURA DE OLIVENÇA/AL**, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 1003 - FUNDEB - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0006.4026 VAAT INFANTIL CRECHE - 15% (CAPITAL)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

DAMIAO BATISTA DO
NASCIMENTO:090318
31450

Assinado de forma digital por
DAMIAO BATISTA DO
NASCIMENTO:09031831450
Dados: 2023.12.19 15:46:50 -03'00'

- 5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
- 5.6.1. Deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.
- 5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- 5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

ESTRADA DO ACRESCIMOS E CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS



5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada e os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência e na proposta.

7.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da Ordem de Execução.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

DAMIAO BATISTA DO
NASCIMENTO:09031831450

Assinado de forma digital por DAMIAO
BATISTA DO
NASCIMENTO:09031831450
Dados: 2023.12.19 15:47:20 -03'00'

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de referência e na proposta.

8.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

8.4.1. Os resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

8.4.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

8.4.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais, equipamentos e utensílios utilizados;

8.4.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

8.4.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

8.4.6. A satisfação da Administração usuária.

DAMIAO BATISTA DO
NASCIMENTO:09031
831450

Assinado de forma digital por
DAMIAO BATISTA DO
NASCIMENTO:09031831450
Dados: 2023.12.19 15:47:34
-03'00'

8.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

DAMIAO BATISTA DO
NASCIMENTO:0903183
1450

Assinado de forma digital por
DAMIAO BATISTA DO
NASCIMENTO:09031831450
Dados: 2023.12.19 15:47:53 -03'00'

- 9.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.
- 9.2. São obrigações da Contratada:
- 9.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.2.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- 9.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.2.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 9.2.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 9.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 9.2.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;
- 9.2.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

DAMIAO BATISTA DO
NASCIMENTO:09031831450

Assinado de forma digital por
DAMIAO BATISTA DO
NASCIMENTO:09031831450
Dados: 2023.12.19 15:48:12 -03'00'

9.2.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.2.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta;

10.1.7. Criar de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

DAMIAO BATISTA DO
NASCIMENTO:09031
831450

Assinado de forma digital por
DAMIAO BATISTA DO
NASCIMENTO:09031831450
Dados: 2023.12.19 15:48:23 -03'00'



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
ESTABELECE O PADRÃO PARA CONTRATO EM NOVO TEMPO



10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

DAMIAO BATISTA

DO

NASCIMENTO:09031831450
31831450

Assinado de forma digital por
DAMIAO BATISTA DO
NASCIMENTO:09031831450
Dados: 2023.12.19 15:48:36 -03'00'



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
GERENCIANDO A CIDADANIA PARA CONSTRUIR UM NOVO SEMPRE



11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código e Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Santana do Ipanema/AL.

15.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo contratual foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Olivença/AL, em 19 de DEZEMBRO de 2023.

DAMIAO
BATISTA DO
NASCIMENTO:0
9031831450

Assinado de forma digital
por DAMIAO BATISTA DO
NASCIMENTO:090318314
50
Dados: 2023.12.19
15:48:50 -03'00'



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

CONSTITUÍDO EM 1962, PARA CONTROLE DE NOVO TERRITÓRIO



JOSIMAR

DIONISIO:072

19275480

Assinado de forma

digital por JOSIMAR

DIONISIO:07219275480

Dados: 2023.12.19

14:53:43 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL

JOSIMAR DIONÍSIO

CONTRATANTE

DAMIAO BATISTA DO

NASCIMENTO:09031831450

Assinado de forma digital por DAMIAO

BATISTA DO NASCIMENTO:09031831450

Dados: 2023.12.19 15:49:05 -03'00'

JOSÉ FERREIRA DA COSTA JÚNIOR
APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF

NOME

CPF

nº 647.227.484-53, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, Grau I, Nível Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula nº 293, servidora pública municipal filiada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o art. 45, ambos da Lei Municipal nº 300/2013 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, conforme documentação constante no processo administrativo nº. 011/2023 do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 01 de novembro de 2023

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

JAMESSON CAVALCANTE DE GUSMÃO JUNIOR
Presidente do OLIVENÇA PREV

Publicado por:
Izabela Dayane Gomes Morais
Código Identificador:3EFA46E7

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - OLIVENÇAPREV
PORTARIA Nº. 009/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado para atuação no OLIVENÇA PREV.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei Complementar nº 02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª **SUZANE SOARES SILVA GOMES**, portadora do RG nº. 4180239-0 e do CPF nº 118.565.584-01, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**, para atuação junto ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, conforme o artigo 89 da Lei Complementar nº. 02/2023.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 01 de dezembro de 2023

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

JAMESSON CAVALCANTE DE GUSMÃO JUNIOR
Presidente do OLIVENÇA PREV

Publicado por:
Izabela Dayane Gomes Morais
Código Identificador:48025F6A

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - OLIVENÇAPREV
PORTARIA Nº. 010/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado para atuação no OLIVENÇA PREV.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei Complementar nº 02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr **JEFFERSON GOMES DOS SANTOS**, portador do RG nº. 32668228 SCJDS/AL e do CPF nº 081.760.474-06, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para atuação junto ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, conforme o artigo 89 da Lei Complementar nº. 02/2023.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 01 de dezembro de 2023

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

JAMESSON CAVALCANTE DE GUSMÃO JUNIOR
Presidente do OLIVENÇA PREV

Publicado por:
Izabela Dayane Gomes Morais
Código Identificador:0DF0E097

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 12060023/2023

Contrato nº: 04/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Olivença/AL e a empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.198.597/0001-07.

Objeto: Contratação de empresa aquisição de móveis de escritório para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é até 31 de dezembro do corrente ano, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2023.

Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Damião Batista do Nascimento pela Contratada.

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:0FB02B9F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 557 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024."

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Processo nº.: 12060023/2023

Interessado (a): Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte.

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de móveis de escritório, para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

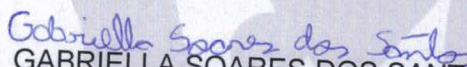
DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo destinado a contratação de empresa para aquisição de móveis de escritório, para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

De acordo com o art.113 da lei 8.666/93, a cópia física dos autos deverá ser devidamente encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Nesse compasso, conduzo os autos ao Gestor Contratual designado, para que proceda a gestão e fiscalização deste contrato.

Olivença/AL, 20 de dezembro de 2023.


GABRIELLA SOARES DOS SANTOS
Comissão Permanente de Licitação